



# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.208

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1984

## Inaugurações marcam 1º ano do governo de Jader

Durante quatro dias perdurou a programação pela passagem do primeiro aniversário do Governo Jader Barbalho comemorado com grande entusiasmo popular, onde se incluiu assinaturas de convênios, desapropriações no primeiro dia quinta-feira, 15 de março prosseguindo nas demais datas com entrega de títulos de terras, inaugurações, shows artísticos e parte esportiva com a partida pela taça CBF entre Clube do Remo x Comercial de Mato Grosso do Sul, no estádio Mangueirão, de portões abertos.

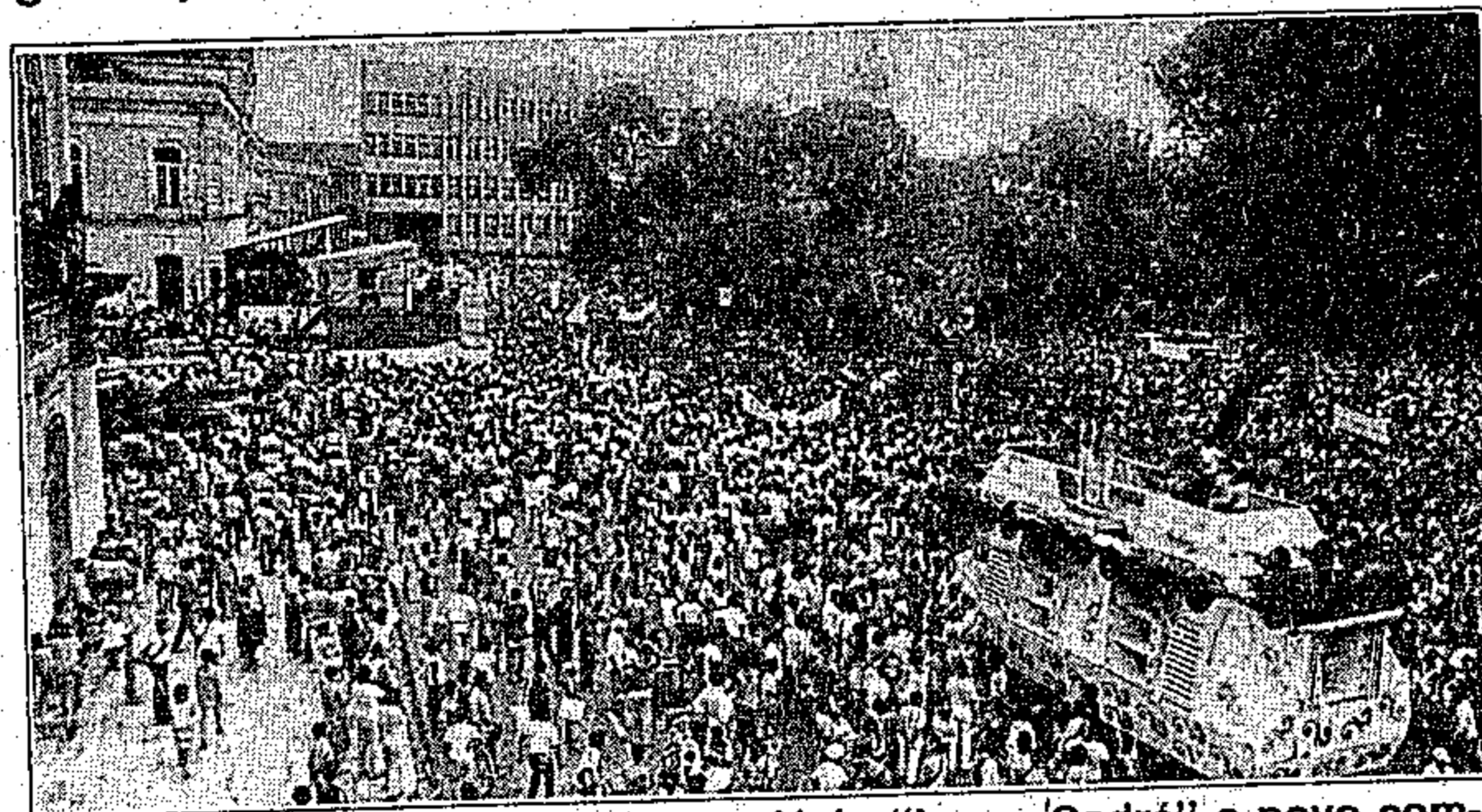
Na quinta-feira, 15 de março, pela manhã, em palanque armado em frente ao Palácio "Lauro Sodré", o Governador Jader Barbalho assinou convênio com o Sindicato dos Transportes de Passageiros de Belém concedendo o benefício da meia passagem a todos os estudantes de ensino de 1º e 2º graus de Belém e o decreto de desapropriação das terras do Educandário Eunice Weaver, seguindo-se o show da cantora conterrânea Fatá de Belém e sua banda.

Na parte vespertina, o Governador do Estado Jader Barbalho inaugurou os serviços de fornecimento de água e energia elétrica em Jaderlândia, município de Ananindeua e depois, o de energia elétrica em Vila Esperança no mesmo município. De noite houve a inauguração da iluminação elétrica do viaduto do Coqueiro a partir do Entroncamento. As 21 horas, no Teatro da Paz houve o show do compositor João Bosco, com entrada franca.

Na sexta-feira, o Governador Jader Barbalho e o prefeito Almir Gabriel deram início ao Projeto Baixadas, com objetivo de construir 200 km de novas estivas. Sábado, às 9 horas, houve o lançamento do programa "Pequeno Agricultor" quando foram distribuídos títulos de terras a colonos da vila de Marituba, em Ananindeua. As 11 horas, em Castanhal, o governador Jader Barbalho inaugurou o fórum e outras obras públicas. E no domingo a programação esportiva no Estádio Mangueirão, de portões abertos reunindo as equipes de Paisandu e Tuna e Remo e Comercial.



Jader ao lado de Dona Elcione acenando para o povo que prestigiou a programação do primeiro ano de governo.



Na concentração em frente ao Palácio "Lauro Sodré" o povo compareceu em massa festejando o primeiro ano de governo de Jader Barbalho.

**Meia passagem para estudante de primeiro e segundo graus**

Pág. 28

**Desapropriação beneficia 4 mil famílias em dois bairros**

Pág. 2

**Projeto baixadas garante 200 quilômetros de estivas**

Pág. 27

## Quatro mil famílias carentes beneficiadas com desapropriação

O segundo ato assinado pelo governador Jader Barbalho, na quinta-feira passada quando tiveram início as comemorações do primeiro ano de seu governo, foi o decreto desapropriando terras pertencentes à antiga Liga Contra a Lepra, atual Educandário "Eunice Weaver", beneficiando aproximadamente 4 mil famílias residentes nos bairros da Pratinha e do Bengui.

A área de terras atingida pela desapropriação está situada à margem direita da baía de Guajará, caracterizada como lote "D" e que pertencia a antiga fazenda Val-de-Cans, área expropriada por utilidade pública à Sociedade Geral de Exportação Ltda, através de um decreto municipal.

O documento lido pelo Secretário do Interior e Justiça Itair Silva momentos antes de o governador assinar a desapropriação, diz que ficam ressalvados do referido decreto o prédio do Educandário "Eunice Weaver", a área transferida por venda à antiga Panair do Brasil, a área pertencente ao Ministério de Aeronáutica e finalmente uma área pertencente à Secretaria de Estado de Educação.

Depois da assinatura do decreto pelo governador do Estado e demais signatários do documento, este ressaltou que fazia sua política voltada para os pobres, como demonstrava naquela oportunidade quando notava que havia mais gente do que no dia de sua posse.

O governador revelou que iria deixar feliz não somente os posseiros do Jardim Sideral, da Jaderfândia, da Vila Esperança, Cremação, Bengui e Pratinha, mas toda gente pobre que não tem terra.

Anunciou ao final do seu discurso que pretende distribuir 50 mil títulos de terras a pequenos e médios proprietários em todo o Estado.



O governador depois de assinar o decreto desapropriando a área fez um discurso para os moradores da localidade.

## A chapa Ideal venceu as eleições da ABRIO

Finalmente, depois de acirrada disputa que se tornou o pleito para nova diretoria da Associação Beneficente e Recreativa da Imprensa Oficial - ABRIO, saiu vencedora a Chapa IDEAL encabeçada por Antonio Campos e Waldir Lobão, que obteve 79 votos contra 70 conferidos à Chapa RENOVACÃO liderada por Ocimar Moreira e Carlos Esdras.

A eleição teve início às 7.00 horas e terminou às 19 h, funcionando os trabalhos na sala de Reuniões da Imprensa Oficial e a apuração foi feita no auditório que ficou quase lotado de servidores dada a curiosidade pelo resultado, pois, tratava-se de uma segunda votação para definir a chapa vencedora, porque a primeira houve um empate entre as duas chapas concorrentes com 70 votos para cada.

Votaram 152 associados, havendo a Chapa IDEAL recebido 79 votos contra 70 dados à RENOVACÃO, completando-se com 2 votos em branco e 1 nulo. A apuração foi procedida por Nazir Rachid, presidente da Junta governativa da Associação, juntamente com Ribamar Castro. A posse da nova diretoria ainda não está marcada. O mandato é de um ano e os eleitos prometem realizar um trabalho sério no soerguimento da ABRIO.



Fafá de Belém canta para o povo em praça pública

## Fafá cantou para o povo paraense após três anos

A Cantora conterrânea Fafá de Belém voltou após três anos de ausência, a se apresentar ao povo paraense, em Praça Pública, durante os festejos comemorativos ao primeiro aniversário de governo Jader Barbalho na quinta-feira passada, diante de uma platéia estimada em cerca de mais de 20 mil pessoas, postadas na Praça D. Pedro I, derramando-se por todas as cercanias do Palácio "Lauro Sodré" cuja frente se achava armado o palanque em que a artista se exibiu.

Fafá de Belém, além do seu talento artístico, é notoriamente conhecida e vem se revelando nas lutas políticas populares, inclusive no seu mais recente sucesso exalta personalidade de um dos maiores políticos que o Brasil possuiu, o ex senador Teotônio Vilela, já falecido.

Em seu elenco de músicas, o público aplaudiu bastante os antigos sucessos como por exemplo, "Foi assim" de Paulo e Ruy Barata. Fafá que encantou as pessoas presentes aos festejos comemorativos de primeiro ano de governo Jader Barbalho se achava vestida de branco, descalça como é seu costume e sorrindo sempre. Com dona Elcione Barbalho ensaiou alguns passos de dança. Depois, cantou para o povo o seu mais recente sucesso "Já arrumei a sala, já fiz tua mala, pus

no corredor" e com arranjo novo e moderno, "Bailes da vida" de Milton Nascimento. Mas a emoção final ficou por conta da homenagem prestada ao falecido senador alagoano Teotônio Vilela, com a música "Menestrel das Alagoas" de Milton Nascimento. Fafá antes justificou "ele não está pessoalmente entre nós, mas espiritualmente".

Um painel desenhado pelo cartunista Henfil mostrando a caricatura do saudoso senador alagoano, foi acionado diversas vezes ao público enquanto Fafá cantava e se despedia do povo sob aplausos gerais.

Dando prosseguimento da programação alusiva ao aniversário de governo Jader Barbalho outro grande talento da música popular brasileira que se apresentou ao público, mas desta feita no Teatro da Paz, com entrada franca ao povo, foi o cantor e compositor João Bosco, que é apontado como um dos mais importantes artistas brasileiros da atualidade.

Ao final da apresentação, o governador e o prefeito foram ao camarim do cantor cumprimentá-lo pela magnífica apresentação, ocasião em que ouviram do compositor a confirmação de que cada um dentro de sua área de atuação merece comemorar quando consegue a identificação com o objetivo.

## Assembléia e Câmara parabenizam governador

A Assembléia Legislativa do Estado e a Câmara Municipal de Belém aprovaram congratulações ao governador Jader Barbalho por haver completado um ano de governo no último dia 15 de março.

Na Assembléia Legislativa coube a iniciativa de apresentar requerimento nesse sentido ao deputado estadual pelo PMDB, Aladyr Nogueira de Lima que, em seu teor assevera que nestes primeiros doze meses o governador tem procurado fazer exatamente o que prometeu quando em campanha política - trabalhar para realizar um governo que atenda às necessidades da população.

Ressaltou o deputado do PMDB que uma das maiores preocupações do governador Jader Barbalho tem sido encontrar meios para proporcionar aos funcionários estaduais a minimização de seus problemas. E anunciou que ano que vem, Jader pretende igualar os aumentos dos funcionários estaduais aos dos federais e, a partir daí, o governador procurará encontrar o caminho que leve ao 13º salário, aspiração maior de todo o servidor estadual.

O Deputado Eladyr Nogueira de Lima, que vem sendo prestigiado pelo governador, está se empenhando bastante no sentido de sensibilizar Jader Barbalho quanto à necessidade de melhorar os soldos dos policiais militares, já tendo inclusive o governador se manifestado favoravelmente e vai atendê-los dentro das disponibilidades financeiras do Estado, se possível ainda nesse primeiro semestre de 84.

Na Câmara Municipal, vários vereadores pertencentes ao PMDB apresentaram também requerimentos de congratulações pela passagem do primeiro ano de governo de Jader Barbalho. O vereador Alonso Guimarães em certo trecho de seu pronunciamento se reportou sobre os problemas sociais que nos 12 meses o governo vem procurando solucionar, além dos conflitos latifundiários no Estado. Os vereadores Teobaldo Reis e Oséas Silva também apresentaram trabalho de regozijo pelo aniversário de Jader à frente do Executivo. O presidente da Câmara Municipal, Emanuel O de Almeida e todos os vereadores integrantes da bancada do PMDB cumprimentaram o mandatário estadual, no Palácio "Lauro Sodré".

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAERCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SA DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

**NESTA EDIÇÃO**

DECRÉTO Nº 3.218  
Do Governo do Estado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 01/84 - TRANSFE-  
RÊNCIA DE DATA - AVISO  
Da Secretaria de Estado da Viação e  
Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/84 -  
CL - EDITAIS e AVISOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 001/84 - POLO-DE/PA  
Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimen-  
to Florestal - IBDF

**2 Cadernos**

48 Páginas



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3218 DE 15 DE MARÇO DE 1984.

Concede à Prefeitura Municipal de Portel, terras para ampliação do patrimônio da cidade.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 91, da Constituição Estadual, e, especialmente a que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do Art. 59 do Decreto-Lei nº 57/69, e

Considerando as justificativas constantes do Ofício de 23/02/83, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Portel protocolado no ITERPA em 25/02/83;

Considerando as informações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no bojo do processo administrativo nº 1235/83 - ITERPA;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedida à Prefeitura Municipal de Portel, uma área de terras medindo 2.994ha 86a 96ca (dois mil novecentos e noventa e quatro hectares, oitenta e seis ares e noventa e seis centiares), para a ampliação da sede do município constituída de um polígono irregular de 09 lados, contendo um perímetro de 33.395,86 metros, cujos limites e confrontações são as seguintes BANDA SETENTRIONAL - Da Estaca-10 ao Marco-2 limitando com a Baía de Portel e o Rio Mui numa distância de 11.180,00 metros estimando-se a Estaca-10 e o Marco-2 respectivamente, nas coordenadas geográficas 50º49'23" de longitude WGR, 01º55'40" de latitude sul e 50º46'47" de longitude WGR, 01º57'24" de latitude sul. BANDA MERIDIONAL - Do Marco-3 ao Marco-4, limitando Campo Natural numa reta de 2.814,87 metros com azimute 207º37'32". Do Marco-4, ao Marco-5, limitando com o Furo Boa Vista e Rio Camarapi numa distância de 5.727,20 metros estimando-se os Marcos 3, 4, e 5 respectivamente, nas coordenadas geográficas 50º46'14" de longitude WGR, 01º58'16" de latitude sul; 50º46'40" de longitude WGR, 01º59'27" de latitude sul; 50º48'50" de longitude WGR, 01º58'29" de latitude sul. BANDA ORIENTAL - Do Marco-2 ao Marco-3, limitando com Campo Natural numa reta de 2.020,79 metros com azimute de 157º54'15" estimando-se os Marcos 2 e 3,

respectivamente, nas coordenadas geográficas 50º46'47" de longitude WGR, 01º57'24" de latitude sul e 50º46'14" de longitude WGR, 01º58'16" de latitude sul. BANDA OCIDENTAL - Do Marco-5 ao Marco-6, limitando com terras reservadas para o Aeroporto numa reta de 2.430,09 metros com azimute de 61º14'11". Do Marco-6 ao Marco-7, limitando com terras reservadas para o Aeroporto numa reta de 1.200,62 metros com azimute de 331º14'53". Do Marco-7 ao Marco-8 numa reta de 1.841,78 metros com azimute de 241º14'11". Do Marco-8 ao Marco-1 limitando com o Rio Camarapi numa distância de 4.772,91 metros. Do Marco-1 à Estrada-10, limitando com o Rio Camarapi numa distância de 1.407,60 metros. Estimando-se os Marcos 5, 6, 7, 8, 1 e Estaca-10, respectivamente nas coordenadas geográficas 50º48'50" de longitude WGR, 01º58'29" de latitude sul; 50º47'52" de longitude WGR, 01º57'50" de latitude sul; 50º48'14" de longitude WGR, 01º57'24" de latitude sul; 50º48'50" de longitude WGR, 01º57'52" de latitude sul; 50º49'26" de longitude WGR, 01º56'15" de latitude sul; e 50º49'23" de longitude WGR, 01º55'40" de latitude sul.

Art. 2º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, autorizado a promover as medidas necessárias à expedição da Titulação Definitiva da referida área, em favor da Prefeitura Municipal de Portel, ficando expressamente ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes sobre a área ora concedida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado da Agricultura

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4709)

## SECRETARIAS

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/84 - SEVOP - DE 13 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a servidora MARIA DO SOCORRO FLOR DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados,

Símbolo, EG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de fevereiro de 1984.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas (Ext. nº 1237 - Reg. nº 7315 - Dia: 20.03.84)

PORTARIA Nº 11/84-SEVOP - DE 14 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,



**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará**

PBX: 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha  
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Técnico  
NAZIR RACHID  
Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano; aumenta Duzen- tos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 4.000,00  
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

**PREÇO DESTES EXEMPLAR: Cr\$ 300,00**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Considerando os termos do processo, protocolado nesta Secretaria sob o nº 00304/84;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao funcionário VENÂNCIO DA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, três (03) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 05.01.79 à 05.01.84.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. nº 1237 - Reg. nº 7315 - Dia: 20.03.84)

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 157 DE 14 DE MARÇO DE 1984.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM JOÃO CARRERA DA ROCHA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.270.268,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 63.700,00
Habilitação Militar 40%	Cr\$ 25.480,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 12.740,00
- Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 19.110,00
- Categoria C 20%	Cr\$ 12.740,00
- Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 6.370,00
- Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 49.049,00

Proventos Mensais Cr\$ 189.189,00  
Proventos Anuais Cr\$ 2.270.268,00

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA  
Diretor Geral, Resp. pelo expediente da SEGUP  
(Ext. nº 1244 Reg. nº 7326 Dia 20.03.84)

PORTARIA Nº 158 DE 14 DE MARÇO DE 1984.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 508 de 16.09.83, nos termos do Ofício nº 054/AJG de 09.02.84 da Polícia Militar, Transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de

10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sargento PM MIGUEL RAMOS BRASIL, pertencente ao 3º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.358.720,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 1º Sargento PM	Cr\$ 72.800,00
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 14.560,00
- Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 14.560,00
- Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 21.840,00
- Categoria C 20%	Cr\$ 14.560,00
- Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 7.280,00
- Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 50.960,00

Proventos Mensais Cr\$ 196.560,00  
Proventos Anuais Cr\$ 2.358.720,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA  
Diretor Geral, resp. pelo expediente da SEGUP  
(Ext. nº 1244 Reg. nº 7326 Dia 20.03.84)

PORTARIA Nº 159 DE 14 DE MARÇO DE 1984.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82:

## RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88, item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 20.11.73, art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM OSCAR DA COSTA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.090.248,00 (HUM MILHÃO, NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 58.240,00
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 11.648,00
- Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 20.966,00

Proventos Mensais Cr\$ 90.854,00  
Proventos Anuais Cr\$ 1.090.248,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA  
Diretor Geral, resp. pelo expediente da SEGUP  
(Ext. nº 1244 Reg. nº 7326 Dia 20.03.84)

## ANÚNCIOS

## DELTA PUBLICIDADE S.A.

C.G.C. — 04.929.683/0001-17

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1984, às 11:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA: a) — Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social Realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA: a) — Deliberar e aprovar sobre a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) — Alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) — O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 15 de março de 1984.

a) DIRETORIA

(Ext. nº 1229. Reg. nº 7496. Dia: 20.03.84)

AGROPECUÁRIA  
BOM JESUS E  
PALMARES S/A

C.G.C.-M.F. — 04.891.149/0001-69

## AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Avertano Rocha, 392 — Campina-Belém(Pa.), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A, para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de março de 1984, às 16:00 horas em sua sede social à Rua Avertano Rocha nº 392 — Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Estatuto Social; b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1984.

A DIRETORIA

(T. nº 03258. Reg. nº 7497. Dias: 19, 20 e 21.03.84)

## FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC 04 907 507/0001-84

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1984, às 15,00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:- a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação da remuneração mensal;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade;  
EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital Social;

b) Alteração do Estatuto

c) Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica da Sociedade, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

d) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 12.12.76.

Belém, 15 de março de 1984.

a) Diretoria

(Ext. nº 1235 - Reg. nº 7313 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)

## F. AGUIAR S. A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC 04 897 039/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1984, às 16 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:- a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das

demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital Social;

b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto

c) Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica da Sociedade, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidades Limitada.

d) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12.12.76.

Belém, 15 de março de 1984

a) Diretoria

(Ext. nº 1234 - Reg. nº 7312 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)

## CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A

CGC 04 908 356/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1984, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:- A) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EXTRAORDINÁRIA:- a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital social.

b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto

c) O que ocorrer;

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12.12.76.

Belém, 15 de março de 1984.

a) Diretoria

(Ext. nº 1233 - Reg. nº 7311 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)

8 - Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

USINA PROGRESSO S/A.  
C. G. C. 04.928.871/COUL-CO  
RELATÓRIO DA GESTÃO  
EM-81-12-83

Ações acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

A T I V O		P A S S I V O			
	1982	1983			
CIRCULANTE.....	11.791.103	36.378.892	CIRCULANTE.....	14.441.319	34.967.219
DISPONÍVEL			Encargos Sociais	2.091.395	9.109.603
CAIXA E BANCOS	1.023.009	36.378.892	Contas a Pagar	2.504.818	16.721.919
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			Encargos Tributários	5.404	46.268
Créditos a Receber	11.101.128		Créditos Diversos	97.702	97.702
(-) Prov. Dov. Duvidosos	333.034		Promissórias a Pagar	1.500.000	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.200	4.200	Empréstimos e Financ.	8.240.000	5.300.000
Garantias e Depósitos	4.200	4.200	Prov. Imposto Renda		1.092.373
PERMANENTE	75.537.835	189.162.863	Dividendos a Distribuir		2.496.854
Investimentos	99.880	99.880	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.991.819	189.675.736
Imobilizações	75.437.955	189.063.983	Capital Social	47.000.000	72.000.000
TOTAL DO ATIVO	87.333.138	224.545.955	Reservas	47.460.037	116.606.363
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			Resultado do Exercício (21.668.218)	1.092.373	
01- Receita Bruta Operacional	63.890.930	214.524.900	TOTAL DO PASSIVO	87.333.138	224.545.955
Deduções			DEMONSTRAÇÃO DA VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE		
02- Depreciação	28.734		Ativo Circu. 11.791.103	36.378.892	24.600.937
03- Financeira	37.367		Pat. Circ. 14.441.319	34.880.357	20.439.048
04- (1-2-3) Receita Líquida	63.772.829	214.524.800	(2.658.218)	1.611.573	4.161.889
05- Despesas Operacionais	57.621.139	172.637.937	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICACAO DE RECURSOS		
06- (4-5) Lucro Operacional	6.151.690	41.886.863	ORIGENS DOS RECURSOS	1982	1983
07- Despesas Administrativas	10.260.077	28.850.046	Resultado do Exercício (21.668.218)	6.242.133	
08- Impostos e Taxas	1.719.278	2.141.970	(+) Depreciações	4.154.528	5.775.820
09- Despesas Financeiras	16.029.892	10.393.742	Aumento Capital	25.000.000	25.000.000
10- (6-7-8-9) Lucro líquido Opera. (21.833.247)		511.183	Cont. para Reservas	764.986	3.159.557
11- Receitas Não Operacionais	251.023	5.730.952	Var. Res. Exerc. Futuro	26.751.184	116.706.916
12- (10-11) Res. do Exercício (21.668.218)		6.242.135	Total das Origens	29.302.480	155.564.426
			APLICACÕES:		
			Dividendos a Acionistas		2.496.854
			Incremento do Imobiliz.	37.758.239	150.305.685
			Aumento do Cap. Circ.	(9.455.918)	4.161.887
			Total das Aplicações	29.302.480	155.964.426

NOTAS EXPLICATIVAS.

- 01- O Capital Social está constituído de 720.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) cada.
- 02- A correção da Balança foi procedida levando em conta as variações das ORTNS..
- 03- As depreciações foram calculadas pelo método linear.
- 04- As receitas e despesas estão contabilizadas obedecendo as normas e procedimentos geralmente aceito de acordo com o regime de competência.
- 05- A Provisão para o Imposto de Renda foi efetuada de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor.
- 06- Igualmenta foi feita a apropriação do Dividendos a Pagar conforme estatuto em vigor.

ISAAC ABITBOI  
Presidente  
CIC 001.249.152-72

RACHEL SIOGU ABITBOI  
Vice-Presidente  
CIC 000.410.842-63

ANTÔNIA RAIMUNDA DE C. PEPEIRA.  
Cont. CRC-7A-1.711  
CIC 003.758.612-20

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1246. Reg. nº 7331. Dia: 20.03.84)

BRASILTON BELÉM-HOTELS E TURISMO S/A  
C. G. C. 04.833.448/0001-47  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de BRASILTON BELÉM-HOTELS E TURISMO S/A para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Empresa na Av. Presidente Vargas nº 982, Belém Pará, Brasil às 8.00 horas do dia 27. (vinte e dois) de março de 1984, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social Subscrito e Integralizado de Cr\$ 3.753.988.380,00 (três bilhões setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 6.933.000,00 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros) através de 69.330.000 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros) de Ações Ordinárias autorizadas em decorrência da Subscrição e Integralização em dinheiro de Cr\$ 650.000.000 de Ações Ordinárias e 4.283.000 Ações Preferenciais classe "B", todas de valor Nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, colocadas em regime de oferta, Pública com o competente Registro na comissão de valores mobiliários CVM tendo o prazo de colocação sido encerrado em 24 de janeiro de 1984.

b) Tendo sido o aumento de Capital aprovado para emissão de 650.000.000 de Ações Ordinárias e igual quantidade de Ações Preferenciais classe "B" ao preço de 1,00 por ação e não tendo ocorrido Subscrição Integral das Ações Preferenciais, fica assegurado a todos os subscritores da emissão o direito, a ser exercido até o dia 21 de março de 1984, próximo, de cancelarem a subscrição feita, mediante assinatura de documento próprio que lhe será apresentado na sede da Companhia ou na da Instituição a qual tenha efetuado a subscrição. O valor de Integralização a ser reembolsado ao desistente estará à sua disposição na sede da Companhia no segundo dia útil, seguinte ao do cancelamento da subscrição.



Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

C) Acionista, Pedro Carneiro S/A Industria e Comercio, com sede nesta Capital, titular da maioria das ações com direito de voto da Companhia, já manifestou por carta recebida pelo Conselho de Administração o interesse e compromisso firmes de, no início da Assembleia de que trata o presente Edital, Subscriver todas as ações cuja subscrição tiver sido objeto de cancelamento, de modo a garantir a confirmação do aumento do capital social da Companhia pelo valor mencionado na letra "A" deste Edital, com o que o mesmo estará em condições de ser homologado na mesma Assembleia.

D) Para ensejar a continuidade de aporte de recursos próprios e do Fimam, considerando que os níveis autorizados se encontram praticamente atingidos, elevação do Capital Social autorizado de Cr\$ 6.650.000,00 para Cr\$ 9.650.000,00 dividido em 5.100.000,00 Ações Ordinárias 3.900.000,00 Ações Preferenciais, classe "A" e 650.000,00 ações Preferenciais classe "B"

E) Outros assuntos correlatos e de interesse social

F) O que ocorrer.

Belém 09 de Março de 1984

Armando Rodrigues Carneiro - Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03249, Reg. nº 7379, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

## Sava Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A

CGC MF Nº 04.357.661/0001-20

### BALANÇO DE ABERTURA EM 28 DE ABRIL DE 1983

Ativo	Cr\$	Passivo	Cr\$
Ativo Permanente		Patrimônio Líquido	1.000.000,00
Imobilizado Técnico	214.405.500,00	Capital Social	249.000.000,00
Aeronaves		Reserva de Avaliação	
Realizável a curto prazo	35.594.500,00		
Peças e Assessorios	250.000.000,00		250.000.000,00

Belém, 28 de abril de 1983

RAIMUNDO DUARTE, MUNIZ      RENATO DE PAULA MACHADO  
Diretor      Diretor

LAURO JOSÉ CHAGAS DA SILVA  
Contador CRC-PA nº 4876

#### NOTA EXPLICATIVA:

A empresa encontra-se com suas atividades operacionais reduzidas em decorrência dos elevados custos operacionais e da dificuldade de obtenção de capital de giro. Neste sentido sua direção está envidando todos os esforços no sentido da obtenção de recursos de capital próprio que lhe permita uma atualização em termos de equipamentos e tecnologia para manter acesa a chama do pioneirismo que a SAVA vem iluminando os céus da Amazônia. Em decorrência de incêndio em seus escritórios administrativos que ocasionou a perda total de documentação e registros, foram tomadas as medidas para a determinação oficial do seu patrimônio, inclusive a avaliação dos seus bens patrimoniais efetuada por empresa especializada. Graça a estas medidas, foi determinada a situação patrimonial espelhada neste balanço de abertura que se constitui em novo marco para a consolidação das conquistas pioneiras da SAVA e ampliação das conquistas futuras.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03271, Reg. nº 7330, Dia: 20.03.84)

## CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA

(CGC (MF) nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S.A. CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/83. Belém (PA), 12 de março de 1984. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - 1º Diretor Vice-Presidente.

(T. nº 03244, Reg. nº 7271, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

## AVISO

Comunicamos aos nossos anunciantes, que em face das constantes elevações dos custos dos materiais gráficos, a partir do próximo dia **31 de março de 1984**, a Tabela de Preço de Publicações e Assinaturas do D.O.E. passará a vigorar com as seguintes alterações:

Página:	Cr\$ 627.200,00
Centímetro:	Cr\$ 5.600,00
Ass. Anual:	Cr\$ 105.000,00
Ass. Semestral:	Cr\$ 52.500,00

A Direção

MARILU AGRPECUÁRIA S/A  
 CUC/NF nº 04370562/0001-67

Junta Comercial do Pará 15300151  
 Cr\$ 600.000.000,00  
 Cr\$ 260.235.000,00  
 Cr\$ 28.000.000,00  
 Cr\$ 311.765.000,00

Capital Autorizado  
 Capital Subscrito  
 Capital Subscrito nesta data  
 Capital a Subscriver

ATA DA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às onze e dez do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às horas, em sua sede social à Fazenda Marilu, cidade de Chaves- neste Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Marilu Agropecuária S/A, o qual fora devidamente convocado por avisos pessoais enviados aos Conselheiros, presentes os membros: Affonso Lopes Freire, Maria Emília Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire, sob a presidência do primeiro identificado. Após declarar abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco de Amazônia S/A - BASA, a integralizadas com recursos de citado Fundo, previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, autorizada a subscrição em conformidade com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício S/ 00323/84 de 10 de fevereiro de 1984. O Presidente informou, outrossim, que a posição do Capital Social sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", cedido com natureza de classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	200.000.000,00	155.235.000,00	162.235.000,00
Preferenciais "A"	400.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
Autorizado	600.000.000,00	225.235.000,00	232.235.000,00

A seguir será analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizam a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias.

e das 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "A", sendo suspensa a reunião pelo tempo necessário a obtenção de assinaturas no Boletim de Subscrição das ações preferenciais classe "A", pelos representantes legais do Banco de Amazônia S/A, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital. Esclarece-se que o acionista Affonso Lopes Freire, tendo em vista a renúncia dos demais acionistas ao direito de preferência, havia subscrito as 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias e a serem integralizadas com depósito de Cr\$ 6.000.000,00 no mesmo no Banco da Amazônia S/A - BASA. Verificou-se, mais, que o representante da Amazônia - FINAM, através do Banco de Amazônia S/A - BASA, solicitou a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada, e integralizou no ato o seu valor, através da efetivação de depósito do valor total em conta vinculada, na Agência Centro, conforme solicitação desta empresa. Consequentemente, os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovadas as respectivas subscrições e integralizações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi feita esta Ata lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes, Chaves, Pará, 23 de fevereiro de 1984. aa) Affonso Lopes Freire, Maria Emília Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Affonso Lopes Freire  
 Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/03/84, foi arquivada nesta J.T. L.T., sob o nº 311-84 a Ação de Anulação de S/A de 13 de fevereiro de 1984, em virtude de não pagamento de custas processuais.  
 Alfeu Roberto Coelho  
 Secretário Geral

MARILU AGRPECUÁRIA S/A  
 CUC-NF 04370562/0001-67

Capital Autorizado ..... Cr\$ 600.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 260.235.000,00  
 Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 28.000.000,00  
 Capital a Subscriver ..... Cr\$ 311.765.000,00

BULETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), integralizadas com parte dos depósitos efetuados no Banco de Amazônia S/A - BASA e contadas até 31 de janeiro de 1984, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Crt
Aflonso Lopes Freire	Junta Com. de Investimentos do Pará - JUCEPA Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 311-84, a Ata da presente Ata de Investimentos do Pará, de 13 de março de 1984. Belem, 13 de março de 1984. Alfredo Ferreira Secretário Geral	1984	8.000.000	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000	8.000.000,00

Chaves (PA), 11 de fevereiro de 1984

REGISTRADO

Aflonso Lopes Freire

Aflonso Lopes Freire  
Diretor-Presidente



MARILU APROVECIMENTOS S/A

CCG/RF nº 0437082/02M-57

Insc. Junta Comercial do Pará nº 153000151

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 600.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 268.235.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cr\$ 20.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCRIVER ..... Cr\$ 311.755.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominais (sem direito a voto) de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), emitidas pelo Banco de Investimentos da Amazônia - FIRAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BMSA, na forma da Ata de Investimentos do Pará, de 13 de março de 1984, cujo emisso dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 1984.

Junta Com. de Investimentos do Pará - JUCEPA  
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 311-84, a Ata da presente Ata de Investimentos do Pará, de 13 de março de 1984.  
 Belem, 13 de março de 1984.  
 Alfredo Ferreira  
 Secretário Geral

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FIRAM	Av. Presidente Vargas, 800. Belem - Pará	1984	20.000.000	20.000.000,00

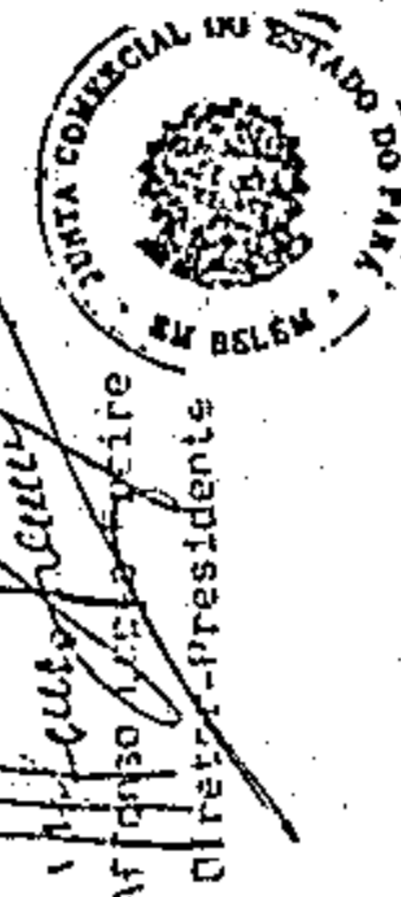
Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FIRAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BMSA

Alfredo Ferreira  
Secretário Geral

Belem, 23 de fevereiro de 1984

Alfredo Ferreira  
Diretor-Presidente



OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1243, Pág. nº 7329, Dia: 20.03.84)



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982**

**1 CONTEXTO OPERACIONAL**  
 A empresa tem como atividades preponderante a criação, a criação e a engorda de gado bovino e o desenvolvimento de atividades agro-pastoris, correlatas, em Paragominas no Estado do Pará.

**2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**  
 (a) Apuração do resultado  
 O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes, ajustado pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais.  
 (b) Ativo circulante e realizável a longo prazo  
 Demonstrado aos valores de custo e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos contratados, e das variações monetárias segundo índices oficiais.  
 O rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e o estoque de materiais de manutenção foi avaliado ao preço médio de compra, menor que o custo de reposição.  
 (c) Ativo permanente  
 Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais.  
 As depreciações do imobilizado são determinadas pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.  
 A variação cambial especial, diferida consoante as normas constantes do decreto lei 1.733/79, está sendo amortizada em 5 anos. A amortização contabilizada em 1983 totaliza Cr\$ 16.878 mil. (1982 Cr\$ 16.066 mil).  
 (d) Passivo circulante e exigível a longo prazo  
 Representam as obrigações e riscos conhecidos e calculáveis. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidas das variações monetárias, segundo índices oficiais.

**3 ESTOQUES**

	Milhares de cruzeiros	
	1983	1982
Rebanho bovino	468.452	228.717
Materiais para operações e consumo	24.822	10.436
	<u>493.274</u>	<u>239.153</u>

**4 IMOBILIZADO**

	Milhares de cruzeiros	
	1983	1982
Terras e terrenos	75.286	75.286
Beneficiários em terrenos	2.446.402	1.825.736
Obras de infraestrutura	412.026	283.951
Máquinas e equipamentos	82.389	14.409
Veículos	55.444	6.056
Tratores	135.062	451
Construções civis	235.600	201.235
Móveis e utensílios	25.139	7.336
Instalações pacuárias	443.483	207.536
Construções em andamento	4.406	4.406
Gado bovino para reprodução	279.849	127.162
Animais de trabalho	24.716	22.101
Florestas em formação	59	59
	<u>4.220.861</u>	<u>2.781.763</u>
		<u>1.146.931</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Em milhares de cruzeiros

	Exercícios findos em 31 de dezembro	1982
ORIGENS DE RECURSOS	( 688.867 )	( 100.908 )
Prejuízo do exercício	284.679	59.297
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante	12.278	14.468
Depreciação e amortização	334.166	87.929
Valor residual do ativo permanente baixado	( 57.744 )	( 60.786 )
Correção monetária do balanço	631.680	45.958
Aumento do exigível a longo prazo	2.835	48.090
Integralização do capital	( 376.771 )	( 2.175 )
Redução do realizável a longo prazo	9.193	( 157.009 )
APLICAÇÕES DE RECURSOS	9.193	50.102
Imobilizado	2.044	2.044
Diferido	( 9.193 )	( 52.146 )
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	424.032	163.654
VARIACIONES NO CAPITAL CIRCULANTE	143.546	( 58.791 )
Variação no ativo circulante	( 567.578 )	( 104.863 )
Variação no passivo circulante	2.435.179	( 1.060.952 )

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**5 DIFERIDO**

	Milhares de cruzeiros	1983	1982
Despesas pré-operacionais	3.029.279	1.180.643	58.393
Variação cambial especial	3.100.465	1.239.036	( 178.084 )
Amortizações acumuladas	( 2.435.179 )	( 1.060.952 )	

**6 FINANCIAMENTOS**

	Milhares de cruzeiros	1983	1982
Moeda nacional	19.672	23.200	
Financiamento rural	35% a.a.	142.325	
Capital de giro	84 a 103,2% a.a.	( 19.672 )	( 165.525 )

**7 CAPITAL SOCIAL**

O capital autorizado foi aumentado por Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/05/1983, para Cr\$ 2.881.421.480,00 sendo Cr\$ 1.028.372.800,00 em ações ordinárias e Cr\$ 1.853.048.680,00 em ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.  
 As ações preferenciais não tem direito a voto, porém gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio.

JOAQUIM DIAS - Diretor; RONDES MACHADO - Diretor; GUI-LHERME DE SOUZA C. CARDOSO - Diretor; NELSON CARLIN - Téc. Contab. CRC-SP. 30.288-SPA.

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, após proceder ao exame do Relatório de Diretoria, do Balanço, da Demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos e Demonstração das mutações no Patrimônio Líquido, relativos ao exercício social findo em 31.12.1983, é de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Belém, 16 de fevereiro de 1984. FRANCIS LANSDALE HERBERT - EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA - ANDRE DE FARIA PEREIRA FILHO - JOAO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE - WELLINGTON HUGH PHILLIPS.

(Ext. nº 1242. Reg. nº 7323. Dia: 20.03.84)

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## AGRO PECUÁRIA CAUXI S/A

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUXI S/A" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauadi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;
- b) Deliberação sobre a destinação do Resultado;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários;
- d) Correção do limite do Capital Autorizado;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/1976.

\*Paragominas, 07 de fevereiro de 1984.

YOJIRO TAKAKA

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03274 - Reg. nº 7234 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)



COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de março de 1984. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As Ordens do dia serão as seguintes:

## - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Capitalização da Reserva de Reavaliação;
- c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

## - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1983;
- b) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 16 de março de 1984.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente de Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1228, Reg. nº 7290 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)



INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 30 de março de 1984. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As Ordens do dia serão as seguintes:

## - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

## - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1983;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 16 de março de 1984.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1227, Reg. nº 7090 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

## COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

CGC: 04.815.734/0001-80

## CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, às 14:00 horas do dia 29 de março de 1984, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Balanço e das Contas de Resultado referentes ao exercício findo em 31.12.83;
- b) Eleição de membros do Conselho de Administração;
- c) Eleição de membros efetivos, e suplentes, do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos de interesse geral.

OS Srs. Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão, conforme o § único do Art. 11 do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de procuração, na sede social da Companhia, até 24 horas antes da Assembléia.

Monte Dourado..... de março de 1984

EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03242, Reg. nº 7268, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 15

PALMAZON S/A  
C.G.C.MF. 04959029/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria de PALMAZON S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, vem, pelo presente relatório, apresentar aos senhores acionistas as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1983, comparadas com as do exercício de 1982, bem como comunica aos

mesmos, que os documentos e dados comprobatórios estão à disposição dos interessados para eventuais revisões e verificações, no horário comercial, na sua sede localizada à Rua dos Caripunas - Passagem Beira Mar s/nº.

Belém, de março de 1984.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

	1983	1982		1983	1982
<b>A T I V O</b>	<b>3.670.641.038</b>	<b>1.200.600.307</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>3.670.641.038</b>	<b>1.200.600.307</b>
CIRCULANTE	1.055.649.925	212.416.708	CIRCULANTE	157.782.771	43.311.489
CALXAS	742.912	635.763	FORNECEDORES	125.620.793	12.777.902
BANCOS C/MOVIMENTO	15.181.323	4.568.082	PROMISSÓRIAS A PAGAR	-	21.087.217
DEPÓSITOS VINCULADOS	10.335.753	-	OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.696.284	5.614.936
DEPÓSITOS C/CORREÇÃO	11.058.000	195.000	COMISSÕES A PAGAR	5.273.732	-
NUMERÁRIOS EM TRANSITO	24.138.311	3.636.000	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	-	143.814
ESTOQUES	446.381.671	79.711.695	ADIANTOS P/C CONT.CAMBIO	-	11.722.412
DUPLICATAS A RECEBER	176.547.121	48.822.475	(-)CLIENTES NO EXTERIOR	-	7.331.814
(-)DUPLICATS.DESCONTD.	70.572.159	43.658.119	I.C.MERCD.-PARCELAMTº	5.200.962	-
(-)PROV.P/DEV.DUVIDS.	5.296.413	1.464.674	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	788.375.494	295.430.808
CLIENTES NO EXTERIOR	78.941.754	-	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	464.281.957	295.430.808
ADIANTOS A DIVERSOS	50.386.954	815.506	EMPRESIMOS DE ACIONISTAS	324.093.537	-
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	57.500	57.500	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.724.477.773	861.641.930
DESP.C/FINCTº A APROPR.	276.828.049	119.097.480	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.126.459.855	451.669.305
IMPOSTOS A RECEBER	40.919.149	-	RESERVAS DE CAPITAL	1.573.795.643	440.610.721
PERMANENTE	2.614.991.113	988.183.599	RESERVAS DE LUCROS	18.854.145	5.654.093
INVESTIMENTOS	6.927.375	2.363.239	RESULTADOS ACUMULADOS	5.364.130	(-)36.303.289
IMOBILIZADO	2.608.063.738	985.820.360			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1983	1982
01 - RECEITAS OPERACIONAIS	1.176.254.360	185.631.986
VENDAS DE PRODUTOS	1.176.254.360	185.631.986
02 - CUSTO DAS VENDAS	519.270.438	103.509.132
03 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	656.983.922	82.122.854
04 - DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	178.540.599	33.641.526
DESPESAS TRIBUTARIAS	16.651.586	74.266
DESPESAS FINANCEIRAS	295.334.233	47.970.889
DESP.C/VENDAS PROD.	72.330.834	10.959.402
DEPRECIACÃO IMOBILIZD.	25.375.210	5.773.233
PROV.P/DEV.DUV. (Form)	5.296.413	-
PROV.P/DEV.DUV. (Revs)	1.464.674	-
05 - RESULTADO OPERACIONAL	64.919.721	(-)16.296.462
06 - DESP.NÃO OPERACIONAIS	687.764	-
07 - RECT.NÃO OPERACIONAIS	5.587.075	26.460
08 - CORREÇ.MONET.BALANÇO	35.394.884	(-)30.579.311
09 - RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO	105.213.916	(-)46.849.313

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
ORIGENS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	105.213.916	(-)46.849.313
DEPRECIACÕES	24.353.910	5.708.620
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	234.179.629	66.980.090
CORREÇÃO MONET.BALANÇO	(-) 35.394.884	30.579.311
AUMENTO FINANCIO LONGO PRAZO	492.935.686	127.201.925
RECEITAS E DESP.NÃO REPRESENTATIVAS DE INGRESS.MONET.	(-) 1.447.110	9.634.638
T O T A L .....	819.846.146	197.225.181
APLICAÇÕES		
AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	610.468	76.070
AUMENTO DO IMOBILIZADO	90.274.764	72.539.158
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	728.960.914	120.669.653
T O T A L .....	819.846.146	197.225.181
ATIVO CIRCULANTE	843.233.216	152.575.709
PASSIVO CIRCULANTE	114.272.302	31.965.756
T O T A L .....	728.960.914	120.669.653

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	C A P I T A L		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS	
	INTEGRALIZAÇÃO A INTEGRALIZAR	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	
SALDO DE ABERTURA	451.669.505	76.341.242	440.610.721	5.662.468	1.424	(-) 36.303.289
AUMENTO DE CAPITAL	-	166.159.629	-	-	-	-
REALIZAÇÃO DE CAPITAL	674.790.350	(-)234.179.629	-	-	-	-
CORREÇ.MONET.DO BALANÇO	-	-	1.573.795.643	7.926.812	2.545	(-) 56.813.590
TRANSP./AUMTº CAPITAL	-	-	(-)440.610.721	-	-	-
APROPRIACÕES:	-	-	-	5.260.695	-	(-) 5.260.695
- RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-	(-) 1.442.112
AJUSTE EXERC.ANTERIORES	-	-	-	-	-	105.213.916
LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	105.213.916
SALDOS FINAIS EM 31 DE DEZEMBRO 1983.	1.126.459.855	8.321.242	1.573.795.643	18.849.975	4.169	5.364.130

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras comparativas 1983/1982, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e no Decreto Lei nº 85.450/80;
- Os compromissos e direitos da sociedade, estão registrados pelo regime fiscal e contábil, de competência do exercício;

- O Capital Social está assim constituído:  
Capital Autorizado 1.250.000.000  
(-)Capital a Subscrever 115.218.783  
(-)Capital a Integralizar 8.321.242
- Foi procedida a Correção Monetária do Ativo Patrimonial e Patrimônio Líquido, com base nas variações dos ORTN's, sendo o efeito levado ao resultado do exercício.

DIRETORIA  
MARTO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
DIRETOR  
CIC. 002201822-87

SERGIO WAX  
DIRETOR  
CIC. 819157648-17

FRANCISCO PINHEIRO DE  
OLIVEIRA  
DIRETOR  
CIC. 014200700-17

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03272 - Reg. nº 7332 - Dia: 20/03/84)

CONFAP - COMPANHIA NOVA  
FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA  
CGC MF Nº - 04.965.892/0001 - 42

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em sua sede social na Rua Braz de Aguiar nº 466, Conj. 1.001, Belém - PA, às 9:00 horas do próximo dia 30 de março de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 1983;  
2) Eleger os Membros dos Conselho de Administração e Fiscal, res-

pectivamente para a gestão 1984/1986 e o Exercício 1984/1985 respectivamente e deliberar sobre suas remunerações bem como de Diretorias;  
3) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social e consequente capitalização de reserva constituída da ocasião do Balanço de encerramento do último exercício;  
4) Corrigir o limite do Capital Atualizado com base nos índices adotados para a correção da expressão monetária do capital;  
5) Aprovar o aumento do limite do Capital Autorizado e consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social;  
6) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém (PA), 14 de março de 1984  
Ass) ABRAHAM KASINSKI

(T. nº 03273 - Reg. nº 7233 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA.  
C.G.C. (MP) 05.173.760/0001-14 INSC. EST. 15.078.558-5  
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983



ATIVO		
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa	11.797.757,23	272.731.110,02
Bancos c/Movimento	260.933.353,59	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Devedores por Funcionamento	20.149.573,00	
Compradores	824.984,74	
Devedores - Diversos	39.951.764,53	
Associados - Devedores	2.572.354,00	
Associados c/Empréstimos	2.009.643,44	
Associados c/Adiantamentos	42.501.600,00	
Adiant. a Forneced.-Diversos	10.958.050,68	
Coop.C.A. Sul-Brasil	25.431.000,00	144.398.970,39
B.N.C.C.-Especial		
Bens de Venda e/ou Fornecimento	77.995.343,00	
Seccão de Consumo	1.422.546,65	
Almoxarifado	9.302.089,05	98.719.978,71
Embalagens em Trânsito		243.118.949,10
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Devedores por Funcionamento	5.660.233,12	
Quotas Partes - BRCC	19.795.623,42	
Quotas Partes - Sul-Brasil	40.074,75	25.495.931,29
Quotas Partes - Coop.Coloniz.SP		
Devedores por Financiamento	198.754.331,78	224.250.265,07
Associados c/Repasse		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Operacional	117.073.957,89	
Terrenos	29.029.247,89	
Móveis e Utensílios	66.645.841,51	
Máquinas e Equipamentos	7.034.151,84	
Veículos	232.579.530,56	
Prédios e Edificações	9.999.569,95	
Poco Artesiano	948.679,59	
Instalação - Sede	8.307.867,31	471.682.104,54
Instalação Elétrica	263.258,00	
Construção em Andamento-CEA		(64.657.163,32)
(-) Depreciações Acumuladas		407.224.941,22
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.147.325.264,21</b>

PASSIVO		
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Credores por Funcionamento	17.759.550,60	
Fornecedores	12.678.257,19	
Obrigações a Recolher	67.542,00	
Impostos a Recolher	10.165.214,47	
Credores Diversos	7.880.084,99	
Contas a Pagar	893.866,67	
Ordenados a Pagar	19.145.801,41	
Associados - Credores	25.155.382,58	
Associados c/Depósitos	4.955.360,84	
Associados c/Produção	10.035.005,50	108.198.056,45
Ajuste MA/COOPAMA		
Credores por Financiamento	107.000.000,00	
Banco América do Sul S.A.	19.971.000,00	
Idem - Insumos	40.600.000,00	
Bco. Brasil - Insumos	80.000.000,00	
Bco. Econômico - Insumos	5.915.000,00	
Coop.C.A. Sul-Brasil	1.938.273,75	255.424.273,75
Castrol do Brasil S.A.		363.622.340,20
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Credores por Financiamento	16.589.448,41	
Contas a Pagar	32.773.231,81	
Provisão p/Perdas Eventuais	19.525.801,05	
Retenção p/Elev.Capital	1.960.783,10	70.850.314,37
Associados c/Repasse a Realizar		
Credores por Financiamento	541.932,76	
B.N.C.C. - Maquinárias	1.627.959,92	
B.N.C.C. - Construção	196.793.548,68	
B.N.C.C. - Repasse	20.000.000,00	
B.N.C.C. - Insumos	9.120.000,00	
B.A.S. - Construção	2.407.000,00	230.490.441,42
Banco do Brasil-Maquinárias		301.340.755,79
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital Social	24.993.800,00	24.687.400,00
(-) Capital a Integralizar	(296.400,00)	
Reserva Legal		28.894.198,77
Fundo de Expansão		26.881.305,69
F.A.T.E.S.		16.617.675,01
Fundo de Prov.Financeira		179.391.215,95
Reserva p/Elev.Capital		17.442.749,16
Reserva de Capital		141.773.024,17
Reserva de Sobras Inflacionárias		4.377.119,09
Sobras e Perdas		42.297.479,37
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.147.325.264,21</b>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "SOBRAS E PERDAS" EM 31.12.1983

DEBITO		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Honorários	8.913.000,00	
Despesas com Pessoal	32.074.208,65	
Despesas Financeiras	57.961.705,20	
Despesas Tributárias	1.370.657,79	
Outras Despesas Administrativas	51.539.787,04	
Custeio Op. de Seccão de Consumo	1.676.253,73	153.535.651,21
<b>RESERVA LEGAL</b>		
10% das Sobras Líquidas	7.049.579,89	
<b>F.A.T.E.S.</b>		
10% das Sobras Líquidas	7.049.579,89	
<b>FUNDO DE EXPANSÃO</b>		
20% das Sobras Líquidas	14.099.159,79	26.198.319,57
<b>SOBRAS E PERDAS</b>		
Sobras à Disposição da A.G.O.	42.297.479,37	
		224.031.450,15

C R E D I T O	
COMISSÕES S/VENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	54.788.101,02
COMISSÕES S/VENDA DE SECCÃO DE CONSUMO	83.023.092,06
RECEITAS OPERACIONAIS	86.220.257,07
	224.031.450,15

Junichi Sekioka Diretor-Presidente  
Narciso Yamase Diretor-Superintendente  
Issao Sawada Contador  
CPC/PA.3136 - CFC. 009792432-15  
Yoshio Ueno Diretor-Geral

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Agrícola Mista Amazônica Ltda., tendo examinado cuidadosamente todas as contas, bem como o Balanço referente ao exercício de 1983, e achando tudo certo e na mais perfeita ordem, opinam pela sua aprovação.

Masatsugu Inoue Conselheiro  
Tokuji Hashiguchi Conselheiro  
Hitoki Sato Conselheiro

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.  
(T. nº 03278, Reg. nº 7340, Dia: 20/03/84)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ**

CGC Nº 05.077.185/0001-56  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 133 da lei das sociedades anônimas e referentes ao exercício encerrado em 31.12.83, em nossa sede social.

Belém, 29 de fevereiro de 1984  
(T. nº 03256 - Reg. nº 7495 - Dias 19, 20 e 21.03.84)

**COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS**  
C.G.C. nº 04.977.278/0001-74

AVISO  
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em, 31 de dezembro de 1983.

Belém-Pa, 07 de março de 1.984  
JOSÉ GOMES MÓGLIA  
Pres. do Conselho de Administração  
(T. nº 03263, Reg. nº 7506, Dias: 19, 20 e 21/03/84)

**PRIMAR S.A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

CGC - nº 04.936.217/0001-69  
COMUNICAÇÃO

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km-15 (Icoaraci), nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.983.

Belém (Pa), 19 de março de 1.984.  
A DIRETORIA  
(T. nº 03268 - Reg. nº 7321 - Dias: 20, 21 e 22.03.84)



Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 17

INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC(MF) nº 04.750.675/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vs.Sas. as Demonstrações Contábeis, contas e documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Permanecemos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém (PA), 20 de Janeiro de 1984

MARIO PAULO SZEKACS  
Diretor Presidente  
CIC-369.942.437-53

ELENER SZEKACS  
Diretor Técnico  
CIC-005.109.717-68

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	EXERCÍCIO 1983	EXERCÍCIO 1982
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	234.177.851,37	37.679.901,70
ATIVO DISPONÍVEL	16.171.567,69	28.879.417,02
Caixa	15.126.763,53	28.876.154,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.044.804,16	3.262,90
Banco da Amazônia S/A	1.044.804,16	3.262,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	218.006.283,68	8.800.484,68
Estoque	167.706.283,68	8.800.484,68
Créditos por Adiantamentos	50.300.000,00	-
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	2.023.032.614,08	464.924.085,07
IMOBILIZADO TÉCNICO	1.514.668.831,79	356.035.643,64
BENS IMÓVEIS	2.146.130,79	1.370.628,94
Imóveis	2.146.130,79	1.370.628,94
EDIFICAÇÕES	681.298.186,65	172.186.810,54
Construções em Andamento	681.298.186,65	172.186.810,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	674.765.505,01	166.940.368,66
Máquinas e Equipamentos	674.765.505,01	166.940.368,66
INSTALAÇÕES	139.703.654,84	-
Instalações Administrativas	139.703.654,84	-
ESTUDOS E PROJETOS	-	12.132.498,88
Estudos e Projetos	-	12.132.498,88
VEÍCULOS	5.804.096,18	-
Veículos de Uso	5.804.096,18	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.951.258,32	3.405.336,82
Móveis e Utensílios	10.951.258,32	3.405.336,82
VALORES DIFERIDOS	508.363.782,29	108.888.441,43
Despesas de Implantação	508.363.782,29	108.888.441,43
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>2.257.210.465,45</b>	<b>502.603.986,77</b>

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	EXERCÍCIO 1983	EXERCÍCIO 1982
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.701.222,00	7.905.316,09
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2.701.222,00	7.905.316,09
Fornecedores	180.000,00	765.440,05
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	-	31.060,04
IAPAS a Recolher	-	31.060,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.142,00	111.612,00
IRRF a Recolher	74.142,00	111.612,00
HONORÁRIOS A PAGAR	2.447.080,00	6.996.204,00
Honorários da Diretoria	2.447.080,00	6.996.204,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.254.509.243,45</b>	<b>494.698.670,68</b>
CAPITAL SOCIAL	1.201.998.670,00	349.149.300,00
Capital Autorizado	1.300.000.000,00	700.000.000,00
Ações Ordinárias	400.000.000,00	200.000.000,00
Ações Pref. Classe "A"	900.000.000,00	500.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	98.001.330,00	350.850.700,00
Ações Ordinárias	94.492.357,00	108.104.700,00
Ações Pref. Classe "A"	3.508.973,00	242.746.000,00
RESERVA DE CAPITAL	1.052.510.573,45	145.549.370,68
Correção Monetária de Capital	1.052.510.573,45	145.549.370,68
<b>TOTAL DO PASSIVO....</b>	<b>2.257.210.465,45</b>	<b>502.603.986,77</b>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

	EXERCÍCIO 1983	EXERCÍCIO 1982
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	116.709.319,38	42.660.764,36
(-) DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	116.709.319,38	42.660.764,36
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO 1983	EXERCÍCIO 1982
Correção Monetária de Balanço	(116.709.319,38)	(42.660.764,36)
Realização do Capital Social	707.300.000,00	306.550.000,00
Reservas de Capital	1.052.510.573,45	145.549.370,68
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>1.643.101.254,07</b>	<b>409.438.606,32</b>

APLICAÇÕES

	EXERCÍCIO 1983	EXERCÍCIO 1982
Ativo Permanente	1.441.399.210,31	384.912.045,21
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.441.399.210,31</b>	<b>384.912.045,21</b>
Variação do Capital Circulante	201.702.043,76	24.626.561,11
	1.643.101.254,07	409.438.606,32

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERC.	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	37.679.901,70	234.177.851,37	196.497.949,67
PASSIVO CIRCULANTE	7.905.316,09	2.701.222,00	(5.204.094,09)
CAPITAL CIRCULANTE	29.774.585,61	231.476.629,37	201.702.043,76

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

## 1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404 e da Legislação do Imposto de Renda.
- O Imobilizado e o Diferido estão registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente com base nos índices das ORTN'S, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- O Capital Integralizado foi objeto da correção monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva correção monetária na conta "Reservas de Capital".
- O Capital Autorizado será corrigido pela Assembleia Geral Ordinária mediante a aplicação do mesmo índice da correção monetária / do Capital Social, em consonância com o § 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

## 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da data do balanço é de Cr\$1.300.000.000,00 (Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), representado por 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões) de ações no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias e 900.000.000 (novecentos milhões) de ações Preferenciais Classe "A".

## 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A empresa encontra-se em fase de implantação, sendo este seu primeiro exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados no Diferido.

Belém (PA), 20 de janeiro de 1984

MARIO PAULO SZEKACS    ELENER SZEKACS    JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
Diretor Presidente    Diretor Técnico    CRC PA 2778 Contador  
CIC-369.942.437-53    CIC-005.109.717-68    CIC 002.961.392-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração de INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 20 de janeiro de 1984

MARIO PAULO SZEKACS    SUZANA SZEKACS    CATARINA GILDA MAGALHÃES  
Presidente do Conselho    Membro do Conselho    Membro do Conselho  
CIC-369.942.437-53    CIC-405.981.487-91    CIC-405.971.307-44

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03277, Reg. nº 7339, Dia: 20/03/84)

ACTOPASTORIL JAFFENRAD S/A. CGC/MF: 04.106.615/0001-72. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCADO. Ficam os senhores acionistas, convocados a se reunirem no dia 30 de abril de 1984 às dez horas, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social 5 Avenida Almirante Tamandaré nº 948, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização com consequente alteração do Estatuto Social; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse social. II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os

documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém 14 de março de 1984. Astir da Silva Hage-Presidente.

**AGROPASTORIL MURRAH S/A-AGROMURRAH.CGC/MF:04.856.522-40.ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam os senhores acionistas, convocados a se reunirem no dia 30 de abril de 1984, às doze horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Avenida Almirante Tamandaré nº 948, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização com consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. **II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de Interesse social. Outros - sim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 15 de março de 1984. Nicmar Viégas de Carvalho e Oliveira-Presidente.

**FAZENDA IZE S/A.CGC/MF:04261418/0001-03.ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 30 de abril de 1984, às oito horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Avenida Almirante Tamandaré nº 948, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização com consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. **II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social. Outros - sim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404. Belém 14 de março de 1984. Adeozinda de Jesus Menezes Lobato-Presidente.

**BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL PARAENSE S/A.CGC/MF:04378577/0001-48.ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1984, às oito horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social à Avenida 16 de Novembro - 130, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização com consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. **II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social. Outros - sim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 15 de março de 1984. Leonardo Lobato Tavares-Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03251, Reg. nº 7281, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

**CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL**  
C.G.C. 04871372/0001-44  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, conjuntamente, se realizarão no dia 27 de março de 1984, às 15:00 horas, na sede social na Rodovia PA-150; Em 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, Mojuí-Pa, a fim de examinarem a seguinte ordem do dia: **I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Apresentação do relatório da administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;

b) Cópias das demonstrações financeiras  
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;  
d) Outros assuntos de interesse social.

**II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
a) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social para o aumento do capital autorizado;

b) O que ocorrer.  
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Mojuí (PA), 16 de março de 1984  
Edurval de Souza Costa  
Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03263, Reg. nº 7506 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

**SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A**  
CGC. 04.918.447/0301-03  
CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 08:00 horas do dia 27 de março de 1984, em nossa sede social - Rua do Arsenal, 380 Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, mediante emissão e subscrição de ..... 250.000.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada, com integralização em moeda corrente;
- Fixar prazo de decadência do direito de preferência e de integralização dessas ações;
- Alteração do Artigo 59 dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1984

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA  
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO  
Diretores

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03259, Reg. nº 7500 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

**BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A - C.G.C. 04.965.976/0001-50**  
**FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A - C.G.C. 04.965.984/0001-04**  
**C U R I M Á AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A - C.G.C. 04.991.097/0001-00**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 30/04/84**

Estão convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, a se reunirem em suas sedes sociais em Assembleia Geral Ordinária, respectivamente às 8:00, 10:00 e 14:00 horas do dia 30/04/84 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação e parecer das contas do exercício, relatório de diretoria e demonstrações financeiras;
- Aprovação da correção monetária do capital;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Discussão e aprovação dos demais atos previstos em lei; e
- Outros assuntos.

Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos pela legislação específica.

Belém, 01 de fevereiro de 1984.  
Ass. FERNANDO VERGUEIRO  
Diretor Presidente da

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

(T. nº 03052, Reg. nº 7499 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

## CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50  
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapaná, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83.

Belém(Pa.), 08 de março de 1984.

a) BENJAMIM MARQUES  
Diretor Presidente

(Ext. nº 1223. Reg. nº 7283. Dias: 19, 20, e 21.03.84)

Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 19

CIA. AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ  
CGC-MF: 04786.448/0001-33  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da CIA. AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARÁ, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas em sua sede social à Rua Manoel Barata, 704 Conjunto 1303, na cidade de Belém-Pa. a fim de tratar das seguintes ordens do dia: I- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo em 31.12.83; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria. II- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e Captação de Reservas de Capital; b) Outros assuntos de interesse social.

INFORMAMOS, ainda, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém(PA), 15 de março de 1984  
Noel Vieira Nery  
Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03263, Reg. nº 7506 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A  
CGC.-MF: 01.235.746/0001-47  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1984 às 10:00 horas em sua sede social à Rua Manoel Barata, nº 704, conjunto 1303 na cidade de Belém-Pa., a fim de tratar das seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo em 31.12.83; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital; c) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e Captação de Reservas de Capital; b) Outros assuntos de interesse social.

INFORMAMOS, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém(PA), 15 de março de 1984  
Noel Vieira Nery  
Pres. do Conselho de Administração.

(T. nº 03263, Reg. nº 7506 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

FAZENDA SÃO MARCELO S.A.  
CGC Nº 05.054.770/0001-30  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27.04.84, às dez horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, conj. 1401, nesta cidade de Belém, Esta

do do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.83;
- aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 6º dos estatutos sociais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15.12.76.

Belém, 12 de março de 1984.

Luiz de França Ribeiro  
Vice Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03265 - Reg. nº 7509 - Dias: 19, 20 e 21/03/84)

CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. CGC-MF Nº 04.704.557/0001-64  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL À RUA CONSELHEIRO FURTADO, 3.539, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; B) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS C) O QUE OCORRER. BELÉM, 16 DE MARÇO DE 1984. A) A DIRETORIA

OBS.: O Original desta matéria foi fotografada atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03276, Reg. nº 7338, Dias: 20, 21 e 22/03/84)

## RAUTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A.

C.G.C. - 14.041.032/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A, a se reunirem em sua sede social, à Rua Generalíssimo Deodoro, 565 Sala 203, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de março de 1984, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
  - Apreciar e aprovar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.83;
  - Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
  - Alteração parcial dos estudos sociais;
  - Eleição do novo Conselho de Administração;
  - Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram a disposição os senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76.

Belém, 20 de março de 1984.  
REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA  
Diretor Superintendente

(T. nº 03269, Reg. nº 7324, Dia: 20.03.84)

AGROPRUDENTE- AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A  
CGC (FM) 04.831.194/0001-28  
Assembleia Geral Extraordinária  
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 24.03.84 na sede social à Rua Santo Antonio, 317 sala 301/03 em Belém-Pa, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

20 - Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

- a) Apreciação do processo Sudam nº 04228/83 e Parecer Dac-Dat 093/83 AF, referente Atualização Financeira  
 b) Aumento de Capital Autorizado.  
 c) Outros assuntos de interesse social  
 a) Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03249, Reg. nº 7279, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE  
 SANTARÉM  
 "TECEJUTA"  
 CGC 05706767/0001-54  
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

## COMUNICAÇÃO

Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa, sito à Av. Senador Augusto Meira, S/N, bairro da Prainha, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.83.

Santarém (Pa.), 01 de março de 1984

FRANK BENZECRY  
 Presidente

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03275, Reg. nº 7337 - Dias: 20, 21 e 22/03/84)

**COMPANHIA AGRO  
 INDUSTRIAL DE MONTE  
 ALEGRE**

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado ..... Cr\$ 38.675.824.320,00

Capital Subscrito e

Integralizado ..... Cr\$ 29.244.056.547,00

-(Ext. nº 1217, Reg. nº 7255, Dias: 16, 19 e 20.03.84)

JOSÉ VIEIRA LOURENÇO  
 Diretor

**AVISO AOS ACIONISTAS** - Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.83. Belém (PA), 12 de março de 1984. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 03244, Reg. nº 7271, Dias: 16, 19 e 20/03/84)

**FÁBRICA LEAL S/A —  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 LEAL**

CGC (MF) - 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas de FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 26 de março de 1984, às 08:00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km 07 Belém, para tratar do seguinte:

- Aumento de Capital Social, mediante emissão de ações Ordinárias e Preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.
- Alteração do Estatuto Social
- O que ocorrer

Belém (Pa), 12 de março de 1984.

SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A  
 CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS - Em sua reunião realizada em 12 de março de 1984, o Conselho de Administração desta sociedade deliberou aumentar o capital social subscrito mediante a emissão de 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital social, até o limite de sua participação percentual no capital geral. A integralização poderá ser feita com aproveitamento de crédito em conta-corrente e/ou com prazo de até 90 (noventa) dias.

Belém(PA), 12 de março de 1984.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO  
 Diretor Presidente.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1247, Reg. nº 7336, Dia: 20/03/84)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**PROCURADORIA GERAL  
 DA FAZENDA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 002/84 - PGFE.

O Procurador Geral da Fazenda Estadual, no

uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares do funcionário RAYVALDO SOUZA CORRÊA, Agente Administrativo, GEP. S.A.,

Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 21

que estavam marcadas para 08 de março a 06 de abril de 1984 para serem gozadas de 01 a 30 de junho do corrente ano, referentes ao exercício de 1983.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral da Fazenda Estadual em  
08 de março de 1984.

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador Geral-Substituto

(Ext. nº 1236 - Reg. nº 7314 - Dia: 20.03.84)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Relação nominal de funcionários da SEFA, com direito a quinquênio a partir de janeiro, fevereiro e março, incluído no mês de março corrente.

NOME	A PAR-TIR DE	PER-CEN-TUAL	LOTAÇÃO
<b>JANEIRO</b>			
01 Sérgio Delgado de Moraes	01.01	20%	5ª Região
02 Talva Antonia Ramos Pena	02.01	10%	1ª Região
03 Valdemir Batista de Sena	08.01	20%	1ª Região
04 Deuza Maria Leão Resende	09.01	20%	1ª Região
05 Fátima Maria D. Martins Cunha	13.01	15%	1ª Região
06 João Barbosa Cassundé	13.01	20%	2ª Região
07 Marisete Adey Costa e Souza	16.01	30%	Órgão Central
08 Rosinei de Souza Vasconcelos	01.01	5%	1ª Região
09 Antonia Romão da Costa	01.01	20%	2ª Região
10 Marcos de Oliveira Cardoso	21.01	10%	2ª Região
11 Benedita de Oliveira Cardoso	01.01	10%	1ª Região
<b>FEVEREIRO</b>			
12 Antenor Melo Corrêa	01.02	25%	1ª Região
13 Maria José Maia Rodrigues	14.02	15%	2ª Região
14 Maria Escolástica F. da Luz	27.02	10%	1ª Região
15 Maria das Graças S. Lopes	21.02	10%	1ª Região
16 Norma de Sá Peres	27.02	10%	1ª Região
17 Neúza Martins Ferreira	03.02	25%	3ª Região
18 Ruth dos Remédios Branco	01.02	30%	1ª Região
<b>MARÇO</b>			
19 Gloria Celeste Chagas Moraes	03.03	30%	1ª Região
20 Jaime Joaquim Dias	01.03	10%	2ª Região
21 Maria Águida de Carvalho	14.03	15%	1ª Região
22 Ivana do Amaral Cardoso	04.03	20%	1ª Região
23 João da Silveira Braga	13.03	20%	1ª Região
24 Neley Silva Neves	18.03	10%	Contabilidade
25 Suely Maria Ferreira Martins	18.03	10%	Contabilidade
26 Heleno Raimundo Souza Santos	18.03	10%	1ª Região
27 Angela de Fátima Paiva de Azevedo	01.03	10%	Órgão Central
28 Telmely de Fátima Pena Sodré	01.03	10%	1ª Região

Secretaria de Estado da Fazenda, em 12 de março de 1984.

MARISETE ADEY COSTA E SOUZA  
Chefe do Serviço de Pessoal  
Matrícula 165.255

(Ext. Reg. nº 1236. Reg. nº 7314. Dia: 20.03.84)

### EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/84-CL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, objetivando suprir as necessidades desta Secretaria.

DIA: 29 de março de 1984.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, térreo. Belém, 15 de março de 1984.

NEFITALI DOS SANTOS NETO

Presidente da CL.

(Ext. nº 1236 - Reg. nº 7314 - Dia: 20.03.84)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art.

58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA, MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUSA,

ELIETE DE SOUZA LOPES, DORIVALDO DE ALMEIDA DA BELÉM, MARIA DO ROSÁRIO DA ROCHA CONDE, BENEDITO MAGNO GARCIA COELHO, SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVÃO, MARIA MARTINS DA SILVA, JOSÉ MARIA SARDINHA, ANTONIO CARLOS DAMASCENO DE MIRANDA, VALBER CAMELO XAVIER, SONIA MARIA DA COSTA SANTOS, MARICT COELHO DE BARROS PEREIRA, ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA, MANUEL JOÃO COSTA, PAULO SERGIO PAIVA RÉGO, WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS, FUAD EL SOUKI FILHO, MARILENE MOREIRA BRAGA, WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, ILA MARIA PEREIRA MOREIRA, DILMA BATISTA DOS SANTOS, MARIA JULIETA DE CARVALHO BARRA, ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO e ALDEMIR VIDINHO FERREIRA LOPES; Por Transferência, as advogadas: MARIA THEREZA CORRÊA e BEATRIZ DREHER BRIDI; em caráter Suplementar, os Advogados: JOSÉ PAULO SANTOS RODRIGUES e IAZIR SOAPES DE CASTRO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito ROSANGELA ALIVERTI NOVO FARIA, LEILA SABINO DE OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO MEDEIROS, MARCOLINA e MAGNO BARBOSA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO PARÁ, em 16.03.1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
1º Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1230, Reg. nº 74098, Dias: 19, 20 e 21/03/84)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/84  
TRANSFERÊNCIA DE DATA

AVISAMOS a quem interessar possa que de ordem do Engenheiro MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, e por motivos de ordem administrativa a SEVOP transferiu para o dia 11.04.84, às 11:00 horas, em sua sede, a licitação sob a forma de Concorrência Pública nº 01/84, para a aquisição de uma aeronave nacional, que seria realizada no dia 20/03/84, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 23.02.84, e no Diário Oficial da União de 02.03.84, mantendo-se as mesmas normas do edital.

1. DATA PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

Dia 11 de abril de 1984, às 11:00 horas, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, sala da Assessoria Jurídica.

2. CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a ser depositada na Divisão de Finanças da SEVOP, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização da concorrência.

Belém, 16 de março de 1984.

LIBIO COSTA  
Presidente

VISTO:

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado  
(Ext. nº 1239 - Reg. nº 7317 - Dia: 20.03.84)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 1984  
RESUMO DE PORTARIA

Através da Portaria nº 117 de 08.03.84. Conceder a DINA MARIA SARMENTO DANTAS, 30 dias de férias, a contar de 08.03.84.

Através da Portaria nº 118 de 08.03.84. Designar MARIA ELIZABETH DE CARVALHO p/subst. DINA MARIA SARMENTO DANTAS, Código DAI. 02.03. A Portaria entra em vigor a partir d/data.

Através da Portaria nº 121 de 08.03.84. Colocar a disposição do Governo do Estado do Pará, NEWTON PONTES RIODADES, de acordo Proc. nº 0283/84-GAB. GOV.

Através da Portaria nº 122 de 09.03.84. Conceder a FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, 10 dias de licença p/ tratamento de saúde.

Através da Portaria nº 123 de 09.03.84. Designar JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, p/ subst. p/10 dias FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO no cargo em Comissão DAS-01.02.

Através da Portaria nº 124 de 09.03.84. Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, 30 dias de férias, a contar de 12.03.84.

Através da Portaria nº 125 de 09.03.84. Conceder a MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, 30 dias de férias a contar de 08.03.84.

Através da Portaria nº 126 de 09.03.84. Designar VIRGINIA RAIMUNDA PANTOJA DOS REIS, p/subst. MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS no período de férias.

Através da Portaria nº 127 de 12.03.84. Conceder a DANIEL CALIXTO DA SILVA, 90 dias de Licença Especial, a contar de 12.03.84.

Através da Portaria nº 128 de 12.03.84. Conceder a CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias, a contar de 08.03.84.

Através da Portaria nº 129 de 12.02.84. Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, p/subst. CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA no período de férias.

Através da Portaria nº 131 de 12.03.84. Conceder a EDNEIDE FERREIRA DE MORAES, 30 dias de férias, a contar de 12.03.84.

Através da Portaria nº 132 de 10.03.84. Conceder aos funcionários TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, MARIEMA VIEIRA BENTES, EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, e JUAREZ SILVA

DE ABREU, 02 diárias a cada funcionário, nos dias 22 e 23.03.84.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe da Div. de Serv. Gerais

(Ext. nº 1238 - Reg. nº 7316 - Dia: 20.03.84)

## LABORATÓRIO MÉDICO DR. CÉLIO CARREIRA LIMITADA

ESCRITURA PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LABORATÓRIO MÉDICO SÃO BRAZ LIMITADA, CONSISTENTE NA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE SOCIAL COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, CÉLIO CAVALEIRO DE MACEDO CARREIRA, CPF nº 004.439.562-00, Carteira de Identidade do CRM nº 1129 - Pará, e ALINE BRANDÃO CARREIRA, CPF nº 028.764.772-20, Carteira de Identidade do CRM nº 2011 - Pará, brasileiros, casados, médicos, resolvem alterar o contrato social de LABORATÓRIO MÉDICO SÃO BRAZ LIMITADA, de conformidade com as seguintes cláusulas: I - Existe entre os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, uma sociedade civil, na modalidade de quotas por responsabilidade limitada, consoante a Lei vigente no País, denominada Laboratório Médico São Braz Limitada, com o capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), totalmente integralizado, estando o ato constitutivo e as duas alterações havidas, devidamente registradas no Cartório do Registro Civil das pessoas Jurídicas (1º Ofício) desta Comarca, respectivamente, a 18 de junho de 1979 (número 232), 6 de julho de 1979 (número 232-averbação) e 12 de maio de 1981 (número 395), em pleno vigor. II - A sociedade passa-se a chamar Laboratório Médico Dr. Célio Carreira Limitada, com a mesma finalidade e duração por tempo indeterminado. III - A sede da sociedade passará a ser na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 506. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas integrantes do contrato social que não sejam incompatíveis com as modificações ora elaboradas. Por estarem assim, justos e contratados, assinam este documento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, também ao fim assinadas.

Belém, 13 de março de 1984.

CÉLIO CAVALEIRO DE MACEDO CARREIRA

ALINE BRANDÃO CARREIRA

TESTEMUNHAS:

CLEDITH MENDES DE OLIVEIRA

CPF. 107812482-91

MARIA DA CONCEIÇÃO C. CARDOSO

CPF. 076503982/04

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra em número de (4) quatro.

Belém, 14 de março de 1984.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. nº 03267 - Reg. nº 7322 - Dia: 20.03.84)

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

DELEGACIA ESTADUAL NO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESUMO DO EDITAL Nº 001/84-POLO DE/PA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 01/81-DE/PA de 01.06.81 do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 11 (onze) do mês de abril de 1984, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente § 3º do Artigo 127 do Decreto Lei nº 200/67 para Extração de Estipes de Açazeiros em plantios naturais de Euterpe oleracea, na Floresta Nacional de Caxiuanã, no Município de Portel (PA), de acordo com o Edital afixado na sede desta Delegacia, situada à Av. Conselheiro Furtado nº 1303, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 20 de março de 1984.

DJALMA RODRIGUES

Presidente da Com. Perm. Licitação

VISTO:

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO

Engº Florestal

Delegado Estadual do IBDF. - DE/PA.

(Ext. nº 1241 - Reg. nº 7320 - Dia: 20.03.84)

ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

LEI Nº 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, a conceder a COSANPA, a execução e exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários do Município de Oeiras do Pará e dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água — SAA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO DA SEGUINTE LEI.

Art. 1º — Fica a Prefeita Municipal de Oeiras do Pará autorizada a outorgar, com exclusividade, mediante contrato, à Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários do município de Oeiras do Pará.

Parágrafo Único — A concessão será procedida de rescisão de Convênio atualmente em vigor entre o município e a Fundação do Serviço de Saúde Pública.

Art. 2º — A concessão vigorará pelo prazo de 30 anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função do serviço concedido, reverterão ao município.

Art. 3º — A Concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

Art. 4º — A Concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5º — À Concessionária fica assegurado o direito de promover desapropriações, por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer servidões necessárias à execução de seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da Concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no município.

Art. 6º — Competirá à Concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurada à Concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários em débito.

Art. 7º — Fica a COSANPA, a quem cabe por força da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de Saneamento Básico em todo o Território do Estado do Pará, compreendendo captação, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal, esta fornecerá à COSANPA adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9º — A Concessionária poderá, independente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos de domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhorias e ampliação dos sistemas, observadas porém, as posturas vigentes.

Art. 10 — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão, ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços concedidos reverterão ao poder concedente, mediante indenização dos investimentos. A indenização dos investimentos se fará pelo custo histórico, observada a correção monetária feita em forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no contrato de concessão

cláusula pela qual o concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão, ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de créditos vinculados ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente de indenização de que trata este artigo.

Art. 11 — O Município poderá participar do capital social da Concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

§ 1º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

§ 2º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 2527/40.

Art. 12 — Os funcionários municipais lotados no serviço autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA mediante solicitação por escrito da empresa.

Art. 13 — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1º do art. 11 desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos do município.

Art. 14 — Consumada a transferência do patrimônio e dos serviços à COSANPA, o Poder Executivo declarará, por Decreto, a extinção do Serviço Autônomo de Água — SAA.

Parágrafo Único — A liquidação do SAA será processada na forma por que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia, bem como o dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15 — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 17 de fevereiro de 1984.

FLORECY MARQUES TAVARES RIBEIRO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, 17 de fevereiro de 1984.

ass.) ILEGÍVEL

Secretário

Lei aprovada em sessão extraordinária da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, realizada em 13 de fevereiro de 1984.

DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO

Presidente em exercício

(Ext. nº 1245. Reg. nº 7328. Dia: 20.03.84)

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, à venda (Cr\$ 2.000,00) no Arquivo e na Loja da I.O.E.



**EDITAIS JUDICIAIS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO  
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA DA COMARCA DA  
CAPITAL  
EDITAL**

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível, desta Capital, por nomeação legal, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa que tramita neste Juízo, os Autos de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO, em que é Requerente GERSON BECKKAN NERY, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente nesta cidade, referente ao Título de número 219846-0 do BANCO BOZANO SIMONSEN S/A, desta praça, no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), tipo ao portador, pertencente ao requerente, resgatável a 31 de maio de 1984, o qual se encontra extraviado. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado na forma da lei e no local de costume. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO - Humberto de Castro.

(T. nº 03270. Reg. nº 7327. Dia: 20.03.84)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este EDITAL a Douraid Hamze Said, Victor Antonio Pará, Raimundo Nonato Ferreira da Costa, Raimundo Ferreira Lopes, Eliete Paoloni Nunes, Vicente Galdino Bezerra, Raimundo Paiva Gonçalves, Jury Pantoja da Silva, Maria Diva Ferreira, Vicente Moraes, Paula C. Pereira, José Brito Campos, Antonio Zoé de Almeida Brito, Eliene Nina de Azevedo, Edgar de Lima Silva, Raimundo Lima dos Santos, Josué Viana da Silva, João Marcelino Lopes Souza, Marcos Antonio Nunes Freitas, Manoel de Assis Trovão Filho, Transp. Ouro Negro Ltda., O Mundo Elétrico, A G Fonseca, Arnaldo Santana Naiff, A selestil Confecç., Célio Antony de Veiga Cabral, Sebastião de Oliveira Gonçalves, Elias dos Passos Carvalho, O C Cunha Com Imp., Maria Vitória de Oliveira Gomes, Super Fórmula, Mad. e Naveg. Belém Ltda., Serbel Serv Rep Belém, Olian Materiais Constr Ltda., Alberto Alves Amoras, Adelino Santana de Oliveira, Aço Record Ind Com Rep Ltda., Antonio Aluizio Bezerra da Silva, Copel Imp Com Distr., Edina Maria do Carmo, Coml. Tropival, Compasa Compensados Abaetetuba S/A, Abdoral Irmãos Ltda., L S Marques, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de setembro, 276 da parte do Bradesco, Mesbla, Finasa, Banco Auxiliar S/A, F. Soares Irmãos & Cia., Banco Estado do Pará, Econômico S/A, Banco Itaú S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Escritório Rosemiro Arrais, Distr. de Bebidas S/A, Banco do Brasil, Banco Com Ind de S. Paulo S/A, Cia Hering, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Itaú S/A, Ind Química Elgin, Banco do Estado de S. Paulo S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dois (02) Cheques, Dezesseis (16) notas promissória, Uma (01) triplicata e Vinte Oito (28) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 771.750,00 - 162.000,00 - 982.020,00 - 207.550,00 - 1.485.165,00 - 541.436,00 - Cr\$ 248.000,00 - 175.735,00 - 715.380,00 - 102.000,00 - 205.300,00 - 25.000,00 - 15.000,00 - Cr\$ 1.757.580,00 - 1.757.580,08 - 620.000,00 - 548.364,00 - 2.741.820,00 - 25.338,00 - Cr\$ 68.518,16 - 5.423.400,00 - 138.200,00 - 138.200,00 - 33.948,00 - 57.768,00 - 28.884,00 - 550.000,00 - 550.000,00 - 107.000,00 - 106.260,00 - 37.340,00 - 54.000,00 - 154.192,00 - Cr\$ 11.262,50 - 165.711,96 - 50.000,00 - 53.136,60 - 39.000,00 -

1.212.553,18 - 341.358,32 - Cr\$ 30.500,00 - 177.678,32 - 21.000,00 - 292.000,00 - 193.750,00 - 85.095,36 - 20.421,60 - Cr\$ 64.886,82 - 39.294,00 - 1.032.000,00 - 437.500,00 - vencimentos Vários por V.Ss. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Ind Textil Abril, Mesbla S/A, Finasa S/A, Com. Maq. Mot. Brasil S/A, Cobrás, Guajará Veículos Ltda., Auxilium S/A, CFI., F. Soares e Irmãos e Cia., CCA-Constr Civis Amaz., Econômico S/A, CFI., Banco Itaú S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Paveno-Pará Veic Mot., Distr de Bebidas, Ana Maria de Lourdes, Denis de Jen., Belcenter Com Serv., Cia Hering, Dismac-Distr. Implementos Maq Agric., Pinheiro e Silva Ltda., Artes Graf Universo Ltda., Skinner Ind Com., Dimas de Melo Pimenta Ind Relógios, Olivetti do Brasil, Ind Química Elgin Ltda, Casá dos Pneus, Alcan S/A, Ind Art Metais, H C Pneus, Persico Pizzamiglio S/A, Mad. Herval, Tropical Ltda., Alpargatas Conf Nordeste, Loja das Correntes Ltda, Estância D. Manoel, Rio Anil Plast., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 16 de março de 1984.

(a) Isa Veiga de M Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício.

(Ext. nº 1240 Reg. nº 7318 Dia 20.03.84)

**PROTESTO DE LETRAS**

Existem neste 2º Cartório de protesto de títulos - Manoel Barata, 217 - para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: A Selestil Confec. Ltda. - DP - Cr\$- 85.860,00/Aço Record Ind. Com. - DP - Cr\$- 170.038,00/Adalberto Barbosa Barros - NP - Cr\$- 30.000,00/Antônio Aguiar Barroso - NP - Cr\$- 41.658,00/A.Z.A. Brito Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$- 12.207,65/Chales dos Santos Pereira - NP - Cr\$- 152.862,23/Cooperativa de Min. do Est. Para. - DP - Cr\$- 471.300,00/Edimilson S. Oliveira Ind. - DP - Cr\$- 226.339,05/Gilson Fernandes de Gusmão - DP - Cr\$- 348.000,00/Ivani Maria da Silva Braga - DP - Cr\$- 630.000,00/Marucia F.A. Guimarães - DP - Cr\$- 22.892,00/Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha - NP - Cr\$- 784.464,00/M.G. S. Teixeira - (3) - DP - Cr\$- 78.750,00/99.880,00/634.733,81/M.L. de Carvalho e Cia Ltda. - DP - Cr\$- 255.045,00/Maria de Nazaré Souza Bezerra - DP - Cr\$- 69.920,00/O.L. Silva - DP - Cr\$- 22.933,48/O Mundo Elétrico Ltda. - (2) - DP - Cr\$- 96.064,50/3.923.999,00/Osmarino Pereira de Carvalho - (2) - DP - Cr\$- 278.000,00 (2)/Tranp. Ouro Negro Ltda. - NP - Cr\$ 989.799,00, pelo presente os intimo, para fins do direito, e ao mesmo tempo, no caso de não se atendida a presente intimação, no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 16 de março de 1984.

Cartório de Protesto Moura Palha

II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. Nº 03264 Reg. nº 7508 Dia 20.03.84)

**Cuide de  
seu automóvel, de  
sua moto.  
Se você bater,  
o prejuízo é  
seu também.  
Se você for  
acidentado, é você  
quem sofre...  
Respeite a vida.  
Dirija  
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem  
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



**EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**



Depois da inauguração do Fórum de Castanhal, o Governador Jader Barbalho fez seu discurso.

## Inaugurado Fórum de Castanhal

No sábado, em prosseguimento as comemorações pela passagem do primeiro aniversário do seu governo, o Governador Jader Barbalho presidiu uma série de inaugurações, desta vez, deixando Belém e se dirigindo ao interior do Estado.

Inicialmente, acompanhado de grande comitiva, onde se integravam o vice-governador Laércio Franco, deputados estaduais e federais do segundo escalão, o governador rumou para Ananindeua, - Vila de Marituba -, onde fez entrega de centenas de títulos de terras a agricultores da região, ocasião em que Fernando Velasco, presidente do Iterpa previu até o final do ano a doação de 20 mil títulos de propriedade a pequenos agricultores. Ao se pronunciar, o Governador anunciou que esta semana haverá uma reunião entre dirigentes do Banco do Estado do Pará, Sagri, Emater, Copagro e DER, objetivando elaborar um programa creditício a juros subsidiados, para oferecer ao pequeno agricultor não somente a terra para plantar, mas também toda a assistência técnica e o financiamento necessário.

Na ocasião, o deputado Célio Sampaio ressaltou o convênio que o Governo do Estado assinou com o ITERPA, pelo qual repassara a verba de dois bilhões e 880 milhões afim de que o Instituto possa desenvolver o seu programa com mais abrangência de ação.

Depois a comitiva governamental se dirigiu a Castanhal onde o Governador Jader Barbalho inaugurou o Fórum "João Bento de Souza", instalado num prédio que o Banco do Estado do Pará vendeu ao Estado por 60 milhões de cruzeiros, onde mediante mais cinco milhões e meio de cruzeiros, em nove dias, a Secretaria de Obras fez as adaptações necessárias, tornando realidade uma reivindicação antiga do povo castanhalense.

Falaram sobre o evento, a Juíza Ana Tereza Murrieta, o Desembargador-Corregedor Almir Pereira Lima, em nome do Tribunal de Justiça do Estado, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Nelson Silvestre do Amorim, o Prefeito de Castanhal Paulo Sérgio Titan e por fim, o Governador que relembrou haver pouco tempo depois de ter assumido o Governo, ido a vila de Apeú onde Vereadores e Juizes apelaram para a construção do Fórum para o município, o que agora se tornava realidade.

Depois de saudado pela Escola de Samba Acadêmicos da Pedreira, juntamente com Dona Elcione, o Governador saiu para inaugurar na Agrovia de Cahicia os melhoramentos feitos na Escola Municipal de 1º Grau Santa Rita, onde recebeu carinhosa homenagem.



Dona Elcione Barbalho inaugurando a Praça Antonia L. Lisboa, em Castanhal.

## 200 quilômetros de estiva em 20 meses garante governo

O governador Jader Barbalho assinou na manhã de sexta-feira, com a Prefeitura Municipal de Belém, convênio instituindo o Projeto Baixadas, que garante a construção de 200 quilômetros de estivas nas baixadas da cidade, a custo total de 3 bilhões de cruzeiros. O projeto prevê a conclusão dessas estivas em 20 meses, significando portanto a construção de 10 quilômetros de Pontes de Madeira em cada mês.

Esse projeto envolvendo as secretarias de Obras do Estado e do município de Belém, as assessorias das comunidades do executivo estadual e municipal, a Secretaria de Saúde do Estado, a Ceipa e Cosanpa, estas duas últimas com a responsabilidade de instalar gratuitamente os serviços de água e energia elétrica nos locais das estivas construídas e inauguradas.

O governador Jader Barbalho depois da assinatura do convênio entregou a população mais seis quilômetros de estivas nos bairros do Acampamento, Terra Firme e Guamá, um trecho asfaltado na rua Pariquis, visitou obras de drenagem e restauração de pavimentos no trecho Tavares Bastos/Dr. Freitas e por fim, assinou o decreto de desapropriação de uma área na avenida Bernardo Sayão, para construção de uma escola-parque, área avaliada em cr\$ 26.290.417,00 e que pertencia à Mapasa.

Em sua "maratona" o Governador teve a acompanhá-lo grande parte da bancada do PMDB na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e na Câmara

Municipal, além de Dona Elcione, o prefeito Almir Gabriel e esposa Socorro Gabriel, o vice-governador Laércio Franco, dona Terezinha Gueiros, esposa do senador Hélio Gueiros que o representava, secretários de Estado, como ainda outros membros do PMDB e auxiliares do segundo escalão. Em todos os pontos de concentração o governador fez questão de apresentar seus companheiros ao povo presente.

Entrega e inaugurações

O governador inicialmente fez entrega de 1.260 metros de pista asfáltica na rua Pariquis, com rede de drenagem e renovação de boeiros, apropriados para enfrentar o período invernos, obra orçada em 128 milhões de cruzeiros. Depois no bairro do Acampamento, onde o governador inaugurou 4.600 metros de estiva e o Centro Comunitário Ipiranga, com a concentração ocorrida na Passagem Mena Barreto, esquina da rua Djalma Dutra. Ainda foram entregues estivas na rua Angustura, bairro da Pedreira, onde a comitiva para alcançar o local teve de atravessar trechos com poças de água e lama, houve uma visita às obras de drenagem e restauração do pavimento flexível, no trecho da Dr. Freitas a Tavares Bastos, na avenida Almirante Barroso, na Terra Firme, onde o governador inaugurou a ponte sobre o rio Tucunduba e por último, a avenida Bernardo Sayão onde ocorreu a assinatura do decreto de desapropriação da área da Mapasa.



O Governador Jader Barbalho abraçando o ex-deputado Américo Silva.

## Ex deputado assume COBAL prometendo dinamizá-la

O governador Jader Barbalho prestigiou a posse do ex-deputado e presidente regional do PTB Américo Silva, na Superintendência Regional da COBAL-Pa., ocorrido na semana passada, contando com a presença do próprio Superintendente da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, Fernando Zuppo, deputado federal Vicente Queiroz, estadual Lucival Barbalho, presidente da Assembléia Legislativa, vereador Agostinho Linhares e outros.

Américo Silva por ocasião do seu pronunciamento, disse entender que a COBAL como órgão do governo, deve ter a preocupação básica de oferecer alimentos baratos à população carente.

Afirmando que a maioria dos 83 municípios paraenses não estão cobertos pela COBAL, revelou Américo Silva que esta é umas das metas estabelecidas em seu programa de trabalho, com a idéia básica de criar um sistema fluvial de

abastecimento, através de barcos, que chegará a todos os municípios ribeirinhos do Estado.

Esse sistema, no entender do novo superintendente regional da COBAL deve adequar-se a política do governo Jader Barbalho, que tem todo o interesse de ver o povo paraense se alimentando racionalmente e a preços acessíveis.

Américo Silva fez questão de enfatizar o seu bom relacionamento com o Governador do Estado, onde disse "manter ótimas relações com ele é fundamental para a administração da COBAL."

A posse de Américo Silva na Superintendência regional da COBAL é decorrente do acordo PDS-PTB.

Após ser empossado, Américo Silva recebeu muitos cumprimentos, inclusive do Governador Jader Barbalho que ao lhe abraçar, desejou-lhe muitos êxitos nessa função.

# Iluminação pública e água inauguradas pelo Governador

O governador do Estado Jader Barbalho, na tarde de quinta-feira passada, quando comemorava a passagem do primeiro ano de seu governo, acompanhado de auxiliares, inaugurou os serviços de fornecimento de água e luz em Jaderlândia, em Ananindeua, para, em seguida, inaugurar os serviços de iluminação pública em Vila Esperança, também no mesmo município e na rodovia BR-316, entre o Entroncamento e a rodovia Transcoqueiro, incluindo o viaduto do Coqueiro.

A programação iniciada às 18:10, prosseguiu até às 20:20 horas, com o governador Jader Barbalho, acompanhado da 1ª Dama, Elcione Barbalho, vice-governador Laércio Franco, Secretários João Batista Bastos, de Agricultura, Arnaldo Moraes Filho, de Segurança Pública, Manoel Acácio Almeida, de Obras, presidente da Celpa, Ambire Gluck Paul, da Cosanpa, HAROLDO Araújo, da Fbasp, Mário Barbosa, deputados federais Vicente Queiroz e Fernando Coutinho Jorge, deputados estaduais, Edson Batista, Célio Sampaio e Antônio Teixeira, vereadores Emanuel O' de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, Theobaldo Reis, o presidente do Iterpa Fernando Velasco, o procurador geral do Estado Benedito Monteiro e outros convidados.

## EM JADERLÂNDIA

Três palanques abrigaram o governador do Estado e sua comitiva, em Jaderlândia, recebidos sob entusiástico clamor popular, faixas de saudação, balões e bandeiras, com a banda de Pinduca animando o ambiente.

Coube a dona Elcione Barbalho acionar a torneira pública dando por inaugurado o sistema de abastecimento de água.

Depois, o vice-governador Laércio Franco, convidado por Jader, acionou o interruptor da casa da esquina Q1, rua SB, lote 49, inaugurando o fornecimento de energia elétrica. Falaram, em nome dos posseiros de Jaderlândia, Jorge Eduardo que agradeceu, revelando à certa altura que o Governador está cumprindo o compromisso de assegurar o direito de morar, o vereador Sebastião Souza, de Ananindeua afirmando que o Governador veio mostrar que se faz política, mas política pelos carentes e oprimidos, o vice-prefeito de Ananindeua Jorge Carmona, o deputado Célio



O Governador Jader Barbalho, Dona Elcione e os moradores de Vila Esperança.

Sampaio que em linhas gerais, ressaltou o trabalho do atual governo em favor das populações carentes, creditando seus méritos a Jader. Por último o governador em seu pronunciamento ressaltou o seu compromisso com os deserdados que, na ocasião sob aplausos, anunciou a implantação, para breve, da escola, posto de saúde e centro comunitário.

Depois o Governador e comitiva seguiram para Vila Esperança que se achava às escuras mas com considerável massa popular à espera. Coube ao governador descerrar a fita que marcava a inauguração do sistema de iluminação pública. Em seguida se dirigiu ao palanque onde fez seu discurso. Antes falaram o presidente do Centro Comunitário de Vila Esperança exaltando o esforço do governador, o vereador Sebastião Souza que expressou gratidão eterna daquele povo e em seguida, falou o

Governador antes apresentando cada um dos integrantes de sua comitiva, com os maiores aplausos cabendo aos presidentes da Celpa e da Cosanpa apresentado "como homem que vai dar água para vocês".

O governador em seu discurso disse ter desejado comemorar o primeiro ano de seu governo inaugurando obras sociais tendo em vista a prioridade que confere "ao povo humilde de minha terra".

"O que importa é o apoio de minha gente humilde, que acredita em mim, que acredita em meu governo e ao concluir o seu pronunciamento, recebeu delitantes aplausos quando ao retornar a Vila Esperança para entregar o sistema de abastecimento de água. No viaduto do Coqueiro o Governador fez breve pronunciamento após ligar a barreta com a qual foi acionada a iluminação pública da BR-316 à altura da rodovia Transcoqueiro, incluindo o viaduto.

## Meia passagem: sonho de 30 anos que se concretiza

A assinatura do convênio entre o governo do Estado e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém concedendo a meia passagem para estudantes de 1º e 2º graus em nossa capital, foi o ato inaugural da extensa programação cumprida pelo Governador Jader Barbalho na manhã de 15 de março, quando completava o primeiro ano de governo.

A assinatura desse importante documento ocorreu às 9 horas em frente ao Palácio "Lauro Sodré" onde se comprimam cerca de 30 mil pessoas para participar da programação.

O Governador Jader Barbalho, em companhia da primeira dama chegou ao local pouco antes das 9 horas, passando em revista a tropa formada pela Polícia Militar do Estado. Depois, se dirigiu ao palanque em frente ao Palácio "Lauro Sodré" onde se encontravam o vice-governador e esposa, o prefeito Almir Gabriel, deputados federais, estaduais, vereadores, além de secretários de Estado e outras autoridades e convidados.

Depois de alguns oradores - um representante do Bairro da Cremação, o deputado estadual pelo PMDB Romero Ximenes, em nome da população da Pratinha e do Bengui, agradecendo ao gover-



O governador com os estudantes resolvendo o problema da meia passagem.

nador por haver desapropriado terras para serem distribuídas aos posseiros, o presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, Pedro Batista para agradecer a concessão da meia passagem e mais o governador que encerrou discursando para em seguida, ser iniciado o show de Fafá de Belém.

### MEIA PASSAGEM

Pelo convênio, a meia passagem será concedida aos estudantes de 1º e 2º graus nos transportes de Belém, desde

que reivindicarem em modelo próprio ao estabelecimento em que estudem, cabendo à direção da escola proceder a sindicância, devendo, após constatar o direito, encaminhar o requerimento à Comissão de Transporte Escolar que por sua vez promoverá o seu processamento através da PRODEPA - Companhia de Processamento de Dados do Pará.

Os tíquetes serão adquiridos pela direção das escolas junto ao sindicato, de uma só vez, mensalmente com as quotas de cada aluno, no período compreendido entre os dias 25 de um mês e 5 do seguinte. Quando da primeira aquisição anual dos tíquetes, a direção da escola receberá na CTE as cartelas expedidas em função do convênio para exibição ao cobrador do veículo.

Ao agradecer a concessão da meia passagem o presidente do UMES, sem discriminação, foi intensamente aplaudido, principalmente pelos estudantes presentes, tendo o governador dito em seu discurso final que desde sua época de estudante já havia a reivindicação da meia passagem e se sentia particularmente feliz naquele momento por constatar que trinta anos depois, justamente em seu governo o velho sonho era concretizado.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.208

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1984

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Presidente:** EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 051

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc..

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Denise Maria de Amorim Barreto, para exercer o Cargo de Escrevente Datilógrafo, lotado no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no Concurso.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 12 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 052

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc..

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Doris Marly Braga do Carmo, para exercer o Cargo de Escrevente Datilógrafo, lotada no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no Concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 12 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 053

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc..

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Marcelina de Souza Miranda, para exercer o cargo de Zeladora, lotada no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso

### NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETINS  
Da Justiça Federal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 12 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 054

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Paulo Sérgio Moreira, para exercer o Cargo de Guarda Judiciário, lotado no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 12 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 055

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Lauricélio Cavalcante de Araujo, para exercer o cargo de Porteiro de Auditório, lotado no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 12 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 056

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Maria das Graças Neves de Freitas, para exercer o cargo de Servente, lotada no Forum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de março de 1984

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 4707)

PORTARIA Nº 057

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

## RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5095 de 28.11.83, Maria do Carmo de Souza e Silva, para exercer o cargo de Servente, lotada no Fórum de Santa Izabel do Pará, em virtude de aprovação no concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 15 de março de 1984

(G. Reg. nº 4707)

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 9.100

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Rubens Nascimento Mota

Paciente: Claudionor Pamplonã Mendes.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Não sendo a prisão efetuada com

amparo da Lei, defere-se a ordem impetrada

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 12 de dezembro de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câ. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4707)

Acórdão: nº 9101

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Santiago Filho

Paciente: Manoel Nascimento Machado

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Apresentando-se o pedido desprovido de elemento de comprovação da ilegalidade da prisão, nega-se a ordem impetrada

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 12 de dezembro de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câ. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4707)

Acórdão: nº 9102

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Urubatam da Silva Magalhães

Pacientes: José Cardoso dos Santos e Nestor Moreno Bezerra

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Não sendo a prisão efetuada em flagrante delito ou à ordem escrita de autoridade competente, defere-se a impetração

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conceder a ordem.

Custas da lei.

Belém, 19 de dezembro de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câ. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4707)

Acórdão: nº 9103

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Adv. Oswaldo Serrão de Aquino

Paciente: Marco César de Melo Maranhão

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Atendidos no decreto da custódia

prévia os pressupostos legais, nega-se a ordem impetrada

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Des. Presidente Oswaldo Pojucan Tavares, Lydía Dias Fernandes, Nelson Amorim, Etéleo Menezes e Orlando Vieira.

Custas da lei.

Belém, 19 de dezembro de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câ. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4707)

Acórdão: nº 9104

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Santiago Filho

Paciente: Pedro Sérgio da Silva Lima

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus. Sendo o constrangimento decorrente de decreto de prisão preventiva, nega-se a ordem impetrada

Vistos, etc..

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem de Habeas Corpus.

Custas da lei.

Belém, 19 de dezembro de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câ. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. Reg. nº 4707)

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão: nº 9105

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Clovis Martins de Miranda Filho (Dr. Américo

Leal)

Requerido: O Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Mandado de Segurança-Carteira Funcional. A carteira funcional é documento pelo qual o funcionário público, prova que exerce determinado cargo para o qual foi nomeado legalmente. Mesmo afastado temporariamente das funções, a carteira funcional ficará em poder do funcionário, que somente deixará de portá-la, depois de exonerado. Decisão por maioria

Vistos, etc..

Acordam os Juizes competentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos (vencido o Des. Ary da Motta Silveira), em conceder a ordem impetrada, a fim de que o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mande devolver ao impetrante, sua carteira funcional indevidamente apreendida

Belém, Pará, segunda-feira, 27 de fevereiro de 1984

Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 15 de março de 1984

SELMA FONTELES FALCÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4707)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM  
JUIZA: DRA. RUTHÉA FORTES, TITULAR  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984

Proc. nº 2.268/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Augusto de Brito Figueiredo. Executado: Otacílio Ferreira de Almeida. Advogado: Dr. Biato Máximo Loureiro. Despacho: Cite-se por edital, na forma do art. 231, II, do C.P.C., obedecendo os requisitos do art. 232, IV, C.P.C.

Proc. nº 2.226/84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executado: Robson José Pedrosa Nunes da Silva. Advogada: Dra. Maria Antonete F. Machado. Despacho: À conta.

Proc. nº 2.227/84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executado: Alex Williams de Macedo Correia. Advogada: Dra. Maria Antonete F. Machado. Despacho: I) — Defiro o pedido de fls. 28. II) — À conta.

Proc. nº 2.202/84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo. Executados: Joana Darc da Silva Ferreira e Maria dos Reis da Silva Ferreira. Advogada: Dra. Maria Antonete F. Machado. Despacho: Sim.

Proc. nº 2.303/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Raimundo Nonato Corrêa da Silva. Executado: Otávio Hernane de Lima Alves. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Despacho: A. Cite-se.

Proc. nº 2.302/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Alair-Martins do Nascimento e Cia. Ltda. Executados: H. Santos Com. e Navegação Santos Ltda. e Sofrima — Soc. de Frios da Amazônia Ltda. Advogado: Dr. Paulo Rubens X. de Sá. Despacho: Cite-se a firma ré e a firma avalista, ambas na pessoa de seus representantes legais.

Proc. nº 1.579/82 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: José dos Anjos Dias. Réus: Lucidéia dos Santos e Manoel Maria dos Santos. Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e Eva do Amaral Coelho. Despacho: Nada a sanear. O processo está em ordem, defiro as provas requeridas pelas partes, a serem produzidas em audiência, para qual designo o dia 05 de abril vindouro, às 10:00 h, devendo as testemunhas arroladas pelas partes, serem intimadas por mandado, na forma da lei.

Proc. nº 2.300/84 — DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ. Requerente: Maria Elda Viana Costa. Requeridos: João Batista Viana Costa e outros. Advogada: Dra. Norma Margarida de C. Esteves. Despacho: Diga o M.P.

Proc. nº 2.292/84 — DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ. Requerente: Joana Corrêa de Souza. Requeridos: Sandra Maria Corrêa de Souza e outros. Advogado: Dr. Luiz Otávio da Costa. Despacho: Expeça-se o alvará com as cautelas de estilo.

Proc. nº 2.259/84 — DE DESPEJO. Autor: Miguel Nicolau Sadeck. Réu: Floriano Pinto Gonçalves. Advogados: Drs. Abraham Assayag e José Melo da Rocha. Despacho: Designo o dia 29 do corrente às 8 h., p/ a purgação da mora em cartório, baixem os autos à contadora, para os devidos fins, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 1.459/82 — AÇÃO REVISIONAL DE ARBITRAMENTO JUDICIAL. Autora: Celeste Lourdes Damasceno Peres. Réu: José Barbosa de Oliveira. Advogados: Drs. Pedro Washington da Silva, Carmem Dolores S. de Nazareth e Jaclrema B. S. de Almeida. Despacho: Diga a parte adversa sobre o documento de fls. 65, no prazo legal.

Proc. nº 668/79 — DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Domingas Gomes Barros. Inventariante: Marlene Gomes Barros. Advogado: Dr. Milton Chagas. Despacho: As medidas a serem determinadas às fls. 9 dos autos de remoção. Aguarde-se o cumprimento das mesmas.

Proc. nº 668/79-A — DE PEDIDO DE REMOÇÃO da herdeira Marlene Gomes Barros, do cargo de inventariante dos bens deixados por Domingas Gomes Barros. Requerente: Arthur Rodrigues

Barros. Advogados: Drs. Milton Chagas e Simão Salm. Despacho: I) Acolho o parecer do Ilustre representante do M.P., às fls. 03, item III. Proceda-se a notificação do herdeiro Ronaldo Gomes Barros, que deve ser procedida pela inventariante, como lhe compete, atendendo ao requerimento e parecer do M.P. II) — Intime-se o herdeiro Ronaldo Gomes Barros, conforme o requerido às fls. 124. III) — Sobre o pedido de remoção da inventariante, cumpra a mesma determinação do art. 996 do C.P.C., a qual deverá ser intimada a se defender e produzir provas. IV) — Defiro o requerimento de fls. 7, quanto ao pedido de prestação de contas, devendo a inventariante fazê-lo, no prazo de 30 dias.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS — Titular.

Proc. nº 712/79 — DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro. Inventariante: Solange Maria Ribeiro Dias. Advogados: Drs. Lóris de Oliveira Neves, Pedro Daltro Cunha, Paulo Roberto Carneiro e Ariete Lima. Despacho: Mantenho o despacho de fls. 458. I. e venham conclusos.

Belém, 16 de março de 1984

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGO A EXECUÇÃO. Embargante: Isao Watanabe e Isamu Isobe. Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Despacho: "A. em apenso aos autos do processo principal, à conclusão". (14.03.84) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "N. A. Como pede". (13.03.84) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível. PEDIDO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerente: Marco Antônio Sodré de Oliveira. Requerida: Yolanda Monteiro Nunes que também assina Yolanda Ferreira Monteiro Nunes. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 11/13, diga o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias". (14.03.84) Advogadas: Dras. Yolanda Monteiro Nunes, Rosa Glória Santos e Leonor Nazareth Melo Corrêa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE SUPRIMENTO JUDICIAL (Procedimento Sumaríssimo). Requerente: Belém Diesel S/A. Requeridos: Edilmano João Batista de La-Roque e outros. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Sejam intimados, por edital, nos termos do artigo 231 do Código de Processo Civil, por analogia, os apelados para acompanharem o recurso, valendo essa intimação para todos os termos ulteriores do processo". (08.03.84) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca. (Republicado por Incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rofama, Ferragens Ltda. Devedor: Adilson Araújo de Souza Santos. Despacho: "Seja avaliado, pelo avaliador do juízo, a quem competir a distribuição, o bem imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 16". (15.03.84) Advogado: Dr. Roberto Zahluth de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Diauto Distribuidora Auto Peças Ltda. Devedor: José da Silva Fontes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (15.03.84) Advogada: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Rosomiro Arrais. Devedor: Antônio Carlos Pinto Marques. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (15.03.84) Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. — Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Adilson Araújo de Souza Santos e Antônio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir o débito principal (Cr\$ 640.976,50) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; à correção monetária e aos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito". (15.03.84) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autor: Bamerindus S/A. — Financiamento, Crédito e Investimentos. Réu: Pedro Sobreira. Despacho: "Deferro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, querendo, no prazo de três (3) dias, oferecer a contestação que tiver ou requerer o que de direito". (15.03.84) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ABALO DE CRÉDITO. Autora: Pinheiro & Silva Ltda. Ré: Banco Nacional S/A. — Ag. 15 de Novembro. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se a apelada para, querendo, apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se, para o preparo, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil. (15.03.84) Advogados: Drs. Adherbã Augusto Meira Mattos, Helena Conceição Souza Santiago e Maria da Conceição Sousa Fernandes.

2ª Vara Cível — Orfãos. TUTELA. Menor: Vitorina Zolaide Ferreira dos Santos. Requerente: Zoneide dos Santos Falesi. Despacho: "Apesar de órfã, a menina Vitorina Zolaide Ferreira dos Santos está, nos exatos termos do artigo 2º, inciso I, letra a, da Lei nº 6.697, de 10.10.1979, em situação irregular, pelo que, de conformidade com os artigos 89, incisos III e VI, e 26, ambos do mesmo diploma legal, é exclusivamente competente para conhecer do pedido de tutela da mesma o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Menores da Comarca. Por isso, mando que os autos baixem ao Cartório da Distribuidora do Juízo, para a devida redistribuição ao Juízo de Direito da 16ª Vara Cível e respectivo cartório". (15.03.84) Advogado.

2ª Vara Cível — Interdito. INTERDIÇÃO. Paciente: João Evangelista Nylander. Requerente: Aracy Nylander Pastanha. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2 e 3, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral de Orfãos, Interditos e Ausentes". (15.03.84) Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

2ª Vara Cível — Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Raquel Tavares Magalhães. Inventariante: Ruth Helena Corrêa de Santana. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 81, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias. Considerando que são justas as razões expostas, pela inventariante, defiro o pedido de fls. 82 e 83, autorizando o pagamento pleiteado, exatamente pela modalidade demonstrada". (14.03.84) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maçoja, Icaraf Dias Dantas, Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Alírio Franco Daguer e Artemis Leite da Silva.

4ª Vara Cível — Ausentes. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA. Requerente: Maria Irene Miranda dos Santos. Requerido: Natalino Barbosa dos Santos. Sentença: Parte final. "... Isto posto: julgo por sentença a justificação de fls. 22 a 24 e determino que se proceda ao registro do óbito de Natalino Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, nascido em 09.07.1947, em Ponta de Pedras, filho de Boaventura dos Santos e Raimunda Barbosa dos Santos, marítimo, desaparecido em alto mar, na posição aproximada de 01º 00'N e 047º50'W, quando caiu de bordo do barco pesqueiro PINA-II, no dia 06.03.1980. Expeça-se o competente Mandado. Custas "Ex Lege". P.R.I." (14.03.84) Advogado: Dr. José da Rocha Moreira. (Sentença da Dra. Maria Helena Couceiro Simões).

2ª Vara Cível — Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Mimosa Bedran Bechara, que também assinava Mimosa Bechara. Inventariante: Aziza Bechara Tayar. Despacho: "Deixo de conhecer do pedido de fls. 392/397, instruído com os documentos de fls. 398/409, porque os requerentes Adélio Valente Pinto e Vinícius Hesketh, nos termos do artigo 1.017 do Código de Processo Civil, já requereram, a este Juízo, que é o do inventário e da partilha e sobrepartilha, o pagamento daquilo que lhes é devido pela herança de Mimosa Bedran Bechara, estando o processo respectivo em curso regular, não cabendo, assim, a esses credores, que não são herdeiros, postularem no processo principal. No sentido de reconduzir, à sua tramitação regular, este processo tão tumultuado e inexplicavelmente paralizado, desde o mês de novembro de 1978, — pois nele, depois do despacho de fls. 209, que indeferiu a realização de nova avaliação dos bens a sobrepartilha nada mais se fez em termos de obediência aos preceitos dos artigos 1.041, "caput", 1.011 e seguintes do Código de Processo Civil —, mando que sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". (12.03.84) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha,

Aurélio Corrêa do Carmo, Vinícius Hesketh e Ademar Gato. (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Raul da Silva Navegantes. Devedores: Clóvis Jansen Pereira e Eunice Ferreira de Oliveira. Despacho: "Sobre a conta de fls. 28, com a complementação de fls. 31, digam as partes". (15.03.84) Advogados: Drs. Ademar Kato e Iracélla de Oliveira Vaz.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS. Embargante: Eunice Ferreira de Oliveira. Embargado: Raul da Silva Navegantes. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (15.03.84) Advogados: Drs. Iracélla de Oliveira Vaz e Ademar Kato.

2ª Vara Cível — Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Manoel dos Santos Filho. Inventariante: Manoel Domingos dos Santos. Despacho: "Seja avaliado, pelo avallador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem imóvel descrito no termo de fls. 45/46, expedindo-se o competente mandado". (15.03.84) Advogados: Drs. Ernane Augusto Andrade Barbary, Adilson G. Verçosa, Laércio de Almeida Larêdo e Demócrito Rendelro de Noronha.

2ª Vara Cível — Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Carmita Braga Lamego. Inventariante: Edson Lamêgo. (SEM EFEITO).

2ª Vara Cível — Orfãos. REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerentes: Rosângela Nazareth Braga Lamêgo Pereira e Rui Guilherme Carvalho Pereira. Requerido: Edson Lamego. Despacho: "contados e preparados, à conclusão". (15.03.84) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha e Marçílio Felgueiras Viana.

2ª Vara Cível — Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Luiz Alberto Braga de Lima. Inventariante: Alda de Menezes Lima. Despacho: "Sobre o laudo de fls. 33, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes, o representante do Ministério Público e o representante da Fazenda Pública". (15.03.84) Advogado: Dr. D'jalma Chaves.

Belém-Pa. 15 de março de 1984

ODON GOMES DA SILVA

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Edison Ribeiro Ferreira, por seu advogado Dr. José Araújo de Figueiredo, requerendo desistência da ação de execução movida contra o Banco Sul Brasileiro S/A.

Petição de: - Fabriciana Lopes Pereira, por seu advogado Dr. Pedro D. Cunha, apresentando rol de testemunhas na ação de Reintegração de Posse movida contra Artur Lima Rodrigues

Petição de: - Pencil Ltda., por seu advogado, Dr. Felício de A. Pontes, requerendo a desocupação compulsória na ação de Despejo movida contra Copimac Ltda. Comércio e Representações.

Petição de: - André Avelino da Costa Nues Netto, por seu advogada Dra. Eliodéa de Oliveira, requerendo seja designada nova data para audiência na ação de Manutenção de Posse movida contra (?).

Proc. nº 584/83 - SUMARÍSSIMO

Aut: - Gilson Wanderley Fernandes de Gusmão

Adv: - Orlando A. Fonseca

Ré: - Sul America Terrestres, Marítimo e Ac. - Cia de Seguros

Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 24/04/84, às 9

horas.

Proc. nº 102/84 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: - Maria Lage Gomes

Adv: - Benedito M. dos Santos

Réu: - Raimundo Souza Bandeira

Desp: - Designo o dia 17/04/1984, às 9 horas, para a justificação. Cite-se.

Proc. nº 99/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Dario Raimundo Gomes

Adv: - José H. Lima

Ré: - Cooperativa Hab. dos Subtenentes e Sarg. da Amazônia

Desp: - Designo o dia 29/03/1984, às 11 horas, para o recebimento da importância consignada, em Cartório. Cite-se.

Proc. nº 107/84

Ex: - Edison Ribeiro Ferreira

Adv: - José A. de Figueiredo

Ex: - Banco Sul Brasileiro S.A.



Terça-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1984 - 5

Desp:- O título executado não está investido das qualidades de liquidez e certeza que autorizem a sua cobrança via executiva. Daí porque, requeira o autor, no prazo de dez (10) dias o procedimento adequado.

Proc. nº 486/83 - A - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb:- Expresso Transmanaus Ltda.

Adv:- José Acreano Brasil

Emb: Almir da Motta Córdelo

Adv:- Francisco B. Monteiro

Desp:- Chamo o feito à ordem para: 1º) Receber os embargos. Como o embargado já contestou o feito, não se faz necessário a sua intimação. 2º) determinar que o Embargante se manifeste sobre a impugnação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 585/84 - EXECUÇÃO

Ex:- Guerino Mutti Filho

Adv:- Dinalba A. Gonçalves

Ex:- Noberto Ismael Ferreira

Desp:- À avaliação.

Proc. nº 519/83 - BUSCA E APREENSÃO

Aut:- Banco Bamerindus de Investimento S/A

Adv:- Afonso V. Cardoso

Ré:- Cimatro - Cia. Internacional de Madeiras Tropicais

Desp:- À conta.

Proc. nº 33/84 - DIVÓRCIO.

Req:- ...

Adv:- Nathanael F. Leitão

Desp:- Atendendo a vinculação da Dra. Therezinha Martins da Fonseca, ao feito, determine que os autos sejam remetidos aquela magistrada.

Proc. nº 89/84 - DIVÓRCIO

Req:-

Adv:- Maria Arlete Cunha

Desp:- Sejam os autos remetidos a Dra. Therezinha Martins da Fonseca, que está vinculada ao feito nos termos do art. 132, do C.P.C.

Proc. nº 611/82 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO C/C PEDIDO ALTERNATIVO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:-

Adv:- Pedro Bentes P. Filho

Ré:-...

Adv:- Regina de Nazaré R. Santos

Desp:- Manifeste-se o M.P., sobre o pedido de fls. 36.

Proc. nº 524/80 - B - DIVÓRCIO

Req:-....

Adv:- Nathanael F. Leitão e Adalberto A. de Souza

Desp:- Remetam-se os presentes autos a Dra. Therezinha Martins da Fonseca, que vinculou-se ao feito, nos termos de art. 132, do C.P.C.

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984

CARTÓRIO PEPES

5ª Vara nº 998-53-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Marcínio Castro Caldas

Adv: João Berckmans de Lacerda Ferreira

Executado: Alciberto Tabosa dos Reis

Adv. Jandyr Silva Farias

Despacho: "Intime-se o Exequente do incerto teor do ofício à fls. 48. Considero válida a penhora e condeno o Executado ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações inclusive correção. Arbitro honorários do Exequente em 20% sobre o valor da ação. Prossiga-se na Execução. Intimem-se. 5ª Vara

Processo nº 235/4 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS-SUMARÍSSIMA

Requerente: Maria Zulima de Lacerda

Adv. João Berckmans de L. Ferreira

Requerida: Belém Palace Hotel e Turismo S/A

Adv: Laurênio M. da Rocha

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais consta dos autos, Julgo procedente a ação na conformidade do artigo 159 do Código Civil condenar a Suplicada ao pagamento do valor da indenização pleiteada acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 14 de março de 1984 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara

Processo nº 507-14-83 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BAMERINDUS S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido: Jaime Baptista

Despacho: "Devolvam os autos a manifestação do impugnante após o que conclusos para os devidos fins."

5ª Vara

Processo nº 212-02-83 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Abigail Saldanha Mendonça

Adv. Valdemar Vianna

Inventariado: Ruy de Figueiredo Mendonça

Despacho: "Em declarações finais. Intimem-se."

5ª Vara

Processo nº 443-023-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: A PHILILÂNDIA LTDA.

Adv. Raimundo Moreira Júnior

Executada: Zometal Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "Proceda-se a expedição da competente Carta. Intimem-se."

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

4ª Vara

Processo nº 113-03-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Teresa Eugênia de Sousa e Silva

Adv. Antonia Izabel Ozório

Requerido: Inocência de Jesus e Silva

Adv. Haylton de Souza Reis

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais

consta dos autos Julgo procedente a ação condenando o Suplicado ao pagamento da pensão alimentícia em favor dos Suplicantes correspondente ao valor de 40% do salário e vantagens liquidamente auferidos como funcionário do Banco do Brasil S.A. Agência de Canudos e ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono dos Aa., que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Oficie-se a Agência empregadora dando ciência da presente decisão para o desconto necessário. Procedam-se as necessárias intimações ex vi., art. 12 da lei 5478/68. P.R.I. Em 13 de março de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara

Processo nº 642-139-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BAMERINDUS S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Executadas: Farmácia Santa Cecília Ltda., Osvaldo dos Santos Wariss e s/ mulher

Adv: Maria das Graças Ribeiro Sampaio

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Execução e subsistente a penhora condenando a Executada ao pagamento do principal, juros de mora, multa do patrono do Exequente que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Prossiga-se na execução procedendo-se a avaliação do bem penhorado e observando-se as formalidades legais P.R.I. Em, 13 de março de 1984 a) Albanira Lobato Bemerguy"

5ª Vara

Processo nº 439-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Maria da Graça de Oliveira Farias

Adv: Miranda Lobato

Requerido: José Rodrigues Simão

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais consta dos autos homologo por sentença o acordo produzido a fls. 24 para que produza seus jurídicos efeitos. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 13 de março de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy."

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 478-05-83 - AÇÃO DE DESPEJO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO DE DESCENDENTE

Requerente: João Pedro da Silva Oliveira

Adv. Arthur Q. Ferreira

Requerido: Augusto Marques Pereira

Adv. Maria da Conceição Sousa Fernandes

Despacho: "Considerando: não haver chegado ao nosso conhecimento qualquer instrução superior devidamente formalizada no sentido de sustação de prazos processuais e, data vênica entendendo que o exercício do expediente desta 5ª Vara Cível encontra-se a cargo da Mm. Juíza Substituta legalmente investida nas funções; encontrando-se ainda o Cartório do feito como também o serviço de Protocolo Geral em funcionamento regular durante o período de férias regulamentares dos Juizes

titulares exatamente para resguardar o atendimento de prazos processuais dou por injustificadas as alegações de fls. 36/37 e intempestiva a Apelação interposta e, atendendo ao petitório de fls. 38 determino seu desentranhamento dos autos e a expedição do competente mandado de intimação do Réu Intime-se."

5ª Vara  
Processo nº 42-02-84 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Requerente: Maria de Lourdes Faria Alvarez  
Adv. Adilson G. Verçosa  
Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.  
Adv. Augusto R. Klautau de Araújo

Despacho: "R. hoje. Certifique-se o Sr. Escrivão o valor e a data dos depósitos realizados. Digo a A., sobre a contestação e documentos que a instruíram no prazo legal. Intime-se."

5ª Vara  
Processo nº 629-02-82 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: Antonio Carlos Trindade de Moraes  
Adv. Flávio de C. Maroja  
Requerida: Maria da Graça Leal da Gama Malcher  
Adv. Fredrico Coelho de Souza

Despacho: "Estando patenteado o não cumprimento de urna das obrigações assumidas pelo Suplicante converto o julgamento em diligência a fim de que o Suplicante satisfaça a obrigação formalizado no prazo de dez (10) dias. Decorrido o prazo ora determinado voltem os autos conclusos para os devidos fins. Intimem-se."

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 686-0ç-83 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Carlos Moraes de Albuquerque  
Adv. Em causa Própria

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes  
Adv. Em causa Própria

Despacho: "Consoante se verifica dos autos o Suplicado foi citado em 30.12.1983 - fls. 13v/14 apresentando a contestação de fls. 15/17 instruída com os documentos de fls. 18/25 em 09 de janeiro de 1984 ou seja dez dias após a citação contrariando o prazo estabelecido pelo artigo 915 do C.P.C., em face do que determino o seu desentranhamento dos autos em virtude da intempestividade plemamente caracterizada. Contados. Conclusos."

MARIA STELA MONARCHA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984

Juízo da 6ª Vara - Protesto

Requerente:- João Luis de Souza Borges - Adv. Benjamin L.

Rayol

Requerido:- BAMERINDUS S/A - Financiamento C. Financiamento

Despacho:- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANESPA S/A - Adv. Aloisio Augusto Chaves

Requerido:- ACROVAL - Agropecuária Ind., do Vale Anapú

Despacho:- A importância pedida não confere com a do título. Explique-se

EXECUÇÃO

Requerente: - SINAL S/A - Adv. Adherbal Meira Matos

Requerido:- AARÃO BITENCOURT COHEN FILHO

Despacho:- Cite-se

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente - Adv. Leonam Gondim da Cruz

Requerido:

Curadora:- Izabel Ozório

Despacho:- Nada há a sanear, defiro as provas apresentadas e designo o dia 05 de abril às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e dê-se ciência ao M. Público e ao curador a lide.

DIVÓRCIO

Requerente:-...

Adv. João Guilherme da Costa

Despacho: - À conta

APELAÇÃO

Requerente:- SIVAL BOAVENTURA - Adv. Francisco

Hosanal Oliveira

Requerido: - ENEL - ENGENHARIA S.A.- Adv. Adherbal Meira Matos

Despacho:- Prossiga-se a Ação de Execução mandando-se a penhora

Juízo da 10ª Vara - R. Autos

Requerente: - Madeireira Pinho Forte - Adv. Luiz Paulo Santos

Requerido:- Antonio Marques da Cunha - Adv. José Fernandes Chaves

Despacho: - Proceda-se a avaliação do bem penhorado Juízo da 2ª Vara - EMBARGOS -

Requerente:- Heloisa Helena M. de Castro - Adv. Orlando A. Fonseca

Requerido:- Cia Real de Investimentos - Adv. Fernando Gonçalves

Despacho:- Realmente resta algo a pagar, ao cartório do 6º Ofício, dependendo isso da retificação da conta de fls. 153, declarada incorreta pelo motivo já exposto. Por isso, mando que baixem os autos, ao cartório da contadora do juízo, para o levantamento das custas do catório, depois de 26.3.1980.

CRISTOVÃO JQUES BARATA  
Escrivão Substituto

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984 - QUINTA FEIRA  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

2a. VARA

Processo nº 1758 - DESPEJO

Req.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.

Adv.: Benedito N. M. David.

Req.: Firma Agistinho F. Ribeiro

Adv.: Nelson Cunha

Desp.: Sobre a manifestação de fls. 88, diga a ré, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

6a. VARA

Processo nº 1406/82 - INVENTÁRIO

Req.: Raimundo Miranda Bastos

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Req.: José Augusto Miranda

Desp.: O inventariante teima em querer incluir área maior que a documentada, fazendo a devida exposição somente em relação a Rua 9 de Janeiro, sem levarmos em consideração as laterais que são a Rua São Miguel e a Passagem Santa Lúcia, pela 9 de Janeiro, a metragem da documentação apresenta 110,00 metros, nas primeiras declarações da um total de 79,35, ocorre que a Rua São Miguel foi cortada no terreno inventariado e tem 22,00 metros que irá dar 101,35. Considerando-se que as folhas 51, o inventariante vem declarar mais área que somam um total de 14,56 metros que somados aos primeiros irão atingir ao total de 115,91 metros, metragem superior a comprovada. Por outro lado não existe nos autos a documentação referente a área existente em Salvaterra. Intimem-se.

8a. VARA

Processo nº 3079/83 - EXECUÇÃO

Req.: O Condomínio Nunes Alvares

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso

Req.: Orlando Amoedo Maués e sua esposa.

Adv.: Waldemar Teixeira

Desp.: Julgo por sentença a liquidação da dívida, para que produza os seus efeitos de direito, e consequentemente extinta a ação. Libere-se a penhora. Custas da Lei. P.I.R.

8a. VARA

Processo nº 2601/83 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Req.: Ademar Felix da Costa Junior

Adv.: Alice Monteiro

Req.: Ademar Felix da Costa

Adv.: Izabel Ozório

Desp.: Contados, conclusos.

8a. VARA

Processo nº 3217/83 - ORDINÁRIA

Req.: Bradesco Turismo S.A.

Adv.: Carlos Alberto Serra de Souza

Req.: Sebastian Pedro de Araújo

Desp.: Faça-se o cálculo de acordo c/a decisão proferida.

Ao Contador.

8a. VARA

Processo nº 3252/83 - ORDINÁRIA

Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Marcos Aurélio de A. Buarque

Req.: Arthur de Mello e sua mulher

Adv.: Osvaldo Serrão

Desp.: Contados, conclusos.

## 8a. VARA

Processo nº 3265/83 - FALÊNCIA  
Req.: Ficema Auto.Peças Ltda.  
Adv.: Benedito Nonato M. David  
Req.: Magesa - Madeiras Gerais S/A.  
Desp.: Contados, conclusos.

## 8a. VARA

Processo nº 2552/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req.: Maria Celeste Brabo de Araújo  
Adv.: Félix E. Teixeira de Oliveira  
Req.: Ruy Alfredo Pinto de Araújo  
Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 15, e em consequência, decreto a separação consensual do casal: Maria Celeste Brabo de Araújo e Ruy Alfredo Pinto de Araújo, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas de Lei. P.I.R.

## 8a. VARA

Processo nº 3354/84 - BUSCA E APREENSÃO  
Req.: Fiat Financeira S/A.  
Adv.: Vanilson Hesketh  
Req.: Haroldo Nascimento Conde  
Desp.: Julgo procedente a ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os efeitos legais. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da ação. Custas de Lei. P.I.R.

## 8a. VARA

Processo nº 3367/84 - MEDIDA CAUTELAR  
Req.: Jeremias Santos Araújo Vieira  
Adv.: Paulo Klautau  
Req.: Maria da Graça Cruz Vieira  
Adv.: José Guilherme de Campos Ribeiro  
Desp.: Para a aud. designo o dia 30 de abril, às 10:30 horas.

Intimem-se as partes e testemunhas.

## 8a. VARA

Processo nº 3342/84 - INVENTÁRIO  
Req.: Petronilia Pereira Aguiar.  
Adv.: Raimundo Gomes Filho  
Req.: Norberto Moura Aguiar.  
Desp.: Diante do que aduz a inventariante, lavre-se o termo respectivo e prestem-se as declarações de estilo, o que feito, falem os interessados.

## 8a. VARA

Processo nº 1920/82 - MEDIDA CAUTELAR  
Req.: Helena Barbosa de Lima  
Adv.: Moacir Moraes Filho.  
Req.: Miguel Tavares de Lima  
Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira  
Desp.: A parte contrária também deverá ser intimada.

## 8a. VARA

Processo nº 3315/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Req.: Simão Isaac Benzecry.  
Adv.: Simão I. Benzecry  
Req.: José Thiers Carneiro.  
Adv.: Laurênio M. da Rocha  
Desp.: I - Deposite-se com as cautelas legais. II - Fale o

Autor sobre a contestação e documentos de fls.

## 8a. VARA

Processo nº 3394/84 - DESPEJO  
Req.: Moyses Maurício Hamoy  
Adv.: Vera Calandrini  
Req.: Renato Ramos Cunha  
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves  
Desp.: Faça-se o cálculo nos termos do art. 36 da Lei do inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento, sobre o valor da dívida. Designo o dia 02 de abril, às 11:00 horas. Em Cartório para a purgação da mora. Feito o cálculo, intime-se.

## 8a. VARA

Processo nº 3267/83 - EXECUÇÃO  
Req.: Recapagem Norte Ltda.  
Adv.: Menclar da Rocha Bastos  
Req.: Transchaves Ltda.  
Desp.: Avalie-se os bens.

## 9a. VARA

Processo nº 956/81 - REAJUSTAMENTO DE ALUGUEIS.  
Req.: Alexandre Pinto Cardoso  
Adv.: César Zacarias Martyres

Req.: Sociedade Civil Pátria e Cultura  
Adv.: J. Noronha Serrão  
Desp.: À Conta.

## 10a. VARA

Processo nº.../79 - EXECUÇÃO  
Req.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo  
Adv.: Paulo Sá  
Req.: Haroldo Fernandes e outros  
Desp.: Defiro o pedido de fls. 137, que o cheque seja entregue ao procurador do Banco Mercantil do Brasil S/A, mediante recibo.

## 15a. VARA

Processo nº.../80 - IMPOSTO PREDIAL  
Req.: Prefeitura Municipal de Belém  
Adv.: Maria Célia da Silva Duarte  
Req.: R. Mendonça.  
Adv.: Armando Pinheiro  
Desp.: Em face do documento acostado a fls. 05 e da venia do exequente, defiro o pedido de exclusão da executada R. Mendonça Comércio S/A., dando-se prosseguimento ao feito contra o Sr. Antonio Vizeu da Costa Lima. Cite-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 15.03.84

## NONA VARA

SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar

Kato)

Requerido: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Raimundo Costa)

Despacho: "Manifeste-se o requerido sobre o documento retro de fls. 100. Belém, 26 de dezembro de 1983. a) Maria Lúcia dos Santos".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Miraci Barros de Moraes (Adv. Laurênio Rocha)

Requerido: Francisco Moreira de Moraes (Adv. Dinair S. de Oliveira)

Despacho: "M. A. Intime-se, na forma do pedido. Belém, 15 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

## DESPEJO

Autor: Ramiro Koury (Adv. Celso Freire)

Réu: Francisco Nazareno Ribeiro

Sentença: (trecho final) Isto Posto, o silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente a presente ação de Despejo e decreto o despejo do imóvel acima descrito, o ocupado pelo réu Francisco Nazareno Ribeiro, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de quinze dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.. Belém, 15 de março de 1984. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Pedro Batalha Neto e Jeannette Batalha (Adv. Bichara Neto).

Despacho: Junte-se aos autos. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia dos Santos.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: João Cavalcante e Maria Cavalcante (Adv. Francisco Monteiro)

Sentença: "Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto a separação consensual do casal João Roberto Cavalcante e Maria Genuína Oliveira Cavalcante, expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## DIVÓRCIO

Requerente: Tomé dos Santos (Adv. Florinda Riker).

Ré: Olgarina dos Santos

Despacho: "Cite-se. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Autora: Locadora Belauto Ltda. (Adv. Maria Santiago)

Réu: Walter Guimarães Rolim

Despacho: "Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Em, avaliação. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## ALIMENTOS

Requerente: Maria de Jesus Gato de Oliveira (Adv. José do Nascimento)

Réu: Rubem Carvalho do Valle (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)  
Despacho: "Defiro o pedido retro. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## ORDINÁRIA

Autora: Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros (Adv. Flávio Maroja)  
Réu: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Douglas Domingues)

Despacho: "À conta. Em, 15.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Araceli de Oliveira Rodrigues (Adv. Adalberto Ambrósio)  
Réu: Oscarino Alho Rodrigues (Adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Despacho: "Diga a autora sobre a contestação e reconvenção. Em, 14.03.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
Belém, 15 de março de 1984

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2a. Vara - nº 370/80.  
Requerente: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

Requerido: José Adalberto Teixeira (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo que deverá incluir as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos exatos termos do que foi determinado em a sentença de fls. 51 e 52 e no despacho de fls. 65.

AÇÃO: Falência - 2a. Vara - nº 648/81

Requerente: Nuna Textil Ltda. (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna).

Requerido: Jamil Adib Said (Adv. Dr.).

Sentença: Homólogo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência, manifestada às fls. 33, em consequência do que, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da falência que foi pedida por Nuna Textil Ltda., com relação ao comerciante Jamil Adib Said. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2a. Vara - nº 609/81

Requerente: Catarina Ferreira Barreto (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Requerida: E. Nassar & Irmãos (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)

Despacho: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 525/76

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Réu: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Dr. Antonio Erlindo Braga).

Sentença: Homólogo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a transação manifestada, às fls. 144, pelas partes, em consequência do que e nos exatos termos do artigo 1.025 do Código Civil, declaro extinta esta execução que, no valor de Cr\$-252.000,00, o Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO propôs contra Fazendas Gurupi Ltda., e Elias Uliana. Custas pelos devedores. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 8ª Vara - nº 240/82

Autor: João Antonio Pegacha Canhoto (Adv. Dr. Aluizio Gouveia)

Ré: Ricosa - Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Carlos Hachen Chaves).

Despacho: Contados e preparados, subam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

AÇÃO: Complementação de Pensão - 8a. Vara - nº 672/80

Requerente: Maria Leonor da Cunha Conduru (Adv. Dr. Guilherme Salame).

Requerido: Hamilton Francisco de Assis Guedes (Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos).

Despacho: Fale a autora.

AÇÃO: Execução - 8a. Vara - nº 512/80

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Réus: Jasper Siems Ltda. e outros (Adv. Dr.).

Despacho: Junte-se os documentos alusivos ao pagamento para que seja apreciado o pedido de sub-rogação.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984

## 12º OFÍCIO

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO - Requerente: José Wilson Cardoso (Adv. Jacineide Reis Sousa) Requerido: Maria Lúcia de Castro Oliveira (Adv. Wilson Urubatom da Silva Magalhães) Despacho: Em provas. Belém, 15.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de FALÊNCIA - Autora: Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira (Adv. Paulo Lamarão) Réu: M. Nemo (Francisco Nunes Salgado) Despacho: Diga o Autor acerca das alegações contidas na contestação. Belém, 15.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: Nice Vilas-Boas da Silva (Adv. Loris Vilas Boas) Ré: Maria da Conceição Pinto Martins (Adv. Randolpho Audifax Coelho da Silva) Despacho: Indefiro o pedido retro. Belém, 15.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de DESPEJO: Autor: Aldo Henrique de Oliveira (Adv. Evangelina Farah) Réu: Luiz Antonio da Silva Amorim (Adv. Fernando da Silva Gonçalves). Despacho: Designo o dia 29 do corrente, às 10 horas para que o réu efetive a purgação da mora requerida às fls. 13, referente aos aluguéis em atraso e demais encargos devidos. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Belém, 15.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de ALIMENTOS - Autora: Maria Helena dos Santos (Adv. Maria Leopoldina Aragon) Réu: Raimundo Silva (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos) Sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, pelas razões acima exposta, Julgo Improcedente a presente ação. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do requerido que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de março de 1984. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9a. Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA DA CAPITAL  
RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA A.C. - A.J.C.

14a. VARA CÍVEL DA CAPITAL  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Sandra Sueli da Silva Oliveira

Adv.: Leila Moraes

Réu: Cesar Borges de Oliveira

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua mulher e filhos em quatro (4) salários de referência (Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 16 de julho, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor (es) e o M.P. Cite-se o réu para oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Belém, 09 de março de 1984. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Reqtes: José de Ribamar Soares Cruz e Rosa Maria Silva Cruz

Adv.: Maria do Carmo Costa

Desp.: Designo o dia 09 de abril vindouro, às 8h e 30 min, para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS

Aut.: Cleonice Fernandes Nunes

Adv.: Pedro Bastos

Réu: Reinaldo Justo Ribeiro

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: Em provas, Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Aut.: Débora Kelle Santos da Silva, menor rep. por sua mãe, Maria do Carmo B. Santos.

Adv.: Francisco C. Miléo

Réu: Gilberto Gomes da Silva

Adv.: Pedro Washington da Silva

Desp.: Remarco a audiência para 27 do mês fluente, às 10 horas. Intimem-se. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aut.: Ácima Ferreira da Silva  
 Adv.: Maria Avelina Hesketh  
 Réu: Milton Corrêa, Martins da Silva  
 Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Desp.: Clamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de 25v. Oficie-se cancelando o desconto determinado no ofício de fls. 27. Intimem-se. Em, 29.02.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ALIMENTOS EM CONSENSUAL

Aut.: Maria de Fátima Vianna Dias  
 Adv.: Pedro Lima  
 Réu: Vitor José Gonçalves Dias  
 Adv.: Jandira Oliveira

Desp.: Em provas. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE LEGITIMAÇÃO

Reqtes: Teodoro Mendes Rosa e Maria Paixão Ferreira Rosa  
 Adv.: Ilma Abreu

Desp.: Diga o M.P. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital

## AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Reqte: Julieta Teixeira de Souza  
 Adv.: Eptácio Santana

Desp.: Diga o M.P. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Aut.: Maria José da Silva Rocha  
 Adv.: Wilhan Cavalcante  
 Réu: Alderi Corrêa da Rocha

Desp.: Informe o patrono da autora a fonte empregadora do

réu. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Aut.: Benedito Mesquita da Costa  
 Adv.: Moacir Pamplona  
 Ré: Ana Barbosa Soares Costa

Desp.: Designo o dia 28 de maio vindouro, às 9 horas para a audiência prévia de conciliação. Cite-se a ré para nela comparecer, ficando ciente de que, caso à ela não compareça fluirá, à partir dessa audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ALIMENTOS

Aut.: Marina de Liz Miranda  
 Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira  
 Réu: Moacir Lenuino de Miranda

Desp.: N. A. Em, 09.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Maria Lúzia Pereira Martins  
 Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Ré: CATE - Companhia Amazônica de Engenharia.  
 Adv.: Reinaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior  
 Desp.: Intimem-se. Em, 06.02.84. a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Aut.: Raimundo Cantuária Padilha  
 Adv.: Rosa Cristina Gioia Santos  
 Ré: Auréa Milagre da Conceição.

Desp.: Intime-se a advogada do Autor a atender o requerido no parecer retro. Em, 13.03.84. a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 4707)

## JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 040/84

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.84

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex nº 31/84 - Do Juiz Federal da 1ª Vara do Ceará

Assunto: Comunicação de Carta Precatória (faz)

Despacho: Aguarde-se. Belém, 01.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Tereza Davina Veiga Monteiro

Assunto: Alteração em seus assentamentos funcionais (Solicita)

Despacho: A. Informe a Secretaria. Belém, 01.03.84. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (adv. dra. Maria Cecília Rodrigues)

Assunto: Vem oferecer impugnação ao valor da causa - Ref.

Proc. nº 23.901

Despacho: A. em apenso. Belém, 01.03.84. a) Aristides Me-

deiros - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (adv. dra. Cecília

Rodrigues)

Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 23.901.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 01.03.84. a) Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Telex nº 43/84 - Do Juiz Federal da 2ª Vara de São Paulo

Assunto: Comunicação (faz) Ref. ao Telex nº 53/84.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. ao Inq. Pol. nº 110/83

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 0343/84 - Bel. Herminio Geraldo da Silva Barbedo

Assunto: Inq. Pol. nº 016/84 - encaminha

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Belém, 01.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 25.507 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Faça-se a conta das custas do Juízo Depre-

cado, cientificando-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 01.03.84.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Superintendência da Borracha (SUDHEVEA).

(adv. dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho).

Assunto: Requer seja julgado extinto o Processo nº 21.693.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 01.03.84. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Petições da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(ECT). (adv. dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assuntos: Vem juntar delegação de competência e ratificar os atos já praticados nos autos dos Processos nºs 25.281, 25.283 e 25.540.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição de: Lasmie Cavalcante Ribeiro (advogado)

Assunto: Vem pedir vista dos autos da Ação Penal intentada

contra Guilherme Macedo Parente (Proc. nº 19.174).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Gervásio Protásio Alves dos Santos (adv. dr.

Franklin Rabelo da Silva).

Assunto: Alegações preliminares nos autos da Ação Penal

que lhe move o Ministério Público Federal.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Pedro Pereira Gontijo e Aloysio Gontijo So-

brinho (adv. dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Vem juntar Mandatos e Atestados médicos aos

autos da Ação Penal que lhes move o Ministério Público Federal.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Maria da Conceição Cavalcante Silva (adv. dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Desiste das Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal contra si intentada.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição do: D.N.E.R. (adv. dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal constante do Processo nº 4718, já arquivado.

Despacho: Explique-se melhor o Requerente. Belém, 01.03.84.

84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho) vem mover contra Altair Trindade Ferreira, Aldo Jesus Souza Ferreira, Viação Perpétuo Socorro Ltda., Poliplast S/A., Produtos de Pesca do Pará S/A., Walfredo Tavares Feio, Joaquim Ferreira da Silva e Humberto Vale Spessí-rits Júnior.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 01.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (adv. dr. Cauby Paranhos Guimarães) vem mover contra Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior e Paulo Rogério Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Cartas Precatórias expedidas pelos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, e Juiza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente José da Silva Felis (adv. dr. Manoel Tocantins Lobato) e Requerido o INAMPS.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 24609 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Djalma da Costa Pinheiro (adv. dr. Moacir Pamplona)

Impda.: Diretora do Departamento Regional de Pessoal do IAPAS.

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 01.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25486 - CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Faça-se à conta das custas do Juízo Deprecado, cientificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, 01.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 041/84

EXPEDIENTE DO DIA 02.3.84

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 349/84 - Bel. Hermínio Geraldo da Silva Barbedo

Assunto: Informação (presta) Ref. Proc. nº 25.579

Despacho: N.A. A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 02.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 350/84 - Bel. Alcyon Carbonar

Assunto: Inq. Pol. nº 195/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 02.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 25.506 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: Linus da Rocha Serruya (adv. dr. Antonio Cláudio Cruz)

Impetrado: Diretor do Núcleo Pedagógico Integrado do Centro de Educação da Universidade Federal do Pará.

Despacho: A manifestação do custos legis. Belém, 02.03.84.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 21.331 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Companhia Agro Industrial do Monte Alegre - CAIMA (adv. dr. Marcílio Vianna)

Impetrado: Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 24.932 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Diante do contido na certidão retro, devolvam-se os presentes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 02.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 25.581 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Paraná

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante, solicitando-lhe informar o endereço do capturado, bem como de que modo deverá ser feito o recambiamento do mesmo. Belém, 02.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios nºs 0265 e 0342/84-CART/SR/DPF/PA., de 16 e 29/02/84, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assuntos: Encaminham os autos dos Inquéritos Policiais nºs 184/83 e 176/83-SR/DPF/PA., devidamente relatados.

Despachos: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: João Ribeiro Lima (advogado).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Declaratória constante do Processo nº 16.871.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Antônio Ferreira de Souza e Benedito Loureiro e outro.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Pol. nº 051/83-DPF/STM), em que é Requerente o Ministério Público Federal.

Despacho: Idêntico ao anterior

Processos nºs 19531, 19533, 19540, 19541, 19544, 19545, 19546 e 19602 (Desapropriações).

Desapto.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos.: Edmilson Brito de Andrade, José Luiz da Cruz, Juvêncio Ferreira de Souza, Ozita Muniz Viana, Cândido Macapuna Dias, Delfina Barata Costa, Maria Ferreira de Freitas e Ana Maria da Silva Melo. (adv. dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Desapchos: I - Diante do contido na informação retro, nomeio perito o Engenheiro Civil José Benevenuto de Andrade Vieira (Rua Conceição, 1.150 - Ed. Ipanema - apto. 202 - Batista Campos - Telefone 223.3088 - CODEM), que oportunamente prestará o devido compromisso juntamente com os assistentes técnicos porventura indicados, impondo-se a todos eles o dever de comprovarem estar em dia com as respectivas anuidades perante o CREA da 8ª Região (art. 68 da Lei nº 5194, de 24/12/66). II - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 30/04/74), cujo pagamento incumbe à Desapropriante (art. 33 do CPC), a qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento. III - Intime-se. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19503 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)

Desapdos.: Emílio da Costa e Benedita Rocha Bezerra (adv. dr. Ronaldo Batista da Silva).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 68. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19543 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)

Desapdo.: Salvador V. Silva

Interveniente: José Vaz Filho (adv. dra. Eva do Amaral Coelho)

Despacho: Diga o interveniente no prazo de três dias. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 19561 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)  
Desapdo.: Lucival Amélio de Barros Ferreira (adv. dr. José de Ribamar Darwich).

Despacho: I - Notifique-se o perito-avaliador a vir prestar o compromisso legal, e, em seguida, proceder à inspeção (para possibilitar a fixação do valor provisório do domínio útil do terreno), devendo S.Sa. apresentar o correspondente laudo no prazo de cinco dias (par. único do art. 2º do Dec. Lei nº 1.075, de 22/01/70). II - Consoante anteriormente expandido, no exame para possibilitar a fixação do valor provisório, o perito-avaliador não será assistido por profissionais indicados pelas partes, senão por ocasião da perícia definitiva. III - Intime-se. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 19608 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: União Federal (adv. dr. Moacir Morais Filho)  
Desapdo.: Teodoro Nazaré Araújo Souza.  
Interveniente: Delmiro de Oliveira Nobre (adv. dr. José de Ribamar Darwich).

Despacho: Esclareça a Desapropriante - que às fls. 47 in fine se pronunciou sem que lhe tivesse sido aberta vista dos autos - se a benfeitoria desaproprianda é a mesma referida às fls. 35, bem como se entende deva a ação prosseguir contra a pessoa indicada na inicial. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 5130 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (adv. dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros (adv. drs. Moacir Morais Filho e Raymundo Neves Fidelis)

Despacho: I - Tendo a intimação da sentença sido feita pessoalmente a Nilson Assunção da Silva (art. 392, caput, inc. II, do CPC), no dia 31/10/78, tem-se que a 07/11/78 transitou a mesma em julgado quanto a ele, sendo assim intempestiva a apelação manifestada a 13/11/78 (fls. 169), pelo que denego seu processamento. II - Intimado o advogado de Manoel Santana Gonçalves Teixeira a 04/08/78 (1ª Cert. de fls. 168-V), - por ocorrência de hipótese prevista no art. 392, caput, inc. III, do CPP, - deixou ele de interpor apelação, razão porque a sentença condenatória transitou em julgado a 14/08/78. III - Porque se passaram mais de quatro anos desde a data da sentença (09/01/78), considera-se extinta a pena corporal de 1 ano e 4 meses de reclusão imposta a Bento Assunção da Silva, alcançada que foi pela prescrição (art. 108, caput, inc. IV, e art. 109, inc. V, c/c art. 117, caput, inc. IV, tudo do Código Penal), tratando-se in casu de prescrição da pretensão executória, ou do jus puniendi, também chamada prescrição da condenação (art. 110, caput, da lei penal substantiva), pelo que há tão somente renúncia do Estado ao direito de fazer executar a pena principal, subsistindo, entretanto, todos os efeitos da condenação, inclusive a pena acessória (que é imprescritível - par. único do art. 118), efeitos esses que operam até à reabilitação (art. 119). IV - Intime-se. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 24204 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Paulo de Tarso Saraiva Pinto

Despacho: I - ..... II - Recebo a denúncia. III - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. IV - Designo a audiência do dia 10 de abril de 1985, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. V - Intime-se. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 25333 - AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Alonso Carvalho (adv. dra. Zulmira Mota de Azevedo)

Despacho: I - Prossiga-se. II - Designo a audiência do dia 8 de abril de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para interrogatório do réu (já citado) e inquirição de testemunhas por ele porventura indicadas (art. 536 do CPP e art. 5º da Lei nº 1.508, de 19/12/51, c/c art. 34 da Lei nº 5.197, de 03/01/67); III - Intime-se. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24013 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Pol. nº 018/83-DPF/STM).

Reqte.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Oficie-se, à SR/DPF/PA. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24015 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inquérito Policial nº 020/83-DPF/STM).

Reqte.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Idêntico ao anterior.

## Nº 23154 - CARTA PRECATÓRIA

Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.  
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.  
Despacho: Diante do contido na certidão supra, devolvam-se os presentes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 02.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA  
Distribuição dos feitos de Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 07 de março de 1984.

## CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 25.587 - Exeqte.: Fazenda Nacional  
Execdo.: Soexi Exportação Importação Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 25.588 - Exeqte.: Fazenda Nacional  
Execdo.: Innaço S/A. - Com: Rep. Móveis Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 25.589 - Exeqte.: FAZENDA NACIONAL  
Execdo.: Comércio de Madeiras 10 de Julho Ltda.

## CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 25.583 - Depcte.: Juiz Fed. da 4ª VI do Rio de Janeiro  
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

## CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 25.582 - Reqte.: Delegado de Polícia Federal  
Reqdo.: Jorge Belich  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 25.590 - Reqte.: Jorge Mutran Beliche  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

## CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 25.585 - Recte.: Francisco Andrade Furtado  
Reqdo.: Serviço Fed. de Processamento de Dados  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 25.586 - Recte.: Raimundo Sarmento da Silva  
Reqdo.: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

## CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CIVEIS

Nº 25.584 - Reqte.: Raimundo Studio Neves de Oliveira

Pimentel

Reqdo.: INAMPS  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

## INQUERITOS POLICIAIS:

Nº 861 - Inquérito Policial nº 018/84 - SR/PA.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 042/84

## EXPEDIENTE DO DIA 08.03.84

Juiz Federal Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Petição do: IAPAS (ADV: Dra. Maria Consuelo Pessoal dos Santos)  
Assunto: Ref. Proc. nº 12.509  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.03.84. a) Aristides medeiros - Juiz Federal.  
Petição de: Etelvino Sertório Silva de Miranda (Adv. Dr. Wilson Ribeiro).  
Assunto: Ref. Proc. nº 24.064  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv: Dra. Maria Cecília Rodrigues).  
Assunto: Ref. Proc. nº 24.276  
Despacho: A. em apenso. Belém, Pa, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Petição de: Raimundo Sarmento da Silva (Adv. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino).  
Assunto: Ref. Proc. nº 25.586

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 047/84 - Da Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Foro.

Assunto: Autos de Execução Fiscal (remete)

Despacho: A. Conclusos. BELÉM; 08.03.84. A) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 373/84 - Bel. Fábio Caetano

Assunto: Inq. Pol. nº 175/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 099/84 - Bel. José Mendes

Assunto: Inq. Pol. nº 052/83 - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 375/84 - Bel. Fábio Caetano

Assunto: Inq. Pol. nº 186/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 110/84 - Bel. Mauro Sposito

Assunto: Inq. Pol. nº 10/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 111/84 - Bel. Antônio Decaro Júnior

Assunto: Inq. Pol. nº 21/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 112/84 - Bel. Mauro Sposito

Assunto: Inq. Pol. nº 53/83 - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Assunto: Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 24.276.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo Cardoso Lobato (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira).

Assunto: Razões de Apelação (apresenta) - Ref. Proc. nº 23.515.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 365/84 - Bel. Joaquim Trolezi Veiga.

Assunto: Inq. Pol. nº 18/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 366/84 - Bel. Aurélio Calheiros de Melo

Assunto: Inq. Pol. nº 33/84 - Encaminha

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 374/84 - Bel. Joaquim T. Veiga

Assunto: Inq. Pol. nº 20/84 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 23.787 - Naturalização

Naturalizando: Michio Sato

Sentença: Ex positis, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Michio Sato. P.R.I. Belém, 08.03.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Telex nº 548, de 02.03.84, do Exmo. Sr. Ministro Lauro Leitão - Pres. da 1ª Seção do TFR.

Assunto: Comunica que à unanimidade julgou improcedente a revisão criminal requerida em favor de Epitácio Ramalho Alves.

Despacho: À Secretaria. Belém, 08.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Ofício nº 28/84-J.D. de 24.02.84, do Juízo de Direito da Comarca de Marabá-PA.

Assunto: Encaminha diversos mandados, em devolução, expedidos aquela Comarca.

Despacho: Idêntico ao anterior

Ofício nº 81/84, de 02.03.84, da Caixa Econômica Federal - Pará

Assunto: Devolução de cópia do Alvará referente ao Processo nº 17.948 (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição do: INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Assunto: Vem dizer que patrocinará a causa constante de Justificação Judicial (Proc. nº 21.928)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Raimundo Souza de Vasconcelos (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo (Proc. nº 15.890)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 08.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição do: INCRA (Adv. Dr. Irsef Ivan Araujo Souza)

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação de Consignação em Pagamento constante do Processo nº 24.389)

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição do: INCRA (Adv. Dr. Irsef Ivan Araujo Souza)

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação de Consignação em Pagamento constante do Processo nº 24.390

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro e outros (Adv. Dr. Aldebaro Klautau Filho)

Assunto: Pedido de providências nos autos da desapropriação constante do Processo nº 22.024)

Despacho: Idêntico ao anterior

Petição de: Eduardo de Jesus Costa (Adv. Dr. Waldomiro F. Filho)

Assunto: Alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho) vem mover contra Soex Exportação Importação Ltda., e Comércio de Madeiras 10 de Julho Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara Intimação do acusado Paulo Sérgio Tomáz Torres.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Francisco Andrade Furtado (Adv.: Dra. Esaumar Favacho Bandeira) e Reclamado o Serviço Federal de Processamento de Dados.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel (Adv.: Dr. Ricardo Elso Dias de Lima) e Requerido INAMPS.

Despacho: Idêntico ao anterior.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

#### DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, 750.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1984, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Otávio de Souza Bittencourt, contra Antonio Cabus Rodrigues Pauxis e Armando Sarmiento Ferreira Júnior, bens esses encontrados à 13

de Maio, Ed. Marc. Jacob, nº 605, e que são os seguintes: Uma Máquina Datilográfica, da marca "Olivetti" modelo línea, 98, número 1133107, cor cinza, avaliada em (Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros).

Um arquivo de aço, da marca "metalbril" com quatro gavetas, na cor cinza, avaliada em Trinta e Cinco Mil Cruzeiros.

Uma mesa de madeira, para escritório, com tampo de vidro, com 1,60 x 0,80, avaliada em Cr\$- 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no



"Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4696)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS:**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1984, às 17,5 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Elias Leite da Silva, contra José Ribamar Mendes - CAIP, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, depósito Público e que são os seguintes:

Um terminal telefônico do sistema Telepará, de número 235.09.19, avaliado em Cr\$- 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. NS - 21., datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4695)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de abril de 1984, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Graciliano dos Santos, contra Ali Fassi, bens esses encontrados à sede do depósito deste TRT e que são os seguintes: Um Aparelho de Ar Condicionado, da marca Consul, com capacidade para 15.000 BTUS, avaliado em Cr\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. AJ-NS-021., datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4694)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Abril de 1984, às 17,5 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Henry Madson de Almeida, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bens esses encontrados à Pass. Santo Amaro, s.n. e que são os seguintes: Um Bate Estacas de Aço, com Torre Metálica Tipo "FRENK", para estacas de até 310 toneladas, sem motor avaliado em Cr\$- 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que

deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, NS-021., datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4693)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de abril de 1984, às 17,05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João dos Santos Lobato, contra Metro Engenharia Ltda., bens esses encontrados à 1ª de Dezembro, nº 483 e que são os seguintes: Uma máquina de Soldar, da marca Bambozzi, modelo TRR, 2.600, número 50198504 avaliada em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Jud. NS-21, datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, em Substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(Reg. nº 4692)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de abril de 1984, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Douglas dos Santos Negrão, contra Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Casa do Bife), bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela com Conceição, e que são os seguintes: — Um terreno, sito à Alcindo Cacela, esquina da Rua Conceição, sem numeração visível, confinando de um lado, pela Alcindo Cacela, com o imóvel de número 2867 e pelo outro lado, na Conceição, com o imóvel de número 2671, edificado com uma construção em alvenaria, composta de telhas, medindo aproximadamente 20 metros pela Alcindo Cacela e 40 metros pela Conceição, avaliado o imóvel em Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros).

Quem arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1984. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, em Substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de abril de 1984, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Jorge Ubiratan Araujo, contra Raimundo Horácio Pimenta de Figueiredo, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito Público do TRT), e que são os seguintes:

Um (01) relógio de pulso, marca Selko, automático, à prova d'água, tipo Cronômetro, com pulseira de aço, mostrador de cor Azul, no estado, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), valor total da avaliação: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

"O adquirente que não retirar o (s) bem (s) do Depósito, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem de 2% do valor real do acervo por dia corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de março de 1984. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilógrafa. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4681)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

(PROC. 5ª JCJ-839/83)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de abril de 1984, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Francisco Cruz Freitas, contra Mizael Veigas Alves, bens esses encontrados no depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes: Dols (02) colchões de Moia para cama de casal, reformados, com revestimento de tecido estampado. Avaliado em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém 07 de março de 1984. Eu, Lea Sílvia Lopes Moraes, Aux. Jud., datilógrafa. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4682)

## TRT - 8ª REGIÃO

NOTA Nº 42/84

Processo TRT RP nº 40/84

Exequente: Maria de Fátima Silva Guimarães  
Executado: Município de Breves - Prefeitura.

A Exma. Sra. Dra. Juiza Togada, no Exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 7 dias de março de 1984.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 4646)

Processo: TRT RO 1.471/83. Recorrente: Geraldo Pegado Mendes. Advogada: Drs. Antonio Maria F. Cavalcante e Adiene Martins Cavalcante. Recorrida: Consórcio de Construção Albrás/Alunorte - Consoal. Advogado: Dr. Francisco Rohan de Lima.

DESPACHO

I - Revista tempestiva e inscrita por advogada habilitada. Fundamenta-se, de modo equivocado, na alínea b do art. 896 consolidado.

II - Discute-se, mais uma vez, o adicional de transferência que lhe foi negado por ambos os graus de jurisdição porque a transferência do recorrente foi em caráter definitivo. Alega conflito de jurisdição.

III - Sustenta a tese de que o Acórdão de fls. 181/185 teria colidido com a Súmula 43 do Colendo TST e com outros julgados transitados. Não tem razão, nem consegue demonstrar que a aludida transferência fora transitória. Ambas as instâncias bem apreciaram a matéria, daí o acerto da aplicação do caput do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os acórdãos citados não se ajustam à hipótese sob exames. Além do mais, matéria fática não pode ser reapreciada em grau de revista.

IV - Não restando configurado o pressuposto recursal contido na alínea a do art. 896 consolidado, que trata de divergência jurisprudencial, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 9 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Juiz Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4677)

Processo TRT RO nº 1.431/83. Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários. Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar. Recorrido: Transportes Fink S/A. Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão juris encontra-se circunscrita aos diplomas legais (Decreto-Leis nº 2012, 2.024 e 2.045, art. 1º) disciplinadores da política salarial implantada pelo Poder Executivo para o trabalhador, no decorrer de 1983. O Oitavo Regional, ao reformar a decisão de primeira instância, julgou improcedente a reclamação, consoante o v. Acórdão de fls. 59/61. A recorrente aponta infringência de texto legal e conflito jurisprudencial.

III - A argumentação recursal renova uma discussão jurídica sobre conflito de lei. Vareando a matéria da lide acerca do direito em tese, cabível é o recurso.

IV - Ante o exposto, admito o recurso em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 7 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Juiz Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4677)

Processo TRT RO 1.518/83. Recorrente: José Wilson Cardoso Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry. Recorrida: Maria Lucia de Castro Oliveira. Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira.

DESPACHO

I - Revista tempestiva, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o Acórdão de fls. 65/67 que, reformando decisão de primeira instância, deu provimento ao apelo ordinário da recorrida, por considerar que a mesma não exercia cargo de confiança, "que provoca um salário superior aos dos empregados que se encontram subordinados ao titular de tal cargo, e, ao revés, conforme já salientado, a reclamante ganhava por dia igual a um garçon ou até menos".

Aponta infringência a texto de lei e atrito jurisprudencial.

III - Nem uma coisa. Não houve ofensa ao art. 62 consolidado, conforme alega a revista, e, muito menos, ocorreu o alegado conflito com os arestos citados às fls. 71. Na verdade, o recorrente objetiva a revisão de matéria fática e isso, a nível de revista, é impossível. A tese recursal, portanto, não consegue abalar os fundamentos da decisão recorrida, nem demonstrar a pontada divergência, eis que os aludidos arestos de fls. 71 não se ajustam à hipótese sob exame.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

88.

Belém, 9 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4677)

Processo RO 234/84

Recorrente: Raimundo Inácio dos Santos

Advogado: Dr. Luiz Aragão

Recorrido: Construtora D.A.S. Ltda.

Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. Santo Carvalho

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 228/84  
 Recorrente: Wathidir Correa Costa  
 Advogado: Dra. Paula Frassinetti  
 Recorrido: Maracaçumé Agro Industrial S/A e Mesbla Comércio Internacional S/A  
 Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira e outro  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. E. Santo Carvalho

Processo RO 239/84  
 Recorrente: Henemias Rodrigues de Souza  
 Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias  
 Recorrido: Cohab - Cia. de Habitação do Estado do Pará  
 Advogado: Dr. João Roberto das Neves  
 Origem: 6ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

Processo RO 235/84  
 Recorrente: Vicente Paula de Santana Filho e Construtora Andrade Gutierrez S/A.  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Recorrido: Os mesmos  
 Advogado:  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo R EX OFF e RO 250/84  
 Recorrente - Reclamado: Estado do Pará - Sec. de Estado de Educação - SEDUC  
 Advogado: Dra. Maria da Consolação Moraes Rabelo  
 Recorridas - Reclamantes: Maria das Neves Guzzo Souza e Maria Rosely Dantas da Silva.  
 Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry

Origem: 4ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo AP 260/84  
 Agravante: Pedro Soriano Barbosa  
 Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto  
 Agravada: Santa Casa de Misericórdia do Pará  
 Advogado: Dr. Adauto Cerqueira Santos  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Orlando Lobato  
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira  
 Processo RO 252/84  
 Recorrente: Antônio Pedro Campos Silva  
 Advogado: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva  
 Recorrido: Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda.  
 Advogado: Drs. Luiz Paulo Álvares e Raimundo Nonato Oliveira Nery

Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo RO 248/84  
 Recorrente: M.M. Engenharia Ltda.  
 Advogado: Dr. Álvaro Elpidio V. Amazonas.  
 Recorrido: José Ribamar Costa da Luz  
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
 Origem: 2ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. E. Santo Carvalho  
 Processo R EX OFF 247/84  
 Reclamante: Maria Benvidinha Gomes das Neves  
 Reclamado: Município de Curuçá - Prefeitura Municipal.  
 Origem: JCJ de Castanhal  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato  
 Processo R EX OFF e RO 218/84  
 Recorrente - Reclamado: Estado do Pará - Sec. de Estado de Educação - SEDUC  
 Advogado: Dra. Maria da Consolação M. Rabelo  
 Recorridos - Reclamantes: Ana Augusta dos Santos Borges e outros.  
 Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
 Processo RO 240/84  
 Recorrente. Parabrillho - Empresa de Prest de Serv. e J. Silva - Prest. de Serviços Ltda.  
 Município de Macapá - Prefeitura Municipal - Litisconsorte.  
 Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Outros.  
 Recorrido: Maria de Lourdes de Souza e outras.  
 Advogado: Dr. Cícero Bortaló e outro  
 Origem: JCJ de Macapá  
 Relator: Sr. E. Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo RO 208/84  
 Recorrente: Plácido Antônio Ferreira Martins  
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil e outro  
 Recorrido: Conan - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda.  
 Origem: 6ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 244/84  
 Recorrente: Célio Raimundo Picanço da Silva  
 Advogado: Dra. Paula Frassinetti  
 Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.  
 Advogado: Drs. Luiz Roberto de Souza e Thales Eduardo Rodrigues

Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. E. Santo Carvalho  
 Processo RO 243/84  
 Recorrente: Lourival Azevedo Rocha  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Recorrido: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
 Advogado: Dr. Antônio G.B. do Nascimento  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo AI 212/84  
 Agravante: Sindicato dos Trab. em Transp. Rodov. do Estado do Pará.  
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar  
 Agravada: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel.  
 Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza e outro.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Processo AI 196/83  
 Agravante: Kasaiuki Miyagawa  
 Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro  
 Agravados: Fabriciano Borges da Costa e outros  
 Origem: JCJ de Castanhal  
 Relator: Sr. E. Santo Carvalho.

(G. Reg. nº 4690)

Processo: RO 100/84.  
 Recorrentes: Santa Casa de Misericórdia do Pará e Dalva das Neves Silva Nascimento.  
 Advogados: Drs. Icarai Dantas e José Raimundo Farias Canto.  
 Recorridos: Os mesmos.  
 Origem: 4ª JCJ de Belém.  
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: RO 126/84.  
 Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.  
 Advogado: Dr. José Alencar.  
 Recorrido: Transporte Elo Ltda.  
 Advogado: Dr. Marcos Nahon.  
 Origem: 1ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Orlando Lobato.  
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.  
 Processo: AP 153/84.  
 Recorrentes: Laurindo Rodrigues Bezerra e outros.  
 Advogado: Dr. Edvan Coutelro.  
 Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.  
 Advogada: Dra. Ana Rios.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Processo: RO 148/84.  
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.  
Recorrida: Indaiá Nazaré Águas Minerais S/A.  
Advogado: Dr. Amauri Souza.  
Origem: 6ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
Processo: RO 146/84.  
Recorrentes: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e outros.  
Advogado: Dr. Edilson Dantas.  
Recorridos: Irene Pereira dos Santos e outros.  
Origem: JCJ de Macapá.  
Relator: Dr. Orlando Lobato.  
Revisora: Dra. Lygia Oliveira.  
Processo: RO 136/84.  
Recorrente: Laura Oliveira da Silva.  
Advogado: Dr. Jacemir Almolda.  
Recorrido: Consultório Blomédico de Patologia Clínica.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
Processo: AP 132/84.  
Recorrente: Manoel Santos.  
Recorrido: Guajará Veículos Ltda.  
Advogado: Dr. Deusedith Brasil.  
Origem: 6ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
Processo: RO 172/84.  
Recorrentes: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e outros.  
Advogado: Dr. Edilson Dantas.  
Recorrida: Raimunda da Conceição dos Santos.  
Origem: JCJ de Macapá.  
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.  
Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
Processo: RO 170/84.  
Recorrentes: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e outros.  
Advogado: Dr. Edilson Dantas.  
Recorridos: Maria Luçimar Pontes da Silva e outros.  
Origem: JCJ de Macapá.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Processo: RO 167/84.  
Recorrentes: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e outra.  
Advogado: Dr. Edilson Dantas.  
Recorrida: Maria José Maciel da Silva.  
Origem: JCJ de Macapá.  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Processo: AP 156/84.  
Recorrentes: Rosa Lopes de Mendonça e outros.  
Advogado: Dr. Edvan Couteiro.  
Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará.  
Advogada: Dra. Ana Rios.  
Origem: 3ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Processo: RO 173/84.  
Recorrentes: Parabrillho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda. e outros.  
Advogado: Dr. Edilson Dantas.  
Recorridos: Raimunda Sacramento da Silva e outra.  
Origem: JCJ de Macapá.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Processo: RO 180/84.  
Recorrentes: Rail - Indústria e Comércio S/A, e Rail France Sarl Conservas Alimentares.  
Advogado: Dr. Pedro Pinheiro.

Recorrido: Jorge Galdino da Silva.  
Advogado: Dr. Célio Souza.  
Origem: 2ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Processo: RO 184/84.  
Recorrente: Transporte Brasileiro Limitada.  
Advogado: Dr. Frederico Souza.  
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.  
Advogado: Dr. José Alencar.  
Origem: 2ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Processo: RO 185/84.  
Recorrente: Guilherme Augusto dos Santos.  
Advogada: Dra. Olga Bayma.  
Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.  
Advogada: Dra. Maria Carvalho.  
Origem: 3ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Orlando Lobato.  
Revisora: Dra. Lygia Oliveira.  
Processo: RO 106/84 (ND).  
Recorrente: Raimundo Martis de Souza.  
Advogado: Dr. Emídio Rebelo.  
Recorrido: Carlos Alberto de Souza Lima.  
Advogado: Dr. Benedito Santos.  
Origem: 2ª JCJ de Belém.  
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
Processo: RO 77/84 (ND).  
Recorrente: Trilha Rodoviária de Transportes Ltda.  
Advogado: Dr. Oswaldo Tavares Jr.  
Recorrido: Manoel da Conceição Sarges.  
Advogada: Dra. Raymunda Azevedo.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.  
Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.  
Processo: AR 154/84 (ND).  
Recorrente: Francisco Monteiro Gomes.  
Advogada: Dra. Izete Costa.  
Recorrido: Joaquim Fonseca - Navegação Ind. e Com. S/A.  
Advogada: Dra. Lygia Oliveira.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. N° 4528)

Acórdãos do TRT, de n°s. 155/84 a 170/84, publicados na Sessão de hoje, 07/03/84.

Ac. n° 155/84. Proc. TRT RO 69/84. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Recorrente: Transbcampos Ltda. (Adv. Dr. Vasco Martins Borborema). Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: não cumpridas as disposições do § 2º do art. 899 da CLT, deserto está o apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. n° 156/84. Proc. TRT RO 71/84. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Banco Itaú S/A. Recorrido: Rildo Luiz Cardoso de Moraes (Adv. Dr. Iraclides Holanda de Castro).

EMENTA: A prova de habilitação é feita por procuração original ou então reprodução devidamente autenticada.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado.

Ac. n° 157/84. Proc. TRT RO 40/84. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: José Batista Costa (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo). Recorrido: João Cardoso Negrão (Adv. Dra. Maria de Nazaré Conceição).

EMENTA: A relação de emprego só se perfaz quando preenchidas todas as condições legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar fundada em deserção, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 158/84. Proc. TRT RO 61/84. 5ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Luiza Antonia Pinheiro Machado (Adv. Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrida: R. P. Gonçalves, Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Pedro Benites Pinheiro Filho).

EMENTA: Se a reclamante, ao ser dispensada, encontrava-se gestante e havendo cláusula coletiva garantindo sua estabilidade provisória, a rescisão unilateral do contrato de trabalho por parte do empregador tornou-se inoperante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a reintegração da reclamante, no emprego que lhe é garantido até 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade, com o pagamento dos salários devidos no período de afastamento, compensados os valores recebidos por motivo da dispensa, ficando garantido o seu direito à percepção do salário maternidade na época própria.

Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 30.969,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 850.000,00.

Ac. nº 159/84. Proc. TRT R EX OFF 90/84. J CJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: José Sousa. Reclamado: Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Revel e confesso o empregador, reputam-se verdadeiros os fundamentos fáticos do pedido.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. 160/84. Proc. TRT RO 85/84. 1ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Luiz Carlos da Silva Corrêa Recorrido: José Palheta Fernandes (Auto Desempenadora Nossa Senhora de Lourdes) (Adv. Dr. Moacyr Cuns. Fernandes).

EMENTA: É justa causa para dispensa, o fato do empregado armar-se de uma chave de fenda para partir em agressão a pessoa de seu empregador dentro do estabelecimento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 161/84. Proc. TRT RO 43/84. J CJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. (Adv. Dr. Ednardo Maria Rodrigues de Souza). Recorrida: Ivanete Alves Pereira (Adv. Dr. Francisco Willson Ribeiro).

EMENTA: Tem-se como inexistente o depósito ad recurrem efetuado fora da jurisdição da MM. Junta Perante a qual tramita o processo. Logo, impossível é o seguimento do recurso, porque deserto.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram o recurso, por que deserto.

Ac. nº 162/84. Proc. TRT RO 60/84. 4ª J CJ de Belém. Relator: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Rodoviário Uberada Ltda. (Adv. Dr. José Torquato Araujo de Alencar). Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: I - Não havendo paralisação definitiva ou temporária de trabalho motivada por ato municipal, estadual ou federal, não se pode falar em *factum principis*, cuja arguição é incabível.

II - Matéria salarial não se enquadra no conceito de finanças, nem tampouco no de segurança nacional, donde inconstitucionais os Decretos-Leis 2.012/83 e 2.045/83 (este último quanto ao art. 1º).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares suscitadas pela recorrente, fundada em *factum principis*, e de incompetência da MM. Junta e de carência de ação, por falta de amparo legal, ainda por unanimidade, dispensaram o interstício regimental para apreçar a arguição de Inconstitucionalidade no presente processo, por maioria qualificada de votos dos seus membros, declararam inconstitucionais os Decretos-leis nºs. 2.012 e 2.045/83, sendo que quanto a este último, apenas no contido no seu artigo 1º, no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. 163/84. Proc. TRT RO 36/83. 2ª J CJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Joaquim de Oliveira Arias (Adv. Dr. Luiz Martins Aragão). Recorrida: Encol - Engenharia, Comércio e Indústria (Adv. Drs. Deusdedith Brasil e Marlita Serra Carneiro).

EMENTA: Segundo detectado através da prova produzida, uma vez por semana o reclamante trabalhava até a madrugada. Em razão disso, é de se deferir os pedidos de diferenças com base no adicional noturno apesar desta parcela principal não ter sido pleiteada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças consequentes do adicional noturno referente às parcelas listadas na inicial com exceção da pedida sob o título de diferença de remuneração, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 164/84. Proc. TRT RO 7/84 5ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: São Mateus, Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Antonio Dias). Recorrido: Vericio Pereira da Silva (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

EMENTA: Provado o trabalho extraordinário, as diferenças dele decorrentes são procedentes.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 165/84. Proc. TRT RO 1.499/83. 3ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Carlos Augusto Souza Jatene (Adv. Dr. Raimundo de Mendonça). Recorrida: Beldata - Processamento de Dados Ltda. (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA: Comprovada a prestação de horas extras, legítimo o direito do reclamante ao pagamento do serviço extraordinário com a repercussão devida sobre outras parcelas.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao reclamante as horas extras, com as diferenças consecutórias pleiteadas na inicial; ainda por maioria de votos, mandaram incluir na condenação as férias relativas a 1980/81, a serem pagas de forma singela, tudo a apurar em liquidação de sentença; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 47.969,32 sobre o valor arbitrado em Cr\$ 2.000.000,00, e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 57.969,32, sobre o valor arbitrado em Cr\$ 2.500.000,00, o qual está isento na forma da lei.

Ac. nº 166/84. Proc. TRT AI 1.384/84. 3ª J CJ de Belém. Relator: Juiza Semiramis Ferreira. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Dr. Antonio Ailton Ribeiro). Agravado: Alonso Gomes de Almeida.

EMENTA: Os privilégios do Decreto-Lei nº 779/69 se dirigem apenas aos órgãos de direito público. A agravante é uma fundação, pessoa jurídica de direito privado. A fonte criadora da entidade não pode servir como pressuposto para aplicação da legislação em referência, se assim não está contido na mesma.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo, no mérito por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Lobato, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

Ac. nº 167/84. Proc. TRT AP 92/84. J CJ de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Maria Banhos de Melo (Dr. Gilson Genésio dos Santos). Agravado: José Maria Bezerra Ramos (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

EMENTA: Tratando-se de indenizações decorrentes da dispensa injusta, a época própria para início de incidência da correção monetária determina-se pelo dia em que a rescisão se verifica e não pela data da sentença que, reconhecendo sua ocorrência, decreta a condenação.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente o despacho agravado, determinar que se aplique ao débito trabalhista o coeficiente de correção monetária relativo ao 2º trimestre de 1983 e, em consequência, determinaram a reforma dos cálculos de juros de mora, mantido o despacho em seus demais termos.

Ac. nº 168/84. Proc. TRT RO 93/84. J CJ de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Sebastião dos Reis Pereira da Silva (Dr. José Raimundo Cosmo Soares). Recorrido: Escritório Carneirinho - Raimundo dos Santos Carneiro (Dr. Evandro Diniz Soares).

EMENTA: Não provado o vínculo empregatício, prevalece a declaração de carência de ação.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 169/84. Proc. TRT RO 14/84. 5ª J CJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Paulo da Silva Cristino (Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino) e Companhia Florestal Mon-

te Dourado (Dr. José Torquato Araujo de Alencar). Recorridos: Os mesmos.

Ementa: A gratificação de função é inerente ao cargo. Para recebê-la o empregado precisa provar que o exerceu.

Decisão: Por unanimidade, conhecerem de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Orlando Lobato, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar que a parcela de horas extras abranja todo o período trabalhado, respeitada a prescrição bienal e em valor a ser apurado em liquidação por artigos; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Ribamar Soares, deram provimento ao recurso do reclamado, para determinar que no cálculo das diferenças do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, se observe a prescrição bienal.

Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 170/84. Proc. TRT RO 1.556/83. 3ª JCJ de Belém. Prolatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: Carlos Mauricio Barros da Silva (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: Estado do Pará - Assessoria de Imprensa (Dra. Maria da Consolação Rabelo - Procuradora).

Ementa: O serviço de diagramação, prestado pelo recorrente ao reclamado de acordo com o preço por aquele estabelecido, teve caráter autônomo, donde correta a decisão que não reconheceu a vinculação empregatícia alegada na reclamatória.

Decisão: Por unanimidade, conhecerem do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Espírito Santo Carvalho, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juiza Revisora.

Belém, 7 de março de 1984

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Rég. nº 4641)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 7.3.84.

Processo RO 202/84. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prest. de Serv. Ltda. - J. Silva - Prest. de Serviços (reclamada) - Munic. de Macapá - Pref. Municipal - Litisc. Dr. Edilson B. de Oliveira e outro. Recorrido: Joana Moraes Ferreira e outros. Advogado: Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dr. Ribamar Soares. Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 215/84. Recorrente: Wilson Batista Ferreira. Adv. Recorrido: Cornélio Martins Igreja. Advogado: Drs. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho. Origem: JCJ de Abaetetuba. Relator: Dr. Ribamar Soares. Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 199/84. Recorrente: Jandira Pereira. Advogado: Dr. Ildelfonso P. Guimarães. Recorrido: Companhia Textil de Castanhal. Advogado: Dr. Raimundo Xavier de Sousa. Origem: JCJ de Castanhal. Relator: Sr. E. Santo Carvalho. Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo R EX OFF e RO 189/84. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA. Advogado: Dr. José Augusto C. Miranda. Pombo. Recorrido: Reclamante: Carlos Correa da Silva. Advogado: Dra. Adiene Martins F. Cavalcante. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo RO 174/84. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prest. de Serv. Ltda. - Munic. de Macapá - Pref. Municipal - Litisc. - J. Silva - Prest. de Serv. Ltda. Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira e outros. Recorrido: Raimunda Barbosa Pantoja e Antonia do Carmo Costa. Advogado: Dra. Selma Elizabeth de L. Miranda e Felix Ramalho. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo AI 210/84. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Transp. Rodov. do Estado do Pará. Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar. Agravada: Auto Viação Monte Cristo Ltda. Adv. Drs. Daniel Coelho e Frederico C. de Souza. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 178/84. Recorrente: Benedito Ferreira Ramos. Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto. Recorrido: E. Georges e Cia. Ltda. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo RO 192/84. Recorrente: Luiz Fernando Gama do Nascimento. Advogado: Dr. Eraclides Holanda de Castro. Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S/A. Advogado: Dr. Manoel José Montelro Siqueira. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Sr. E. Santo Carvalho. Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo R EX OFF e RO 197/84. Recorrente-Reclamado: Município de Aveiro - Prefeitura Municipal - Advogado: Dr. Raimundo Nonato Braga. Recorrido-Reclamante: Terezinha de Jesus da Silva Quemel. Advogado: Dr. José Raimundo Cosmo Soares. Origem: JCJ de Santarém. Relator: Dra. Semiramis Ferreira. Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo R EX OFF 198/84. Reclamante: Maria do Socorro Cardoso Costa e Maria José Moraes Maciel. Reclamada: Município de São Caetano de Odivelas - Prefeitura Municipal. Origem: JCJ de Castanhal. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo RO 177/84. Recorrente: João Oliveira Sobrinho. Advogado: Dr. Alcir Gursen de Miranda. Recorrido: João Batista Palheta Monteiro. Advogado: Dra. Dilma Galvão Martins. Origem: 2ª JCJ de Belém. Relator: Sr. E. Santo Carvalho. Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 188/84. Recorrente: Antonio Araujo Palva e Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - Enasa. Advogado: Dr. Simão Isaac e outros. Recorrido: Os mesmos. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Arthur Seixas. Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 186/84. Recorrente: Manuel Dias dos Santos. Advogado: Dra. Paula Frassinetti C. Silva. Recorrido: Madeiras Gerais S/A - Magesa e George Algreto Mellen. Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Ribamar Soares. Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 183/84. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prest. de Serv. Ltda e J. Silva - Prest. de Serv. Ltda. Munic. de Macapá - Pref. Municipal - Litisc. Dr. Edilson Baptista de Oliveira e outros. Recorrido: Anabeli Rabelo Fernandes e outros. Advogado: Dr. Felix Ramalho e outro. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo RO 182/84. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prest. de Serv. Ltda. - Munic. de Macapá - Pref. Municipal - Litisc. J. Silva Prest. de Serv. Ltda. (rcda). Advogado: Dr. Edilson Baptista de Oliveira e outros. Recorrido: Bernardina Barbosa Vieira e Antonio Bento da Silva. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dr. Arthur Seixas. Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo R EX OFF e RO /176/84. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA. Advogado: Dr. José Augusto Miranda e outro. Recorrente - Reclamante: Jaime Martins Virgolino. Advogado: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. Origem: 2ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Arthur Seixas. Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 209/84. Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Francisco Carvalho de Araujo. Advogado: Dr. Otavio Mendonça e outros. Recorrido: Os mesmos. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Arthur Seixas. Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 204/84. Recorrente: Parabrillho - Empresa de Prest. de Serv. Ltda. - J. Silva - Prest. de Serv. Ltda. (reclamada) Munic. de Macapá - Pref. Munic. - Litisc. Advogado: Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outros. Recorrido: Maria Leite Machado, Edivaldo Costa do Amaral e Alfredo Conceição de Magalhães Romany. Origem: JCJ de Macapá. Relator: Dra. Semiramis Ferreira. Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 201/84. Recorrente: Lucídio Gonçalves da Silva. Advogado: Dr. Benedito José da Silva Santana e outro. Recorrido: Leobaldo Calandrini de Azevedo. Advogado: Dr. José R. Soares Montenegro. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo RO 195/84. Recorrente: Edvaldo Silva Santos. Advogado: Dr. Gilberto Jader Serique. Recorrido: Alves Oliveira & Cia. Advogado: Dr. Silvio Ferreira de Almeida e outro. Origem: JCJ de Castanhal. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Revisor: Sr. E. Santo Carvalho.

Processo RO 193/84. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa e Lucival Cipriano dos Santos. Advogado: Dr. Douglas Domingues e outros. Recorrido: Os mesmos. Origem: 4ª JCJ de Belém. Relator: Sr. E. Santo Carvalho. Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 233/84. Recorrente: Indaiá Nazaré Aguas Mineiras S/A. Advogado: Dr. Amauri Faciola de Souza. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Advogado: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo RO 231/84. Recorrente: Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Docegeo. Advogado: Dr. Raimundo N. Matos Dantas.

Recorrido: Claudete de Figueiredo Brito. Advogado: Dr. Murilo Augusto de Alencar. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Ribamar Soares. Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

Processo RO 227/84. Recorrente: Noemia Muniz de Souza. Advogado: Dr. Thales Araujo e outro. Recorrido: Construtora Bandeirante Ltda. Advogado: Dr. Thadeu Sales. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo RO 221/84. Recorrente: Manoel da Silva Pinheiro. Advogado: Dr. Thales Castro e outro. Recorrido: Empresa Indumex. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo RO 238/84. Recorrente: Leocadio Freire de Moraes Neto. Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira. Recorrido: Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos. Origem: 1ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Semiramis Ferreira. Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 190/84. Recorrente: Miguel Lopes Louriho. Advogado: Dra. Maria de Nazaré Conceição. Recorrido: Mercantil Ma-

chado de Aço. Origem: 5ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Semiramis Ferreira. Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo EX DC 30/84. Demandante: Sind. dos Trab. em Transp Rodov do Estado do Pará. Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar. Demandados: Sindicato Nacional da Indústria de Rações Balanceadas e outros. Relator: Dr. Orlando Lobato. Revisor: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo AI 220/84. Agravante: Sindicato dos Trab em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar. Agravado: Silva Vaz & Cia Ltda. Advogado: Dr. Cleómenes Teles S. Correa. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dra. Semiramis Ferreira.

Processo AI 211/84. Agravante: Sindicato dos Trab em Transp Rodov do Estado do Pará. Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar. Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza e outro. Origem: 3ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Orlando Lobato.

(G. Reg. nº 4647)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ IPALEP

#### RESOLUÇÃO Nº 01/84

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78 e tendo em vista o Processo nº 001140/83, resolve baixar a seguinte Resolução.

Aposenta o Sr. ex-Deputado Estadual LAÉRCIO WILSON BARBALHO.

Art. 1º - Fica aposentado, a partir do mês de janeiro/84, o Sr. ex-Deputado Estadual LAÉRCIO WILSON BARBALHO, fazendo jus a pensão mensal e vitalícia, reajustável a quando do reajuste dos Senhores Deputados Estaduais, fixada atualmente na importância de Cr\$-713.260,00 (setecentos e treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), de acordo com o que dispõe a Lei nº 5098, de 30.11.83.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1984.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - em 29 de dezembro de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
Tesoureiro  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Conselheiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro

(G. Reg. nº 4672)

#### RESOLUÇÃO Nº 02/84

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe a letra "a" do Art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, que desta faz parte para o exercício financeiro de 1984, fixando a Receita em Cr\$-603.500.000,00 (seiscentos e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) e a Despesa em igual valor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos, a partir de 2 de janeiro de 1984.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em ... de janeiro de 1984.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME  
Tesoureiro  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Conselheiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro

(G. Reg. nº 4672)

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - com a presença dos seguintes Srs. Deputados, membros do mesmo: Aldebaro Klautau, Milton Peres, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, José Guilherme, Mário Chermont e Luis Maria Soares, sob a Presidência do Sr. Deputado Mariuadir Santos que após constatar a presença de número legal, declarou aberta a reunião dizendo que sua finalidade seria a apreciação do Processo nº 001140/83 do ex-Deputado Estadual LAÉRCIO WILSON BARBALHO, requerendo sua aposentadoria pelo IPALEP, em virtude de ter quitado o período de carência exigido por Lei. Usou da palavra o relator do Processo, Deputado Mário Chermont, defendendo seu parecer plenamente favorável ao mesmo. Colocado em discussão e posteriormente em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade e a partir de Janeiro/1984. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada. Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - em 29.12.83.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME  
Tesoureiro  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Conselheiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
(G. Reg. nº 4672)

Ata do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP.

Na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado MARIUADIR SANTOS, com a presença dos seguintes Deputados Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa, Amilcar Moreira, Milton Peres, Mário Chermont, Luiz Maria Soares, além do sr. Tesoureiro Deputado José Guilherme. Verificada a presença de número legal, o sr. Presidente deu por iniciada a reunião,

dizendo que a finalidade da mesma era de discutir e aprovar o Orçamento do Instituto, para o exercício financeiro de 1984 e solicitou ao sr. Tesoureiro que fizesse a leitura do mesmo. Após a leitura e dadas as explicações solicitadas, foi colocado em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em ... de janeiro de 1984.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME  
Tesoureiro  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Conselheiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro  
(G. Reg. nº 4672)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.**

ACÓRDÃO Nº 13.292

(Processos nºs 58.727, 58.860 e 58.893)

Assunto: Aposentadorias.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 58.727 — JOSE DA SILVA FERNANDES, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 255 de 16.02.1984, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 4º parágrafo único do Dec. 1953/81, 145 (Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 165.984,39 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 74.516,00
— Produtividade-65%: média dos percentuais dos últimos 12 meses — art. 4º § único do Dec. nº 1955 de 11.11.81.	Cr\$ 48.435,40
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 43.032,99
Provento mensal	Cr\$ 165.984,39

PROCESSO Nº 58.860 — ROSA RIBEIRO DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Oriximiná, nos termos da Portaria nº 133 de 01.02.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 da Lei nº 749/53 com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 -TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 74.256,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Venc. Integral	Cr\$ 27.578,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 29.542,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 17.136,00
Provento mensal	Cr\$ 74.256,00

PROCESSO Nº 58.893 — ANTÔNIA MELO MIRANDA, no cargo de Professor não Titulado Nível EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Itaituba, nos termos da Portaria

nº 158 de 03.02.84, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 50.260,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 6.860,00
— Adicional p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 22.848,00
Provento mensal	Cr\$ 79.968,00

como tudo dos autos consta.  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.  
(G. Reg. nº 4630)

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, à venda (Cr\$ 2.000,00) no Arquivo e na Loja da I.O.E.**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará



# Suplemento cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Diário Oficial**

0469

ANO - 3

BELÉM-PARÁ - 20 DE MARÇO DE 1984

Nº 24

## Sofisticada

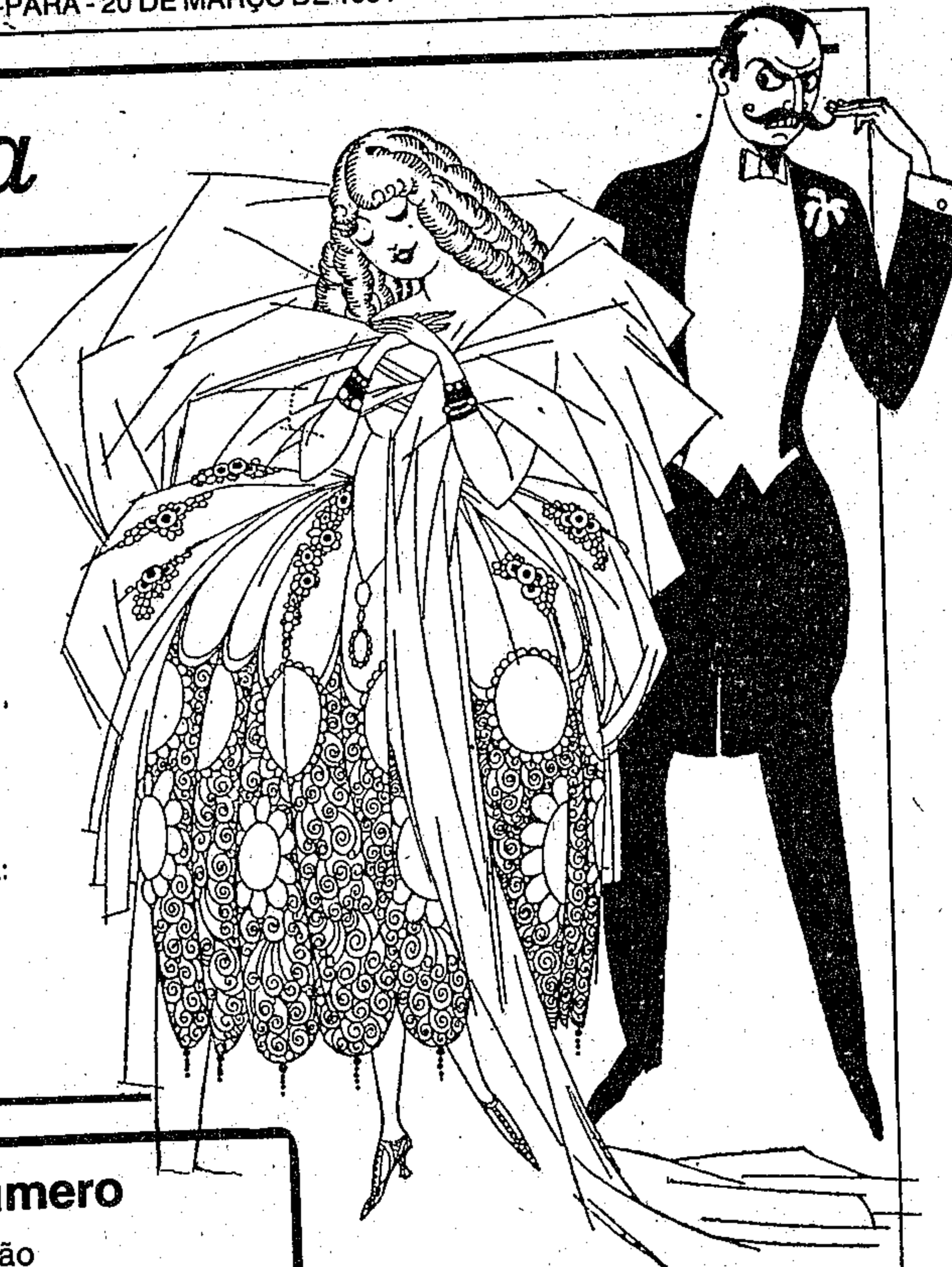
Os teus cabelos negros de menina  
hoje, sem brilho, num matiz vulgar,  
não emolduram cândida bonina:  
(era teu rosto assim; vive a mudar).

O germe do artifício te fascina;  
mudaste o gesto, o medo de pisar;  
uma "deusa", a vaidade, a ti domina,  
mas...quem no mundo podes cativar?

Perdeste toda a naturalidade  
e assim, vais desfilando na cidade,  
tens um mundo de côres já se vê.

Mas ao te ver assim sofisticada,  
Fiz mentalmente a perguntinha ousada:  
De natural, agora tens... o quê?

Isaac Dias Gomes  
(Do Grêmio Literário  
"Tristão de Ataíde")



### Leia neste Número

- Nosso Glorioso Napoleão
- Concursos Literários na Academia
- Lição de Haroldo Maranhão
- Poesia Imortal (Fernando Pessoa)
- O Barão e a Revolução
- Cortázar e o Humano Bestiário
- Instantâneos da Vida
- M P B - O Melhor em 83

### Aos colaboradores

Encaminhe sua obra  
editada ou matéria  
para publicação, até  
o dia 05 de cada  
mês, a JOSÉ ILDONE  
IMPrensa OFICIAL DO  
ESTADO - Av. Almirante  
Barroso, 735

"É preciso retomar o romantismo, ver novamente as coisas com paixão, acreditar no poder de transformar a palavra em vida como o único remédio para a grande anemia espiritual do homem moderno".

Paulo Bomfim

## Réquiem para Antônio Ramos

"Busquem-me nas árvores que florescem e frutificam; nas flores que desabrocham; nas plantas que crescem".

"Estou presente em tudo o que exala vida".

Realmente está presente entre nós, seus companheiros de trabalho da Imprensa Oficial do Estado.

Está em todos os lugares deste jornal, o senhor que sempre trabalhou em imprensa, só que aqui veio para ficar.

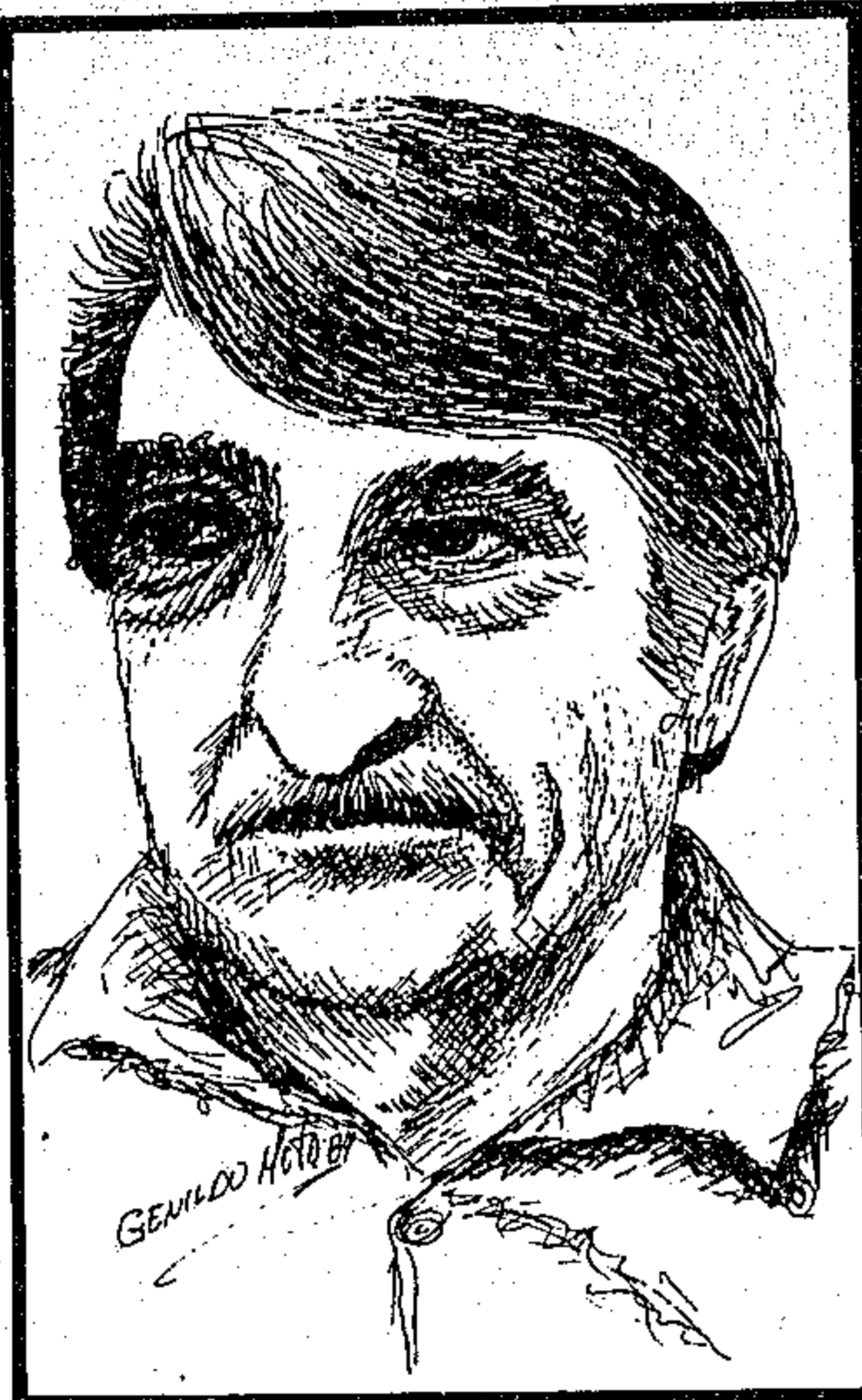
Desde a entrada no prédio, o lembramos. Quando olhamos o jardim, porque jardim era o seu fraco, quando vamos marcar o ponto, onde começou e onde vi, pela primeira vez um setor, com planta na mesa de trabalho. Plantas na Imprensa Oficial há muitas, mas em carteira de trabalho, só vi na sua.

Onde vamos, lá está o Sr. Antônio — no Protocolo, seu setor, pelos corredores com aquele livro que idealizou, nas Diretorias, na Presidência, onde era uma constante, sempre ajudando.

Mas no gabinete da Dra. Conceição Malato, o encontrava todos os dias, tratando dos serviços de obras, e então mantinhamos conversas tão alegres, pois o bom humor era uma grande característica de sua personalidade. Ainda agora falava à minha mãe, fatos pitorescos que nos contava.

Nas festas, o sr. Antônio providenciava tudo, desde os preparativos iniciais, até os momentos finais.

No restaurante tivemos oportunidade de muitas vezes almoçar juntos e não esqueço de



uma anedota contada lá, que me fez rir sozinha quantas vezes lembrava, pois ele dava uma entonação especial em tudo que contava.

Ah! Sr. Antônio, e agora vou ter que falar de tristeza. Quando perdeu seu filho tragicamente, como se comportou! Na ocasião de nossa confraternização anual não faltou, cumpriu seus deveres, retirando-se logo em seguida para que os colegas brincassem à vontade. Quanta fibra, quanta conformação, que presença de espírito. Foi feito um minuto de silêncio, com muita justiça.

O que mais admirei, a sua força novamente, com mais um golpe, logo a seguir: o diagnóstico positivo da doença que o acometeu e que tive oportunidade de presenciá-lo, em minha sala, quando veio mostrar para o Dr. Daniel, que conversava comigo, naquele instante.

E a partir daí, foi um orar e um torcer, para que Deus permitisse que ficasse sua presença mais tempo conosco, já que nos havíamos habituado à sua tão simpática presença, tão curta, mas tão marcante.

Fomos visitá-lo no hospital e mais admirávamos ainda sua conformação, sua fé em Deus e como aceitava Sua Vontade. Falei de Jesus, pedi que O aceitasse como Salvador, o Senhor contou dos Salmos que lia todas as noites, deixei o 37:5 — "Entrega teu caminho ao Senhor, confia Nele e o mais Ele fará" — e temos certeza que fez o melhor.

Pela sua presença em tudo que tinha vida, não nos foi permitido vê-lo morto. Sua partida foi num dia de folga, mas é melhor lembrá-lo com vida. Só ficou o lamento de não deixar uma flor no seu túmulo, quando encerrava nosso contato com sua matéria. Mas cada vez que contemplar aquela flor, que tantas vezes levou para a sala da Dra. Conceição, lembrarei o sr. Antônio, que me fez conhecer do "Amor dos Homens", que agora gosto, como gostei do senhor.

Sr. Antônio, o senhor não morreu, nasceu para a vida eterna e aqui está em cada flor.

**Léa Cordeiro**

Em 09.03.1984

## Recebemos e Agradecemos a Remessa

1 - Do convite para o lançamento do livro **O GRÃO DA ESCRITA**, de Acyr Castro. O lançamento ocorrerá dia 29 de março (quinta-feira), a partir das 20 horas, no hall do Teatro da Paz. O autor, jornalista-estilista destacado, no Pará, e em outros Estados do Brasil, é o atual Secretário de Cultura, Desportos e Turismo e membro da Academia Paraense de Letras.

2 - Do suplemento leitura do Diário Oficial de S. Paulo, Ano II, nº 21 (fevereiro), trazendo lauta exposição sobre o Carnaval, assunto específico dessa edição.

3 - Da "Revista Brasileira de Educação Física e Desportos", Ano 11, nº 52 (MEC), abordando o resultado global dos jogos Pan-Americanos, a busca de novos talentos atléticos, a música e ginástica jazz, etc.

4 - Do tablóide **LETRAS E LIVROS** do "Correio do Povo" (Rio Grande do Sul), com excelente matéria, como, por exemplo: textos do grande poeta gaúcho Mário Quintana e da inesquecível Cecília Meireles, análise da crise no plano editorial, matéria sobre os cem anos da Editora Globo e os 80 do "Correio do Povo", o sonho dos Jesuitas, Hemingway, Dyonélio Machado, texto de Marguerite Yourcenar, Doc Comparato e o 1º capítulo do livro "Roteiro" (arte e técnica de escrever para cinema e televisão), Justino Martins, Erico Veríssimo e outros autores brasileiros.

5 - Do Suplemento Literário da Imprensa Oficial de Minas Gerais, nº 903 (Janeiro/84), trazendo longo poema de Ernesto Cardenal, conto de Hélio Pólvora, comentário sobre "Corações Mordidos"

(de Edla van Steen), sobre vanguarda literária e mais assuntos de real valor.

Devemos esse obséquio ao acadêmico **LOTHAR HESSEL**.

6 - Da "Antologia de Poetas Paraenses"/84, da Shogun Arte, preparada sob a coordenação do poeta **JOÃO DO REGO GADELHA**, apresentando 50 poetas, entre os quais alguns já reconhecidos pela nata intelectual do Estado, como Georgeton Franco (atual Príncipe dos Poetas Paraenses e Presidente da Academia Paraense de Letras), Ademir Braz, Antonieta Cruz, Augusto Meira, Milton Camargo, Pedro Tupinambá, (da Academia Paraense de Letras), Simão Bitar, João Gadelha e Sylvia Helena.

A oferta partiu da colaboradora assídua deste SUPLEMENTO, Sylvia Helena.

# CORTÁZAR E O HUMANO BESTIÁRIO

33 anos atrás, publicava-se um livro com oito contos, intitulado "Bestiário".

A matéria densa bipartida-se em ações reais, cenas comuns e acontecimentos estranhos, fora dos planos da realidade: um casarão, por exemplo, onde dois irmãos, únicos moradores, vão sendo expulsos por presenças insólitas e angustiantes. É o que se chama de realismo fantástico.

O autor - JÚLIO CORTÁZAR - belga por nascimento (Bruxelas, agosto/1914), argentino por formação e francês por naturalização desde 1981), escreveu obras marcantes da literatura contemporânea, como "Final de Jogo", "Os Prêmios", "O Jogo da Amarelinha", "O Perseguidor", "A Volta ao Dia em 80 Mundos", "O Livro de Manuel" (este, ganhador do prêmio Médicis de Literatura, na Europa).

Observe-se que o cinema projetou seu nome, vivamente, quando Antonioni aproveitou o conto de Cortázar - "As Babas do Diabo", dando-lhe o título de "Blow-up", um sucesso para a crítica internacional.

Viveu como professor e tradutor (inclusive da UNESCO), mas sua grandeza está nos textos impregnados de simbolismo, de vivências superiores ao real, mas a este ligada pela magia da palavra, pela penetração da análise psicológica, pelo equacionamento dos acontecimentos

às pessoas que os provocam ou por eles são esmagadas.

Não há vida sem gotas de fantástico na corrente sanguínea das horas. Isto entendeu e reproduziu, com rara magia, Júlio Cortázar, falecido dia 12 de fevereiro próximo passado.

Para nossos leitores, eis uma pequena mostra dessa magia, contida nos contos de "Bestiário".

## Do conto: "Cefaléia":

Voltamos relutantes à varanda. No primeiro degrau há um filhote de mancusúcia morrendo. Levantamo-lo, o colocamos em uma cesta com palha, gostaríamos de saber o que tem mas morre com a morte sombria dos animais. E os cadeados estavam intatos, não se sabe como esta mancusúcia pôde escapar, e se sua morte é a fuga ou se fugiu porque estava morrendo. Demos-lhe dez pílulas de **Nux vomica** no bico, ficam ali como perolazinhas, já não pode engolir. De onde estamos se vê um macho cair sobre as mãos; tenta levantar-se com uma sacudida, mas volta a cair como se rezasse.

Parece-nos ouvir gritos, tão perto de nós que olhamos até debaixo das cadeiras de palha da varanda; O Dr. Harbin nos preveniu contra as reações animais que atacam de manhã, não tínhamos pensado que pudesse ser uma cefaléia assim.

## Do conto: "Bestiário":

Dos dentes saiu uma nuvem esponjosa, um triângulo-verde, Isabel piscava para apagar as imagens e outra vez Inês e sua mãe apareceram com luvas amarelas; olhou-as um momento e pensou no **formicario**: estava ali e não se via; as luvas amarelas não estavam e ela as via como se estivessem em pleno sol. Pareceu-lhe quase curioso, e não podia fazer aparecer o **formicario**, mas o sentia como um peso, um pedaço de espaço denso e vivo. Sentiu-o tanto que foi buscar os fósforos, a vela da noite. O **formicario** saltou de nada envolto em oscilante penumbra. Isabel se aproximava levando a vela. Pobres formigas, iam pensar que era o sol que olhar um dos lados: as formigas haviam estado trabalhando em plena escuridão. Viu-as ir e vir, alvorçadas, em silêncio tão visível, tão palpável. Trabalhavam ali dentro como se ainda não tivessem perdido a esperança de sair.

## Do conto: "As Portas do Céu":

Acho bom dizer aqui que eu ia a esse cabaré por causa dos monstros, e que não sei de outro onde se encontrem tantos juntos. Aparecem às onze da noite, descem de vagas regiões da cidade, lentos e confiantes, só os acompanhados, as mulheres quase anãs e achinesadas, os caras parecendo javanês ou índios, apertados em rou-

pas de quadrados ou prestas, o cabelo duro penteado a muito custo, brilhantina em gotinhas contra os reflexos azuis e rosa, as mulheres com grandes e altos penteados, que as fazem mais anãs, penteados duros e difíceis dos quais só restam cansaço e orgulho. E eles agora deixam o cabelo solto e alto, repartido ao meio, topetes enormes e efeminados, destoando da cara brutal logo abaixo, o gesto de agressão sempre pronto e esperando sua hora, os troncos vigorosos sobre cinturas finas. Se reconhecem e admiram em silêncio sem dar a entender, é seu balle e seu encontro, sua noite de gala. (Para uma ficha: de onde saem, em que profissões se dissimulam de dia, em que sombrias servidões se isolam e disfarçam?) Lá os monstros se enlaçam com grave acatamento, peça após peça dançam vagarosos sem falar, muitos com os olhos fechados, gozando afinal a igualdade, a complementação.

## Do conto: "Circe":

— O peixe colorido está tão triste — disse Déla mostrando-lhe o aquário com pedrinhas e falsas vegetações. Um peixinho rosa-transparente dormitava com um compassado movimento da boca. Seu olho frio olhava Mário como uma pérola viva. Mário pensou no olho salgado como uma lágrima que escorreria entre os dentes ao mastigar-lo.

## Poesia Imortal

1- O POETA  
FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA  
PESSOA, (1888 - 1935), o maior poeta português do século XX. Foi educado na África

Suplemento  
cultural

Elaborado pela  
IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO  
sob a coordenação de:  
GILBERTO DANIN  
JOSÉ ILDONE  
GENILDO MOTA  
JOSÉ PANTOJA  
EUNICE ARAÚJO  
CONCEIÇÃO MALATO e  
IVANILDO SOARES

Governo

Jader Barbalho

do Sul, onde seu padasto era cônsul. Em 1907 retornou a Portugal. Iniciou sua vida literária em 1912, na revista *Águia*, e, a partir de 1913, através da amizade com Almada Negreiros e Sá Carneiro, colaborou em diversas revistas literárias entre as quais *ORFEU* (1915), órgão do Modernismo português. Em 1914 criou seus principais heterônimos, um desdobramento do seu talento em várias personalidades, com estilos diferentes: Alberto Caleiro, pagão, escrevia em versos livres; Ricardo Reis, cético, era neoclássico; Alvaro de Campos, amargo e solitário, expressava-se numa prosa ritmada à maneira de WHITMAN. Fernando Pessoa, ele mesmo, era o poeta de grande perfeição formal, lírico e anti-romântico. Apesar da complexidade, o traço comum em toda sua poesia é a permanente indagação sobre a existência. O conjunto de sua obra, inclusive a poesia em língua inglesa (35 sonets, 1918; e *English Poems*, 1921), foi reunido e publicado postumamente a partir da década de 40. O único livro de poemas editado enquanto vivia foi *Mensagem* (1934).

(Biografia extraída da Enciclopédia TU-DO/Abril Cultural).

## 2- O Poema (XLVIII)

Da mais alta janela da minha casa  
Com um lenç Branco digo adeus  
Aos meus versos que partem para a  
humanidade.  
E não estou alegre nem triste.

## Seleção de José Ildone

Esse é o destino dos versos.  
Escrevi-os e devo mostrá-los a todos  
Porque não posso fazer o contrário  
Como a flor não pode esconder a cor.  
Nem o rio esconder que corre.  
Nem a árvore esconder que dá fruto.  
Ei-los que vão já longe como que na  
diligência

E eu nem sequer sinto pena  
Como uma dor no corpo.  
Quem sabe quem os lerá?  
Quem sabe a que mãos irão?  
Flor, colheu-me o meu destino para  
os olhos.

Árvore, arrancaram-me os frutos  
para as bocas.

Rio, o destino da minha água era não  
ficar em mim.  
Submeto-me e sinto-me quase al-  
gre.

Quase alegre como quem se cansa  
de estar triste.

Ide, ide de mim!  
Passa a árvore e fica dispersa pela  
Natureza.

Murcha a flor e o seu pó dura sem-  
pre.

Corre o rio e entra no mar e a sua á-  
gua é sempre a que foi sua.  
Passo e fico, como o Universo.

## CONCURSOS LITERÁRIOS DA ACADEMIA

Desde 1952, a Academia Paraense de Letras promove concursos literários para premiar e incentivar os valores novos, nos gêneros de conto, poesia, crônica, teatro, ensaio e romance.

Anualmente a APL fixa o valor de cada prêmio. Eis o regulamento:

— As obras colocadas em 2º lugar será concedida menção honrosa, constante de um diploma, que também será concedido aos que obtiverem o 1º lugar.

— A Academia reservará anualmente, a verba necessária à distribuição dos prêmios, prioritariamente sobre qualquer outra despesa eventual do Silogeu.

— Os livros deverão ser apresentados obrigatoriamente sob pseudônimo. Envelope à parte, conterá o pseudônimo título da obra no exterior, e, no interior, o nome completo, endereço e documentos outros que identifiquem o candidato.

— Somente poderão concorrer e receber os respectivos prêmios autores brasileiros natos, sem distinção de sexo, domiciliados e residentes no Estado do Pará há cinco anos no mínimo.

— Os sócios da Academia, efetivos, honorários e correspondentes, não poderão inscrever-se ao concurso.

— Os livros deverão ser inéditos, redigidos em vernáculo e datilografados em dois espaços.

— Qualquer candidato poderá concorrer com mais de uma obra para qualquer gênero literário.

— Anualmente, a Diretoria da Academia designará, após o encerramento do concurso, as comissões julgadoras, das quais farão parte três acadêmicos para cada gênero literário.

— As comissões não terão relatores, sendo obrigatório que cada membro presente, por escrito, o seu parecer.

— Da decisão da Academia não haverá recurso.

— Os pareceres, quando a decisão da comissão for unânime, terão caráter definitivo. Quando, entretanto, houver um voto divergente, os pareceres serão submetidos a debate em plenário e votados.

— Para o concurso, as inscrições ficarão abertas da data da publicação do edital, o que deve ser feito na primeira quinzena de janeiro de cada ano, até 31 de março, e serão feitas em carta do autor, com o pseudônimo adotado, na qual conste o nome das obras enviadas e a declaração de que se submete aos termos do presente regulamento.

— Na sessão de entrega dos prêmios, um dos secretários ou outro acadêmico designado pelo Presidente lerá um relatório das obras premiadas, expondo suas características e os merecimentos reconhecidos nos pareceres, que será publicado na Revista da Academia, e, em seguida, será concedida a palavra a um dos escritores premiados, que falará em nome dos laureados.

— Prescreve o direito ao prêmio no prazo de seis meses a contar da data da solenidade de entrega.

— Falecendo o vencedor do prêmio antes da entrega respectiva ou no decorrer dos seis meses estabelecidos para a prescrição, a importância correspondente reverterá em benefício da família do escritor premiado.

— Depois da decisão, a Academia publicará nota oficial na imprensa, revelando o nome dos contemplados e das obras premiadas.

— Os prêmios podem ser divididos, desde que seja reconhecido o mérito igual dos candidatos.

— Anualmente, depois de proclamado o resultado, a Academia oficiará ao Governador do Estado comunicando o fato e solicitando que as obras premiadas, no caso de não aparecer editor para as mesmas e o autor não tenha possibilidade de editá-las, por conta própria, sejam editadas pela Imprensa Oficial, como incentivo aos vencedores.

— Fica assegurado à Academia o direito de publicar trechos, capítulos ou excertos das obras premiadas em sua Revista, independente de qualquer indenização ao autor.

— Os prêmios terão as seguintes denominações: POESIA — Vespasiano Ramos; CONTO — Terêncio Porto; ROMANCE — Inglês de Sousa; CRÔNICAS — Antônio Tavernard; TEATRO — Elmano Queiroz; ENSAIO — Carlos Nascimento.

— Os autores já premiados num gênero literário não poderão inscrever-se para obtenção do mesmo prêmio, durante o período de três (3) anos.

— A Academia poderá aceitar o encargo de conferir prêmios a obras literárias, instituídos por terceiro.

— O instituidor do prêmio fará, por escrito autenticado, o oferecimento, que será apreciado por uma comissão especial de três acadêmicos, deliberando, em seguida, o plenário, sobre sua aceitação.

### AMARELINDO

A gente vem.  
A gente vai.  
O santo tem.  
Mas nada sai.  
O canto corre.  
O corpo morre.  
A boca reza.  
A mão despreza.  
Espera a sorte.  
Sêgura o chão.  
De braço forte.  
E coração.  
O pão e o vinho  
Pra aliviar.  
Não fala e xinga.  
Vai passear.  
Violão calado.  
Casando, inerte.  
Apaixonado.  
Forrado e fértil.  
O céu é claro.  
O azul tão lindo.  
Um sol tão raro.  
Amarelindo.  
Ainda vibra.  
A cidade.  
Ainda jorra.  
A tempestade.  
E corre ao colo.  
Da menina.  
Reclama e chora.  
Depois sai rindo.  
Vai pro quintal.  
Alguém vem vindo.  
É tão normal.  
Amarelindo.

Para Isonide Takada  
Com muito carinho.  
Geraldo Willeams Queiroga,  
Em, 30 de outubro de 76  
BRASÍLIA - DF.

# PICASSO

## 92 anos de Genialidade

Nascido em Málaga, a 25 de outubro de 1881. O livro de registro da cidadezinha espanhola é bastante minucioso ao anotar seu nome de acordo com o estilo das famílias tradicionais do país: Pablo Diego José Francisco de Paula Juan Nepomuceno María de los Remedios Cipriano de la Santísima Trindade Ruiz Y Picasso.

Desde cedo Picasso revelou seu talento, em telas que demonstraram sua precocidade em "O Velho Casal", (Museu de Malaga), pintada quando tinha somente dez anos. Aos catorze anos, espanta seu pai que acredita nada mais ter para lhe ensinar, como lembrava o velho Picasso: "Ele me deu suas tintas e seus pincéis. E não voltou mais a pintar".

Apesar de sua pouca idade, o pai consegue permissão para que ele faça o exame para ingressar na Academia de Arte de Barcelona no qual é brilhantemente aprovado. "Primeira Comunhão" é aceita pela Exposição Municipal de Barcelona, em 1896; "Dois Patos", enviado pelo pai para a exposição de Málaga; recebe o primeiro prêmio oficial de Pablo Picasso.

Sempre apoiado pela família em sua gloriosa carreira, Picasso transfere-se para Madri onde passa a estudar na Academia Real de San Fernando.

Com o trabalho "Ciência e Caridade", recebe seu segundo grande prêmio, menção honrosa na exposição de Belas Artes de Madri em 1898.

"Eu pinto como os outros escrevem suas biografias. Minhas pinturas, terminadas ou não, são as páginas do meu diário, e como tal são válidas. O futuro escolherá as páginas que preferir. Eu sinto como se o tempo fugisse de mim cada vez mais depressa. Eu sou como um rio que continua a correr, carregando as árvores que crescem muito perto dos bancos, carcaças abandonadas e várias espécies de micróbios que proliferam em suas águas. Eu absorvo tudo isso e continuo em meu caminho. É o movimento da pintura que me interessa, a passagem dramática de um "escopo", para outro, mesmo que estes "escopos", não possam ser carregados até a sua conclusão. No caso de alguns de meus trabalhos, eu posso dizer: o "escopo" foi levado até sua conclusão, desde que consegui bloquear a corrente de vida em torno de mim. Eu tenho cada vez mais coisas para dizer. E o que eu tenho para dizer, é, mais e mais, algo que se move para a frente, junto ao movimento de meu pensar".

Essas palavras, ditas por Picasso logo após a Segunda Guerra Mundial, denotam a soberba vitalidade de um artista continuamente dedicado à criação, até seus últimos momentos de vida. Dono de uma dinâmica constante, Picasso sempre esteve em movimento criando e deixando "frases" e "estilos" de forma a garantir uma obra cuja característica básica é a busca da individualidade. Essa luta sem tréguas, esse ritmo perene de evolução marcaram não somente a obra, mas também a vida do artista, premiada de intensas paixões.

Mas, apesar de todas as mudanças de amores e estilos, Picasso permaneceu fiel a uma coisa: ao ódio à opressão e à injustiça, à comoção que sempre revelou pelo sofrimento da humanidade.



MULHER CHORANDO (1937)

Nisso não mudou um só milímetro, como prova o juramento de jamais pisar novamente o chão de sua terra natal, a Espanha, enquanto Franco estivesse no poder. Promessa que cumpriu com amargura, pois apesar de todos os anos em que morou na França, Picasso jamais deixou de ser um espanhol autêntico, que amava seu povo e sua pátria.

O trabalho de Picasso foi uma revolução permanente e contínua. Durante a retrospectiva de novembro de 1966, realizada

em comemoração aos 85 anos de vida do pintor, os trabalhos de Picasso continuaram a revelar um espírito aberto às inovações. Como sempre, continuava no limiar de algo novo, desenvolvendo temas como mulheres nuas, cabeças de homens, paisagens. A linguagem pictórica torna-se totalmente espontânea, a ponto de nesses trabalhos emergir uma série de aspectos que continuam fazendo de sua arte algo único no panorama da cultura mundial. Sente-se, é claro, que todas as fases por que ele passou, deixaram sua marca e elas continuam a ser reveladas através do ecletismo do artista, da multiplicidade de estilos que domina.

Certa vez, o próprio Picasso se definiu como "um pintor sem estilo". Essa colocação tornou-se clara quando se percebe que ele se mostrou, acima de tudo, como um pintor aberto ao impacto da realidade em toda a sua violência, e como um homem capaz de obedecer às emoções despertadas pelos acontecimentos.

E é isto que constitui, na verdade, a linguagem pessoal deste artista, que trabalhou ininterruptamente, até a morte em 8 de abril de 1973: a consciência profunda das demarcações de uma realidade objetiva e subjetiva que o lacerava, mas que o fazia penetrar mais profundamente em si mesmo e, de certo modo, chegar definitivamente mais perto de todos os seres humanos. Objetivo que aliás, ele definia para todo o seu trabalho artístico, através destas palavras:

"Nós sabemos agora que a arte não é a verdade. A arte é uma mentira que permite que nos aproximemos da verdade, ao menos da verdade que podemos discernir. O artista deve surpreender a maneira de convencer o público da Intelta veracidade de suas mentiras (...). A obra exprime, frequentemente, mais do que almeja o desejo do autor: ele fica muitas vezes perplexo com os resultados que não havia previsto. O nascimento de uma obra é às vezes uma espécie de geração espontânea. Ora, o desenho penetra o objeto, ora a cor sugere as formas que determinam o sujeito (...). Não há arte no passado nem no futuro. A arte que não é do presente jamais será arte".

(Colaboração de João Eiró)

### M P B - O melhor em 83

#### EM APÊNDICE

Primando em levar a boa música brasileira ao povo, a Secretaria de Cultura, no ensejo da comemoração do 1º aniversário da gestão Jader Barbalho, promoveu dois espetáculos, dia 15 de março: o de **Fafá de Belém**, frente ao Palácio Lauro Sodré, no qual o povo acompanhou sua conterrânea, nos sucessos "Foi Assim", "Raça", "Pauapixuna". E no encerramento da apresentação, em meio a uma revoada de pombos, o canto emocionado de "Menestrel das Alagoas" (homenagem ao político falecido, idealista Teotônio Vilela).

A noite, no Teatro da Paz,

o espetáculo de **João Bosco**, interpretando os sucessos "Dois pra Lá, Dois pra Cá", "Golabada Cascão", "De frente pro Crime" e, finalmente, "O Bebado é a Equilibrista", chamado "hino da anistia", com a participação unânime da platéia emocionada.

No programa do famoso Teatro da Paz, dois paraenses de nomeada, ambos poetas e compositores, empolgaram os ouvintes: Paulo André Barata e José Guilherme de Campos Ribeiro, este já eleito para uma das cadeiras da Academia Paraense de Letras.

Nossa música nos últimos anos tem sido muito divulgada e atravessado fronteiras. Em 1983

foi um ano de muita felicidade para todos aqueles que se deliciam ouvindo a boa música brasileira. E não só nós, os brasileiros amantes da boa música, tivemos esta felicidade; nossa música foi ouvida e agradou a Japoneses, Israelenses, Canadenses e Cubanos. São alguns dos povos cujos países impor-

tam nossa música. Em 1983 tivemos belas letras e músicas, porém seria realmente impossível neste pequeno espaço destacar todas. Selecionamos seis músicas seus intérpretes e autores, músicas que permanecerão por muito tempo nas paradas e quem sabe eternas em nossa memória musical.

MÚSICA	INTERPRETE	AUTOR
1º - Você é Linda	Caetano Veloso	Caetano Veloso
2º - Aquarela	Toquinho	Toquinho e Vinícius
3º - Canção da Despedida	Elba Ramalho	Geraldo Vandré e Geraldo Azevedo
4º - Coração de Estudante	M. Nascimento	M. Nascimento
5º - Liberdade	Simone	Djavan
6º - Menestrel das Alagoas	Fafá de Belém	M. Nascimento
		Fernando Brant

# NOSSO GLORIOSO NAPOLEÃO

Ao ser recebido na Academia Paraense de Letras, dia 17 de agosto de 1977, ARTHUR NAPOLEÃO FIGUEIREDO escutou do acadêmico José da Silveira Netto, entre outras, estas palavras:

"Concomitantemente com vossa atividade de soldado na ativa prosseguistes em vossos estudos no curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais na veneranda Faculdade de Direito do Largo da Trindade, concluído em 1946."

E: "... vosso labor de pesquisador consciencioso e probo, cujas monografias não podem ser olvidadas pelos que se dedicarem ao estudo da Arqueologia, da Etnografia e da Etnologia Brasileira, mui especialmente a amazônica."

Essas duas colocações polarizam a vida do aniversariante do mês, selecionado pelo SUPLEMENTO CULTURAL: de um lado a vida plena de atividades exteriores; de outro, a vida fechada no estudo, na análise, na busca de acertadas conclusões sobre determinadas tarefas do homem no seu mundo.

O dia 26 de março de 1923 viu ARTHUR NAPOLEÃO nascer em Belém, no lar do Dr. Manuel Figueiredo (que chegou a ser prefeito desta cidade) e d. Diva Figueiredo.

O Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", os colégios Moderno e Paes de Carvalho e a Faculdade de Direito do Pará foram os estabelecimentos de ensino que lhe garantiram a formação humanística.

Depois, vários cursos e estágios: na Divisão de Antropologia do Museu Paraense Emílio Goeldi, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e em Lisboa.

Ao mesmo tempo, as atividades burocráticas e afins: Secretário Geral e Chefe de Gabinete na Prefeitura Municipal de Belém, serventário da Justiça, Titular vitalício de Ofício de Justiça (por concurso), Relator da Comissão nomeada pela Presidência da República, para elaboração do Plano de Pacificação das Tribos Hostis do Pará, Coordenador e Diretor de Institutos, Seminários e Cursos, Vice-Diretor e depois Diretor em exercício da antiga Faculdade de Filosofia, representante da Univer-



sidade Federal do Pará em várias ocasiões, inclusive na elaboração do Projeto do Museu de Arte Popular do Pará.

Pontificou, durante 28 anos, no magistério superior, em nosso e noutros Estados.

São numerosas, em comunidades indígenas brasileiras, suas pesquisas sobre arqueologia, cultos com reminiscências africanas, pajelança cabocla, influência da cultura portuguesa na Amazônia.

Dentre os trabalhos publicados, sobressaem os que versam sobre a cerâmica de Santarém, Cunani, Maracá, do rio Itacaiúnas, sobre a arqueologia da Bacia Amazônica, a ocupação da Amazônia nas épocas pré e pós cabralinas, os problemas de uma abordagem funcional-estrutural em sociedades extintas na Amazônia, a presença africana nesta região. Esses trabalhos vêm sendo publicados no Brasil, na América do Norte e em países da Europa.

NAPOLEÃO FIGUEIREDO pertence a entidades científicas nacionais (Amazonas, Alagoas, Maranhão, Petrópolis, Rio Grande do Norte, São Paulo, Paraíba), e estrangeiras (América do Norte, Itália, Alemanha, Inglaterra, França, Suíça).

Recebeu medalhas e condecorações de São Paulo, Alagoas, Rio Grande do Norte, instituições paraenses, e, ultimamente, o título máximo de Professor Emérito, da Universidade Federal do Pará.

Ressalte-se que em 1972, com a monografia: "Festa de Santo e Encantados", conquistou o Prêmio Giorgio Falangola, no Concurso de Folclore Amazônico e em 1975, o Prêmio Carlos Nascimento,

com o livro de ensaio "Amazônia: Tempo e Gente" - ambos da Academia Paraense de Letras.

No Concurso Nacional Sílvio Romero, sob o patrocínio do MEC, recebeu Menção honrosa com o livro: "Rezadores, Pajés e Puçangas" (1978).

Aposentado pela UFPa., em fevereiro pp., continua, como bolsista do CNPq, suas pesquisas antropológicas, no Museu Paraense Emílio Goeldi.

Para se ter uma idéia do estilo e das colocações do Professor e Acadêmico NAPOLEÃO FIGUEIREDO, seguem alguns dos seus enfoques:

**De uma de suas comunicações à Academia, em 15.01.80:**

"Peço obsequiosamente justificar minha ausência na próxima reunião deste mês de nossa Academia.

Viajo para Barbados, no próximo dia 19, para participar do - Meeting of Experts on "The African Negro Cultural Presence in the Caribbean and in North and South America" - promovido pela UNESCO, na cidade de Bridgetown, no período de 21 a 29 do corrente."

**Da palestra constante do Boletim do Rotary Clube Belém Nazaré (janeiro/82):**

"No momento em que vivemos, a cidade não cresce... incha, pois não há um plano diretor a ser seguido. Da Belém colonial, restam velhos edifícios descaracterizados ou em ruínas. Das edifi-

cações do Império, uma ou outra construção ficou. Com o rush da borracha, a cidade começa a crescer e o primeiro plano para sua expansão iniciada com a implantação de novos bairros.: Souza, Pedreira, Marco, posteriormente prejudicados com a implantação de campos de aviação e construções militares, que deixam a cidade completamente ilhada, com apenas dois pontos de entrada e de saída. (.....)

"O que vemos hoje, é a cidade de inchar para cima, com edifícios implantados em áreas, antes ocupadas por edificações características de um tempo e de uma época: ruas, travessas, praças, mudam de nome ao sabor e ao talento do predomínio político deste ou daquele grupo dominante. (.....) Não há, por outro lado, preocupações com o êxodo rural, que engrossa a multidão dos sem emprego, dos sem saúde, dos sem justiça social, dos com fome e desabrigados."

#### Do Discurso de Posse na Academia Paraense de Letras:

"Oriundo de família tipicamente amazônica e integrada no contexto da "nobreza do barranco", criado por meus avós, entre o embalo da rede e o ronco do remo, com o falecimento do velho avô, já adolescente, fui para casa dos meus pais.

"Dos primeiros, guardo os serões, onde se tocava piano, as mulheres bordavam ou faziam crochê, tomava-se chá e lembrava-se

o debacle da borracha, a perda das propriedades, das jóias, dos quadros, das porcelanas e da prataria, e as reconstituições da vida econômica da família, desta vez feita em outros moldes.

Dos segundos, o outro debacle, provocado por essa política que malsina, onde o velho pai se viu jogado de duas cátedras de ensino superior e de uma função fiduciária obtida por concurso, para as lajes frias do porto de Belém, como estivador da Booth Line, para posteriormente recompor a vida familiar, galgando funções públicas sobre funções públicas, abandonando por fim tudo isso, desencantado e desiludido, para voltar-se apenas para os filhos mais novos e para os retos.

Os velhos soldados não morrem... Não os soldados da guerra, mas os soldados do tempo e da vida. Eles que foram esses soldados, estão neste momento comigo, como está igualmente o outro lado que o destino me reservou: a construção de um lar, minha mulher, meus filhos, meus amigos e meu trabalho".

(.....)

Essa época, como frisamos, onde se afirma a consciência nacional e quando nos definimos como Nação, foi pontilhada por incidentes sangrentos como a Cabanagem, a Sabinada e a Balaiada, bem como a Revolução Farroupilha, além de revoluções de menor importância como os motins no Rio de Janeiro de 1831 e 1832; as in-

surreições em Pernambuco como a Setembrizada e a Novembrada em 1831 e a Abrilada em 1832; o interior das Alagoas, agitada pela Revolução das Panelas ou dos Papas-méis, a instalação de um governo rebelde provisório na Bahia e em sua capital, ocorrendo os levantes dos escravos negros Hausá e Nagô.

(.....)

Muitos de nós, professores universitários, vivemos essa segunda etapa e sentimos que há necessidade de vencer esse tempo e nos igualarmos aos centros mais avançados. Não se constrói um país sem educação, e construí-lo é como construir um lar, uma profissão, pois "uma sociedade que não incorpora o saber das inovações tecnológicas de seu tempo, não chega a experimentar as transformações estruturais a elas correspondentes, permanecendo arcaica em amplas esferas e reflexamente modernizada em outras". É o que nos mostra Roger Bastide, em O País dos Contrastes; Jacques Lambert, em Os Dois Brasis e Lynn Smith com os nossos Antepassados Contemporâneos.

Enfrentamos hoje, talvez, uma das mais sérias encruzilhadas de nossa história; ou nos afirmamos como Nação ou sucumbimos como povo.

E vai caber a nós, intelectuais de todos os matizes, plantarmos juntos estrelas ao longo do caminho e construirmos, juntos, também, este país que já tarda."

## Instantâneos da Vida

Desde que nós nos integramos à equipe de revisores da Imprensa Oficial, nos idos de 1940, trabalhamos com vários elementos de grande capacidade, o que nos deu, com os ensinamentos, um variado conhecimento da arte de revisar provas de jornal. Meu pai e o Dr. Mayr Moraes (este nos deixou em seu lugar, quando da sua aprovação em concurso, para o cargo de pretor de Porto de Mós) foram os nossos primeiros professores. De lá pra cá, tivemos a honra de trabalhar com uma infinidade de bons revisores. Mas o que nos traz recordações perenes; são quatro amigos revisores, que faziam do serviço um verdadeiro sacerdócio, mas pelas decepções que sofreram se desinteressaram e, depois de formados, abandonaram a profissão. Hoje estão muito bem sucedidos na vida. Benedito Pereira é médico no hospital de Castanhal e emprega suas atividades em várias clínicas infantis, Geraldo Pereira está em Rondônia e é secretário de Agricultura, José Maria Pereira é advogado e tem um escritório no Ed. Marc Jacob e José Pedrosa está em Macapá empregando suas atividades como médico e a serviço da Secretaria de Saúde do Território.

Nos fins de semana, ao término de nossas ati-

Walter Santos

vidades, fomos tomar a nossa : cervejinha num barzinho ao lado da Imprensa, onde está localizada a EMATER. Depois, quase sempre fomos terminar saboreando os gostosos caranguejos do Tamoiós.

Um dia, o Antônio Sena cismou de nos acompanhar na nossa boemia, mas como ele gosta muito de dormir, todas as vezes que ele acordava, faltava a pata grande do seu caranguejo. Por fim ele se esportou chamou o garçom e disse que não iria pagar a conta, porque os caranguejos que vinham para ele, não tinham a pata maior. Foi um reboliço dos diabos, mas, finalmente, foram serenados os ânimos, porque se descobriu que o Benedito, aproveitando o cochilo do Antônio, comia todas as patas dos caranguejos.

Assim eram os irmãos Pereira, juntamente com o Pedrosa, alegres e brincalhões, mas, acima de tudo, grandes amigos.

# O Barão e a Revolução

DOMINGOS ANTÔNIO RAIOL, Barão de Guajará, nos MOTINS POLÍTICOS, como historiador minucioso, além dos textos que cita na íntegra, preservando-os, portanto, detalha o surgimento de vilas e instituições, e sua decorrência no tempo.

Assim é que a SANTA CASA DE MISE-

RICÓRDIA DO PARÁ tem seus primórdios expostos pelo Barão.

Por ser um texto que integra procedimentos interessantes utilizados pelos nossos ancestrais, foi selecionado para, em extratos, deliciar aqueles que encontram na História, uma fonte de saber e deleite intelectual.

## Primeiros Tempos

Havia no Pará, como em todas as províncias do império, a conhecida Confraria ou Congregação da Misericórdia cujo fim era tratar dos enfermos indigentes. No ano de 1650 já funcionava na província esta associação prestando à humanidade todo o socorro que lhe permitiam os seus minguados recursos.

Nos primeiros tempos da sua existência, funcionou numa capela que possuía entre as ruas de Santo Antônio, dos Mártires e da Trindade, ao lado oriental da curta e estreita praça que ainda hoje existe, embora alterada, com o mesmo nome de Largo da Misericórdia dos tempos primitivos.

Desta capela nem vestígios existe: foi demolida, por ordem do governo, que em troca deu à irmandade a igreja de Santo Alexandre para celebrar os atos do culto divino, a que era então a mesma obrigada. Este templo, vulgarmente denominado Colégio, pertenceu à corporação dos extintos jesuítas portugueses, que ali tiveram um colégio de ensino primário e secundário, donde se originou aquele nome. Foi entregue à confraria da misericórdia em 1798, por ordem régia de 8 de novembro de 1797, e assim esteve na sua exclusiva posse até o ano de 1872, em que o governo imperial por aviso de 29 de janeiro restringiu-lhe a mesma semelhante posse dividindo-a entre o seminário e a irmandade da Santa Casa, sendo esta obrigada a tratar da conservação e aquele do asseio, limpeza e guisamento do templo.

## O Bispo

Dom frei Caetano Brandão era formado em Teologia, pela Universidade de Coimbra. Nascido



no Porto, na freguesia de São João Batista do Limoeiro em 11 de fevereiro de 1740, seus pais o sargento-mor Tomé Pacheco da Cunha e D. Maria Josefa da Cruz o destinavam à carreira da magistratura como uma das mais nobres daqueles tempos.

Mas ele desde o verdor dos anos sempre manifestou gênio hostil às vaidosas ostentações do mundo. Amante do retiro e da solidão, aborrecia as grandezas e as ovações, ruidosas com que se enfunam os espíritos vulgares. Sem orgulho, despido de ambições aos aplausos de ocasião, só desejava recolher-se à vida humilde do claustro, onde pudesse satisfazer a sua natural inclinação e entregar-se, longe do bulcício impertinente dos homens, às meditações e estudos de sua predileção.

## Decadência e Soerguimento

Quando frei Caetano Brandão tomou conta da diocese pa-

raense, encontrou a confraria em estado decadente e sem quase meios de satisfazer os seus piedosos encargos. Teve a feliz lembrança de vir em auxílio dos infelizes enfermos, deserdados da fortuna, construindo um edifício em que pudessem ser recolhidos e tratados. E muito cedo fez-se sentir o benefício influxo de sua evangélica missão.

Por esforços incessantes de tão preclaro varão foi levantado a custa de esmolas, ao lado ocidental da Sé, o hospital, que ainda hoje existe com algumas pequenas e insignificantes alterações, feitas para melhoramento de seu serviço, cada vez mais crescente.

Concluída a edificação do hospital começou a funcionar em 24 de julho de 1787, dia em que foram franqueadas as suas portas com grandes solenidades, sendo os enfermos conduzidos, conforme refere a tradição, de uma casa que já era da prioridade da confraria, sita na rua da Atalaia, para o mesmo estabelecimento no meio de numeroso séquito do bispo, corpo capitular, governador, ordens religiosas, seminaristas, pessoas gradadas e homens do povo.

No intuito de obter auxiliares que pudessem ajudá-lo em seu piedoso empenho, ele congregou os fiéis numa corporação a que deu o nome de Confraria da Caridade, sujeita a um compromisso que fez publicar em pastoral, contendo salutareis disposições.

O bispo era o protetor perpétuo da irmandade, cuja a administração era confiada a um prefeito, a um vigário, a um tesoureiro e um cancelário, além de quatro visitantes e algumas mulheres escolhidas por suas virtudes para tratar das enfermas. A eleição destes funcionários era anual e por escrutínio: Podiam continuar se conviesse aos interesses da confraria. O bispo nomeava em cada ano um comissário como fiscal geral do hospital.



Em todos os domingos de cada mês, às três horas da tarde os irmãos concorriam ao hospital com suas insígnias ao peito, e daí saíam em duas alas pelas ruas da cidade a pedir esmolas, pegando nas alcofas os mais nobres ou graduados da confraria. Além destes, mais dois ou três irmãos acompanhavam atrás e adiante da procissão com alcofas de menor tamanho, e despertavam os fléis em altas vozes para lhes implorar a caridade. Súdidos e modestos, percorriam, as ruas na maior gravidade e respeito, e entoavam a oração dominical e outros cânticos que comoviam os corações e excitavam o sentimento de piedade em favor dos infelizes para quem esmolavam.

### A Reeleição de Batista Campos

Desde a fundação da Irmandade até o meado do ano de 1854, os funcionários da administração da Santa Casa eram eleitos anualmente pelos sufrágios dos irmãos, como preceituavam os seus diversos compromissos, mas de julho, deste ano em diante tem sido da privativa atribuição do presidente da província a escolha dos irmãos que devem, compor as administrações bienais, na forma do compromisso atual de 14 de junho de 1854.

Não obstante esta irmandade proceder outrora à escolha anual de sua administração, estava sob os auspícios e imediata ação do governo. Na eleição que a mesma procedera no ano de 1833, tinha sido eleito provedor o cônego Batista Campos, tomando ele posse do cargo em 28 de julho desse mesmo ano, conjuntamente com os demais membros da nova administração. Foi reeleito no ano seguinte.

Seus inimigos não perdiam ocasião de desconceituá-lo como esbanjador dos bens a seu cargo; imputavam-lhe vários atos de malversação no exercício de seu emprego e não tiveram nenhum escrúpulo de dar ao presidente da província informações exageradas e talvez cavilosas. E verdadeiras ou falsas, criaram a necessidade de fiscalização por parte do governo como desejavam os seus desfeitos.

OBS.: Este texto foi publicado em 1879.

## É Tarde... Muito Tarde

Hiran de Mello e Monção

Tarde da noite. Acordo em sobressalto.  
Fumo um cigarro. Abro a janela e fito  
a lua que, de braços no infinito,  
se reflete no asfalto.  
Um manto de silêncio e de abandono  
protege, ampara, ajuda e envolve o sono  
das ruas da cidade...  
e dentro desta calma,  
com os cães da Dor, 'ganindo, dentro d'alma  
sozinho e insone, eu velo  
e tento refazer o meu castelo  
com as pedras que venceram a tempestade,  
com as cartas da Esperança e da Saudade!...

Na tela estraçalhada da memória  
eu recomponho  
a desgraçada estória  
do meu último sonho...

E sinto  
a febre revoltada no instinto  
insatisfeito  
e faminto  
ardendo no meu peito...  
e vejo  
a mentida expressão do teu Deus  
e a fingida emoção  
do teu primeiro beijo,  
falso beijo de Judas!...  
E descem dos meus olhos, gotas d'água  
à proporção que aumenta a minha mágoa  
e aumenta a solidão das horas mudas.

Vencido e só, desesperado e triste  
tento apagar o fogo que ainda existe,  
a chama que ainda arde...

Inútil tentativa. Essa tristeza infinda  
não mais se acaba, nunca mais se finda...  
É tarde. .... muito tarde!

Marabá. Dezembro. 1942

ÊMulo de Augusto dos Anjos, Hiran de Mello e Monção trazia, na alma, um continuado desespero. Seus versos traduziam desencanto ou revolta. Moço, sem lhe pesar os problemas financeiros, tendo à frente a longa estrada da vida nunca tão horrorosa que mereça ser abandonada, não se pode compreender de onde vinha, para esse cantor e poeta, o tremendo drama que ele não conseguiu suportar. Não pôde ou não quis. Certo é que, um dia, sem deixar suspeitar a tragédia fatal, despediu-se da vida, logo após ter cantado, com muito sentimento, a valsa romântica: *Uma saudade a mais... uma esperança a menos* — que foi gravada por Orlando Silva. Todo o povo de Marabá ficou consternado, pois Hiran Monção era muito querido e admirado por ricos e pobres, deixando uma lacuna insubstituível.

## Ronaldo - In Memoriam

Amigo  
por que partiste?  
E para onde foste  
levando contigo  
a parte mais cara  
de minha infância?

Hoje me sinto irremediavelmente só  
sem ter com quem brincar  
sem ter com quem brigar.

Sem rios, sem troncos,  
nem cipós para se agarrar  
feito Tarzan  
sem espadas de gladiador,  
sem revólver de mocinho ou bandido.

Contigo se foi uma história  
um sonho de criança  
uma esperança  
competição e luta  
frustração e glória.

Minha alma está vazia  
E o choque brusco de tua partida  
provoca em mim dor e lágrimas.

Alguém poderá dizer:  
Não se chora a morte de um guerreiro.  
Muito bem! responderei.  
Mas hoje prefiro chorar  
a saudade de meu amigo.

Amanhã quem sabe  
com a ferida cicatrizada  
poderei recordá-lo  
sem chorar  
para que ele também  
não sinta a minha dor.

Você se foi  
eu continuo aqui  
vivendo o mesquinho cotidiano  
sem ter com quem recordar  
a mais bela passagem  
de nossa infância:

Rio, Janeiro/84  
Luiz Carlos Ferreira de Lima

## Menina Imaginação

Valdemir Alves Rodrigues

Quem é essa menina,  
Que desce a ladeira,  
Que brinca na beira  
Com seu lindo olhar?

Seus olhos brilhantes,  
Qual sol causticante,  
Naquele instante  
Ficavam a cismar.

Jurava eu, no momento,  
Sentado no barco,  
Pensando no tempo,  
Que aquela menina  
Brincava com o vento.

Seus cabelos feitos tranças,  
Com duas fitas de esperança.  
Seus vestidos balançando ao vento,  
Qual dama na dança.

Oh! Que maravilha  
O dobrar dos olhos dela.  
Vi o céu todo florido,  
E os anjos a cantar pra ela!

Com um punhado de areia  
Voltava a menina...  
Seu sorriso tão belo,  
Com o qual sonhar eu quero;  
Minha menina,  
Minha imaginação.

(Poema classificado no "Decante Marapanim").

## Os mistérios do amanhã...

Sylvia Helena

Depois que tudo passa  
e é remoído no Moinho do Tempo,  
o que sobra afinal?  
Sonhos triturados,  
amores esmaçados  
por absurdas leis convencionais.  
É o Moinho rodando, destruindo...  
um momento de amor que foi tão lindo,  
esfacelando ideais.  
Amanhã como será?  
Como virá o futuro?  
Ainda haverá um coração puro  
que acredite no amor e saiba amar?  
Tudo é expectativa!  
A emoção que hoje inda está viva  
talvez já não exista amanhã:  
é a roda do Tempo impiedoso,  
no seu eterno círculo vicioso,  
mostrando que toda a nossa luta é vã.  
E assim mesmo vamos disputando  
um lugar ao sol,  
rindo ou chorando,  
mesmo sabendo que amanhã



# LIÇÃO DE HAROLDO MARANHÃO

**O**s sobrenomes mostram, por vezes, facetas interessantes. Por exemplo: Catulo da Paixão Cearense era, na realidade, maranhense, e Haroldo Maranhão nasceu no Pará.

Entretanto, é o super-premiado escritor paraense, nascido em Belém há 57 anos atrás, que o SUPLEMENTO CULTURAL vai enfocar.

Pertencendo a uma família de exponenciais jornalistas, desde o tempo de estudante mostrou propensão para essa atividade, tendo então editado, com Ossian Brito, o jornal "O Colegial".

Formou-se em Direito, mas foi na redação da inflamada "Folha do Norte" e como secretário da "Folha Vespertina" que se realizou.

Além de dirigir a revista "Encontro" (com Mário Faústino e Benedito Nunes), criou o Suplemento Literário da Folha do Norte (que abriu um campo precioso a novas vocações literárias) e publicou muitas crônicas no Suplemento Literário do "Diário de Notícias", do Rio.

Antes de viajar para esse Estado, onde se radicou durante longos anos, manteve, em Belém, a Livraria Dom Quixote, considerada de alto padrão para a época.

Mesmo arcando com a responsabilidade de Procurador da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sempre arranhou tempo para es-

crever e ajudar a todos quantos desejassem projetar-se no momento literário do País. Chegou-se a afirmar de HAROLDO MARANHÃO que "presta favores como se os estivesse recebendo."

Quando resolveu publicar suas crônicas e contos, encontrou o sucesso. Quando participou de concursos literários de âmbito nacional, foi coroado pelo êxito, o que levou a ter solicitada sua participação em publicações européias, ponto de considerável dimensão para qualquer escritor latino-americano.

Da relação a seguir se desprende o quanto HAROLDO MARANHÃO "estourou" nos últimos anos, como escritor. É a consagração a quem tem méritos, pelo conteúdo forte de seus escritos: no abordar do cotidiano, na dosagem poética dos seus textos, na pesquisa histórica, no fabuloso manejo vocabular demonstrado no romance "O Tetranelo Del-Rei", na análise psicológica equilibradíssima (sem os intragáveis chavões dos tolos, nem o didatismo asfixiante de pseudo-mestres da prosa).

## Rol de Obras e Prêmios

"A Estranha Xicara", histórias curtas, Ed. Saga, Rio, 1968; — "Chapéu de Três Bicos", contos, Ed. Estrela, Rio, 1975; — "Vôo de Galinha" (peças de um minuto ou dois, ou nem isso. Quase todas no formato de carambolas.

Contos redondos), Ed. Grafisa, Belém, 1978; — "Flauta de Bambu", crônicas e histórias curtas — Prêmio Nacional MOBRRAL de Crônicas e Contos, 1979 (a publicar); — "As Peles Frias", contos — Prêmio do Instituto Nacional do Livro/1981 (a publicar); — "A Morte de Haroldo Maranhão", novelas, Prêmio União Brasileira de Escritores/SP 1981 (lançamento em co-edição GPM Editora/Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Belém), 1981; — "O Tetranelo Del-Rei — O Torto: Suas Idas e Venidas, romance — Prêmio Guimarães Rosa 1980 — Livraria Francisco Alves, Rio, 1982; — "Os Anões", romance (a publicar).

## Um Texto

Para deleite de nossos leitores, transcrevemos uma página em prosa de "Vôo de Galinha", onde a intensidade poética de HAROLDO MARANHÃO vem à tona admiravelmente.

## Lição de Borboleta

Sabe?: borboleta é uma flor que sai voando. Não a persiga nem tente capturá-la, que seu vôo é tonto e breve, ela logo cansa e volta ao caule de onde saiu, repõe-se no seu lugar e deixa ficar-se no que é, no seu estado de flor. Talvez suponha você que a borboleta apenas pousou no galho; não, borboleta não é mais. Pode tocá-la, pode, de leve naturalmente, como

todo o mundo deve tocar as flores. Não se mexe, vê? Não é mais borboleta: é flor de novo. Acontece é que sempre torna a evadir-se, sem nenhuma coordenação motora, no vacilante trajeto dos bêbados, descaído, levantando-se, contundindo-se nos muros. Flor não sabe voar como os pássaros sabem. Por isso são desajeitadas as borboletas, o vôo em ziguezague, os zigues às vezes mais compridos do que os zagues e às vezes os zagues mais compridos do que os zigues. Se não, não tinha graça. Borboleta voando, resta

certa, como os pássaros. Para mim não teria a menor beleza. A beleza está, no aprendizado impossível: de chegarem a voar como os passarinhos. Veja, eu teria até medo se as crianças também, ao invés de aprenderem a andar, salssem andando firmemente como as pessoas grandes quando não são muito velhinhas ou não tomam vinhos. O menino levantando-se do berço e sem vacilar andando em linha firme na direção do banheiro para fazer seu pipi. Não, o bom é o cair, é o levantar, é o aprender por si mesmo. Olha, olha aquela borboleta azul, a flor movendo-se no ar que começa a encher-se de sol. Será uma begônia, uma petúnia, um crisântemo? Se você prestar atenção, verá que em suas asas, ou em suas pétalas, ainda persiste o orvalho de ainda há pouco.